



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 30/2013

CONTRATO Nº 30/2013 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E O SR. ARLINDO MIGUEL RAMOS.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT.

VALOR - R\$-24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);

VIGÊNCIA – 12 MESES;

DATA – 11 DE NOVEMBRO DE 2013;

ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E ARLINDO MIGUEL RAMOS.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazio – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:48E1C773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2013;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2013;

ORIGEM DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013;

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A;

ADESÃO AOS SERVIÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ACORIZAL, ADERE FORMALMENTE, NESTE ATO, AOS SERVIÇOS, ENUMERADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, DO CONTRATO Nº 28/2013;

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESSE TERMO DE ADESÃO ESTÁ ATRELADA À VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERIDO NESTE TERMO, BEM COMO DE SEUS EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS;

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:95F42BF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: CODEMA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental do Médio Araguaia, estabelecido a Av. Planalto, nº410 – Centro, CEP: 78635-000 – Água Boa/MT, telefone: (66) 3468-6413 CNPJ: 09.237.626/0001, E-Mail: consorcio_codema@hotmail.com, neste ato representado pela sua presidente, **SR. RAILDA DE FATIMA ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 2219064 SSP-GO e inscrito no CPF nº 645.061.931-72, residente e domiciliado à ROD MT 326 - Centro.CEP78638-000 NOVA NAZARE MT

NOTIFICADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, com sede à AV Padre João Bosco, nº 2067- Centro, na cidade do mesmo nome, inscrita no CNPJ nº 24.772.113/0001-73. Prefeito Municipal, **SR:REYNALDO FONSECA DINIZ** . Inscrito no CPF nº 593.686.831-15 RG nº3290232-2ªV –SPTC_GO

ASSUNTO: DÉBITO REF. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO ARAGUAIA, CONTRATO Nº08/2011- 12/2012 - 08/2013.

Por meio do presente instrumento, a Presidente do **CODEMA** – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental do Médio Araguaia vem **NOTIFICAR**, Vossa Exa. Do débito deste município referente aos meses de **Dezembro de 2011 a Setembro de 2013 no valor de 27.470,93** conforme notificações efetuadas anteriormente, dando prazo de 10 (dez) dias para quitação ou manifestação sobre a pendência acima mencionada, sendo que este município não manifestou qualquer tentativa de comunicação e/ou negociação, vimos então informar que este **Consórcio** irá Providenciar a **Publicação em Diário Oficial** e também o **Registro no Tribunal de contas do estado TCE/MT** e concomitantemente será ajuizada ação competente junto ao Fórum da Comarca de Água Boa ,conforme determinação do TCE/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Água Boa – MT, aos 21 dias do mês de Outubro de 2013.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Presidente

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:621DEABC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 28/11/2013. **Horário:** 11:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:ABC5A11D

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GPS GEODÉSICO DE ALTA PRECISÃO, GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, GPS DE NAVEGAÇÃO, NOTEBOOKS E COMPUTADORES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZONIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 27/11/2013. **Horário:** 10:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:B71C0AA7

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação

na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE ZERO KM, MOTOR DIESEL 4X4, VEÍCULO ZERO KM, MOTOR 1.0 E MOTOCICLETA PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 28/11/2013. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:9DEDCA11

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 27/11/2013. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:16D08BF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Primeiro termo aditivo ao contrato: 186/2013

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de reforma do hospital municipal na cidade de Alto Araguaia.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/05/2014 e execução dos serviços em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 14/04/2014 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 12/11/2013

Alto Araguaia 12/11/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FF37C4D1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Materiais de Informática e Materiais Diversos.

Dia: 27/11/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 27/11/2013.

Editais Completos: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 15:00 horas, do dia 27 de Novembro de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 12 de Novembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D4E29348

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 16/12/2013, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço GLOBAL, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a execução de obras e serviços visando a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia na Av. Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT, tudo conforme PROJETO BÁSICO. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com

Alto Araguaia – MT, 12 de Novembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6207ADDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, às 09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2013, quinta feira, no pátio da Secretaria Municipal de Obras, bairro Setor Campinas, perímetro urbano da cidade, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade, e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, Matrícula Jucemat 013/2008. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão (ou conforme informado no edital) a partir do dia 18/11/2013, em dias úteis e no

horário de expediente da Prefeitura, bem como, a obtenção do Edital, informações e outros detalhes com a Comissão (66) 3539-1113 ou o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9287.9838. Veja também no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Alto Boa Vista-MT, 12 de Novembro de 2013

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:5C70C05D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2013 PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 056/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE CHAVEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço Nº 056/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .

Data Abertura das Propostas: 28/11/2013

Local: Sala de Compras e Licitação

Horário: 14:h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 12 de Novembro de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado – OAB/MT nº 8.322

Assessor Jurídico

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:256D9E4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013, cujo certame se deu às 09h00min do dia 08/11/2013; sagrou-se vencedor a proponente: **LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA** - com o valor de **R\$ 45.368,00** (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito

reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 08 de novembro de 2013

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:04CC4377

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 080/2013 – RESULTADO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 12/11/2013, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial n.º 080/2013, objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de extintores de incêndio, recarga, luminárias de emergência, placas de sinalização para extintores e rotas de fuga, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame DESERTO.

Alto Taquari – MT, 12 de novembro de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:109EB570

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0308/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2013 do Município de Apiacás/MT, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – KÁTIA REGINA DA SILVA
SECRETÁRIA – ANDRÉIA ALVES DE LIMA
MEMBRO - SILVIA P. R. KRIZANOWSKI

Art. 2º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 11 de novembro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8E4A78C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0309/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designados funcionários para a composição da Equipe de Apoio ao Pregão para o exercício de 2013 do Município de Apiacás/MT, que será composta dos seguintes membros:

PREGOEIRA - SILVIA P. R. KRIZANOWSKI
MEMBRO – KÁTIA REGINA DA SILVA
MEMBRO – ANDRÉIA ALVES DE LIMA

Art. 2º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 11 de novembro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:054C742C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2013, cujo Objeto é a Execução de Serviços de Publicidade e Divulgação de Matérias, Avisos, Atividades, Campanhas, Entrevistas e do Poder Executivo e Suas Secretarias, feita por meio de Rádio-Difusão (AM): Dia – 28/11/2013. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 28/11/2013 às 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia 28/11/2013*, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 12 de Novembro de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:7C3E1852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2013 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 103/2013 CONCESSÃO DE LICENÇA PARTICULAR DE 02/04/2013.

PORTARIA N.º 209/2013

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 103/2013, DE 02/04/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar ao todo a portaria n.º 103/2013, de 02/04/2013, que concedia Licença para Tratar de Interesse Particular, nos moldes do art. 99, da Lei Municipal n.º 135/92 (RJU), a servidora Milena Gonçalves de Alcântara, por um período de 02 anos.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ovidio de Freitas Godoy

Código Identificador:A5A9803B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA MARIA MADALENA DE BARROS**

PORTARIA N.º 210/2013

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º, Parágrafo Único, da Lei Municipal N.º 135/92 (RJU), a servidora MARIA MADALENA DE BARROS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102, Parágrafo Único, da Lei MUNICIPAL N.º 135/92 (RJU), a servidora MARIA MADALENA DE BARROS, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, por mais um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31/07/2006 à 30/07/2011.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ovidio de Freitas Godoy

Código Identificador:EFDF1634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 032/2013 SEMEC**

PORTARIA N.º 032/2013

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Técnica Administrativa Educacional **Vera Junia Silva** a partir de 07 de Novembro, para exercer a função de Diretora Escolar respondendo pela Escola Municipal José Evaristo Costa, com carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 20% sob o salário base, em substituição ao Antonio Balbino Bianco Teles que se encontra de atestado médico.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos oito dias do mês de Novembro de 2013.

Araputanga-MT, 08 de novembro de 2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:62F255E8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 091/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º. 091/2013, levado a efeito às **08:30 (oito e trinta)** horas do dia **08/11/2013**, sagrou-se vencedor o licitante **LUIS FERNANDO FAITTA**.

Aripuanã-MT, 12 de novembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:102E27EC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º: 070/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 12/11/2013 à 10/01/2014

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:30736A7E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE T C R E 04/2013**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO N.º. 04/2013**

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica o segue:

TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO 04/2013

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: EMY IWASAKI

OBJETO: Estágio Supervisionado no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21.10.2013

VALOR: R\$ 800,00 por mês

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.00.9999 *Outros serviços de terceiros - pessoa física*

Cáceres, 21 de outubro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:62A7C9AF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 282/2013**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por morte em favor do Sr. José Antonio”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003; Art. 7º inciso “I” e Art. 28, inciso “II” da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. José Antonio, portador do RG 876142 PM/MT e do CPF 111.630.621-20, pelo falecimento do cônjuge, Sr.ª **Maria Lucia de Araujo**, servidora efetiva no cargo de professora com magistério, Nível IV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres, registrado sob o n.º 3251, com proventos integrais conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 166/2013, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Outubro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 05 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:1BA3F684

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 280/2013**

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Jair Paulo Xavier de Souza”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Jair Paulo Xavier de Souza, portador do CPF: 807.458.731-20, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação com integralidade da remuneração contributiva a partir de 28/10/2013 a 20/12/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 185/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 30 de Outubro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 30.10.2013

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:B1FB1CB2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 281/2013**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora “Elizana Regina de Almeida de Paula”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora Elizana Regina de Almeida de Paula, portadora do CPF nº. 972.505.111-49, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 21/09/2013 a 30/11/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 093/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 30 de Outubro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 30.10.2013

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:75C7F92D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 283/2013**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor “Adelson Queiroz de Araújo”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Adelson Queiroz de Araújo**, portador do CPF nº. 895.001.801-20, efetivo no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 20/05/2013 a 29/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 075/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:
Rosinei Brunelli

Código Identificador:B9F46B32

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 284/2013**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor “Presentino Pereira da Silva”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Presentino Pereira da Silva**, portador do CPF nº. 604.007.571-68, efetivo no cargo de guarda, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/11/2013 a 04/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 184/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:
Rosinei Brunelli

Código Identificador:DEEB6ECF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 285/2013**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor “Olandir Silva de Oliveira”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Olandir Silva de Oliveira**, portador do CPF nº. 453.257.151-00, efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 21/09/2013 a 19/03/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 141/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:
Rosinei Brunelli

Código Identificador:D4B1C51D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 286/2013**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor “Esdras Crepaldi Leitão”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Esdras Crepaldi Leitão**, portador do CPF nº. 062.100.008-60, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/10/2013 a 27/11/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 090/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:
Rosinei Brunelli

Código Identificador:BAAA24F0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 287/2013**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora “Fabiola Monteiro Lotufo da Silva”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Fabiola Monteiro Lotufo da Silva**, portadora do CPF nº. 872.375.711-68, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 16/11/2013 a 14/12/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 188/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:32AC1E5D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 288/2013**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora “Rosilene Mirian Costa Leonel”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Rosilene Mirian Costa Leonel**, portadora do CPF nº. 920.743.591-87, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/11/2013 a 02/02/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 169/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:E56AE6EC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 289/2013**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora “Sheila Cristina Santiago”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Sheila Cristina Santiago**, portadora do CPF nº. 027.495.571-78, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 27/10/2013 a 25/11/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 163/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:77B94DF6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 290/2013**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora “Junia Portes Balduino Brandão”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Junia Portes Balduino Brandão**, portadora do CPF nº. 534.907.381-87, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 03/11/2013 a 04/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 170/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:A41537F3

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 291/2013**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora “Valéria Fernandes Negrão”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Valéria Fernandes Negrão**, portadora do CPF nº. 693.946.441-72, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 30/09/2013 a 20/12/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 051/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:C216F72D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 292/2013**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora “Ilse Ramos Lopes”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Ilse Ramos Lopes**, portadora do CPF nº. 621.815.991-49, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/10/2013 a 01/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 052/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:B713FAB5

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 293/2013**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora “Marlene da Silva Ferreira”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Marlene da Silva Ferreira**, portadora do CPF nº. 523.113.171-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 04/10/2013 a 07/12/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 081/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:6D7CB08C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 294/2013**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Andreлина Mendes da Silva”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Andreлина Mendes da Silva**, portadora do CPF nº. 326.137.091-20, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 04/11/2013 a 31/12/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 142/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:47DD9492

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 295/2013**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora “Laudicéia Balbino do Couto Reis”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Laudicéia Balbino do Couto Reis**, portadora do CPF nº. 626.796.601-10, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/10/2013 a 02/11/2013, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 187/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.11.2013

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:DEC434E5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.393 DE 08 NOVEMBRO DE 2013**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

Artigo 2º - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e terá as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 30 – SANEAMENTO BÁSICO

FUNCIONAL: 17.452.0023.1.153 – Aq de Veículos, Máquinas e Equipamentos p/ Infraestrutura em Saneamento Básico

Elemento:4.4.90.52.00.00.00.000135 -Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 400.000,00

Elemento:4.4.90.52.00.00.00.00 0000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 34.000,00

TOTAL.....R\$. 434.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 30 – SANEAMENTO BÁSICO

Proj/Ativ: 1.116 – Construção do Aterro Sanitário

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 0135 – Obras e Instalações....R\$. 237.000,00

Proj/Ativ: 1.045 – Ampliação e Recuperação de Canais de Drenagem
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0133 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$.50.000,00

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 0133 – Obras e Instalações.....R\$.50.000,00

Proj/Ativ:1.046 – Ampliação e Reforma da Rede de Esgoto Sanitário
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 0111 – Obras e Instalações.....R\$. 80.000,00

Proj/Ativ: 2.072 – Manutenção e Encargos das Atividades do Saneamento Básico Municipal

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 17.000,00

TOTAL.....R\$. 434.000,00

Artigo 4º - As ações de que cuida o art. 2º desta Lei ficam incorporadas as Metas e Prioridades da Administração, fixadas pela Lei Municipal nº 2.210, de 22 de dezembro de 2009, e pela Lei Municipal nº 2.335, de 18 de julho de 2012.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 08 de Novembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:58B6AA69

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.394 DE 08 NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$. 1.107.990,48 (um milhão, cento e sete mil e novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 2º - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e terá as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:10 – Saúde

Subfunção:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0007 – Pacto pela Saúde e Gestão do SUS

Atividade: 2.156 – Atenção à Saúde p? procedimentos em Média e Alta Complexidade-Hospitalar e Ambulatorial

Elementos: 3.3.90.14.00.00.00.00 – 007 Diárias....R\$. 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00- 007 Material de Consumo....R\$. 392.990,48

3.3.90.39.00.00.00.00- 007 Outros Serv. Terceiros-Pes. JurídicaR\$. 700.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00- 007 Equipamentos e Material PermanenteR\$. 10.000,00

TOTAL.....R\$. 1.107.990,48

Artigo 3º - Para cobrir o crédito adicional especial a ser aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos termos da orientação jurisprudencial contida no Acórdão nº 3.145/2006-TCE.

Artigo 4º - As ações de que cuida o art. 2º desta Lei ficam incorporadas as Metas e Prioridades da Administração, fixadas pela Lei Municipal nº 2.210, de 22 de dezembro de 2009, e pela Lei Municipal nº 2.335, de 18 de julho de 2012.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 08 de Novembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:9945AD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 90/2013 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013 COM REGISTRO DE
PREÇOS

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cáceres-MT.

Objeto: Pregão Presencial com Registro Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Locação de caminhões e prestação de serviços de destinação de resíduos para desempenhar atividades de Limpeza pública no município de Cáceres-MT.

Fontes de Recursos: Recursos Próprios e Outros

Fica retificado o item 7.7 do edital de P.P 27/2013, onde se lia menor preço por item, leia-se menor preço global, permanecendo a data de abertura para 19/11/2013 às 08:00 hs, horário de Cuiabá-MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de novembro de 2013.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:E5E2455C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2013-
PROCESSO Nº 89/2013 PREGÃO Nº 26/2013 – REGISTRO DE
PREÇO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: DIVERSAS SECRETARIAS

Objeto Pregão Presencial visando à aquisição de bens, materiais comuns (materiais de consumo), materiais de expediente, e outros de fabricação nacional, com a qualidade de primeira linha, destinados a atender as secretarias desta Prefeitura, conforme relação anexo ao edital.

Empresa Vencedora:

CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP-(R\$ 23.235,00) (VINTE E TRES MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

CR COMÉRCIO DE PAPEIS E PRODUTOS GRÁFICOS-(R\$ 108.200,00) (CENTO E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REP. DE SERVIÇOS-(R\$ 90.690,00) (NOVENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO-(R\$ 32.956,00) (TRINTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

C.T. DA SILVA-(R\$ 63.985,00) (SESSENTA E TRES MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

EWB DE CAMPOS PAPELARIA ME-(R\$ 97.400,00) (NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

GILBERTO MORALES INFORMÁTICA-EPP-(R\$ 13.390,00) (TREZE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICAS LTDA-ME-EPP-(R\$253,00) (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Valor Global: R\$430.109,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E NOVE REAIS)

A vigência: 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Prefeitura de Cáceres - MT, 11 de Novembro de 2013.

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Secretaria M. M. Ambiente e Turismo/indústria e Comércio

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretaria Municipal de Finanças.

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO
Secretario Municipal de Governo/agricultura

LEANDRO XAVIEURSOLINO
Secretaria Municipal de Planejamento

NELCI ELIETE LONGHI
Secretaria M. de Educação/esporte C. e Lazer

VALDECI RODRIGUES DA COSTA
Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretaria Municipal de Ação Social

RENATO CESAR MARTINS CUNHA
Procurador Geral do Município

CARLA SIMONE GIOTTO DE PINA BARELLI
Secretaria Municipal de Administração

CELIA REGINA EGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Representantes:

NOIZE BENEDITA DA SILVA
Cr Comércio de Papeis e Produtos Gráficos

JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO
Contatos Livraria e Papelaria Ltda-epp

GILBERTO MORALES
Gilberto Morales Informática - Epp

LUIZ CARLOS MACHADO
Akdd Eletrônica e Papelaria

JOSIMAR ALFREDO BARRETO DA SILVA
Comércio e Rep. de Serviços Ltda.

CLEDNEI TUBINO DA SILVA
C.t da Silva-me

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
Comércio Representação

EMERSON WAGNER BORGES DE CAMPOS
Ewb de Campos Papelaria-me

MARCOS ROBERTO FERNANDES
Ati Comércio de Móveis e Informática Ltda-me

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:6834D5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000393/13 DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002370/13 de 24 de Maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(1098) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-0033 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 58.000,00

(69) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.009-0000 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(128) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.018-0000 - Despesas De Exercícios Anteriores 16.000,00

(123) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.018-0000 - Indenizações E Restituições 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

(160) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.023-0004 - Despesas De Exercícios Anteriores 7.600,00

(173) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.023-0004 - Obrigações Patronais 23.000,00

06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0081 - Material De Consumo 173.544,85

(195) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais 4.000,00

(194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 56.000,00

(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0037 - Material De Consumo 31.703,05

(198) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.025-0004 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 198.000,00

(323) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.036-0016 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 86.876,24

(214) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.026-0004 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 37.000,00

(206) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais 34.000,00

(371) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.113-0004 - Obrigações Patronais 2.900,00

(289) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.127-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00

(323) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.036-0016 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.000,00

(336) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.038-0017 - Obrigações Patronais 500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(458) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.043-0002 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.300,00

07.30 - FUNDEB

(530) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.061-0005 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.600,00

(543) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.063-0005 - Contratação P/ Tempo Determinado 61.000,00

(531) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.061-0005 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.600,00

(517) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0005 - Contratação P/ Tempo Determinado 306.000,00

(521) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.060-0005 - Despesas De Exercícios Anteriores 18.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

(712) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.073-0000 - Despesas De Exercícios Anteriores 200,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

(748) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.000,00

(758) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.077-0000 - Obrigações Patronais 11.000,00

(750) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.077-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 852,32

(758) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.077-0000 - Obrigações Patronais 2.500,00

(758) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.077-0000 - Obrigações Patronais 2.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

(766) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.078-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 838,65

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

(1095) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.143-0000 - Obrigações Patronais 2.200,00

(1095) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.143-0000 - Obrigações Patronais 400,00

12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(856) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0026 - Material De Consumo 1.950,00

16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

16.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(6) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.152-0000 - Obrigações Patronais 2.000,00

(6) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.152-0000 - Obrigações Patronais 16.000,00

(2) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.152-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 4.000,00

Total Suplementação: 1.216.065,11

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.10 - GABINETE DO PREFEITO

(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 88.090,97

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(1100) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.137-0000 - Equipamentos E Material Permanente 4.000,00

(1101) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.137-0033 - Equipamentos E Material Permanente 4.000,00;

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(150) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0000 - Obrigações Tributárias E Contributivas 82.800,00

(1166) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.151-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0004 - Material De Consumo 86.876,24

(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0004 - Material De Consumo 173.544,85

(163) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00

(183) 3.3.50.39.00.00.00.00.2.124-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-0037 - Material De Consumo 31.703,05

(212) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 308.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.30 - FUNDEB

(528) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-0005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 368.600,00
 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 (752) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0000 - Material De Consumo 2.500,00
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 (911) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-0018 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.950,00
 16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 16.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 (1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.152-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
 Total Anulação: 1.216.065,11
 Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 2 de Setembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
 Prefeito de Cáceres

Publicado por:
 Estela da Silva Lopes
Código Identificador:AFF6A312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 546 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob nº 23.032, de 06 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 353 de 18 de junho de 2013 que designou a servidora **ELIETE BAPTISTA MUCARI DE ALMEIDA** – Psicóloga, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente da Secretaria de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 09/09/2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de outubro de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
 Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 03.10.2013.

Publicado por:
 Estela da Silva Lopes
Código Identificador:44FD6E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 549 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob nº. 23.229, de 10 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância a partir de 30 de setembro de 2013 à servidora **ANA LUIZA DA CRUZ** – Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tomar posse em Concurso Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de outubro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
 Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 07.10.2013

Publicado por:
 Estela da Silva Lopes
Código Identificador:D47CAA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 555 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 25.824, de 10 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria 443 de 09 de agosto de 2013 que designou o servidor **EMERSON DA SILVA CARVALHO** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio e Acompanhamento das Atividades do Aplic da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de outubro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
 Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.10.2013

Publicado por:
 Estela da Silva Lopes
Código Identificador:F2EE01D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 556 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 25.824, de 10 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROSÂNGELA MARTINS CARDOZO** – Agente de Trânsito, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio e Acompanhamento das Atividades do Aplic da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de outubro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 14.10.2013

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:07C25D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral de nº 25.963, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 26.013, de 14 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 397 de 16 de julho de 2013 que designou a servidora **ZUBEIDE PEIXOTO AMBRÓSIO CURVO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Desenvolvimento do Turismo de Cáceres, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a partir de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de outubro de 2013.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 21.10.2013

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:DB86B470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 566 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 25.953, de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a servidora **ZUBEIDE PEIXOTO AMBRÓSIO CURVO**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de outubro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.10.2013.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:D66E25B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 26.034, de 14 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SIDNEI RAIMUNDO DOMINGUES** – Auxiliar de Serviços Gerais – para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Operacional, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de outubro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 23.10.13.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:E17D8A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 24.811, de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MAURO SILVIO GALVÃO VASCONCELOS** – Guarda – lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, no período compreendido entre **14/10/2013 a 11/01/2014**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de outubro de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 23.10.13.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:E30DD81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 26.459, de 18 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o servidor **JOÃO DIAS DE MOURA FILHO** – Fiscal de Tributos – lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, no período compreendido entre **23/12/2013 à 22/03/2014**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de outubro de 2013.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 23.10.13.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:85E3A693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 26.532, de 18 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **ÉRICA LIMA TEOTÔNIO** – Psicóloga – para compor a **Comissão do Processo Seletivo 2013 da Secretaria Municipal de Ação Social – SMAS**, com o objetivo de organizar o Processo Seletivo para seleção de candidatas às vagas disponíveis.

Art. 2º É atribuição da Comissão designada: organizar, coordenar e deliberar sobre todas as fases do Processo Seletivo 2013 e as condições para preenchimento das vagas existentes, praticando os atos necessários ao fiel desempenho do mandato.

Art. 3º A Comissão poderá contar com a colaboração de especialistas internos e externos para a organização do processo e avaliação dos resultados, inclusive indicação de fiscais de salas para a realização das fases.

Art. 4º Compete ainda à Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização da Secretária Municipal de Ação Social, bem como analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no Edital.

Art. 5º A comissão deverá criar um processo de acompanhamento e a avaliação do desempenho e progresso, que definirá a permanência ou o desligamento dos contratados.

Art. 6º A Comissão deverá providenciar junto à Secretaria Municipal de Ação Social os procedimentos administrativos necessários para publicar o Edital e demais atos do Processo Seletivo Público, depois de homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Ação Social proporcionará à referida Comissão o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Art. 8º É declarado de reconhecimento público para a Prefeitura de Cáceres todas as atividades desenvolvidas por esta Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de outubro de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 23.10.2013.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:684BB474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 585 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 19.125, de 11 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o servidor **ANSELMO ANASTÁCIO DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 18 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de outubro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 25.10.2013.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:6D29B802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 23.032, de 06 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **TÂNIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI** – Professora Licenciada em Letras, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente da Secretaria de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de outubro de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 29.10.13

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:6C6E46A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob o nº 26.442, de 18 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o servidor **VALDIR LIMA DE ANDRADE** – Auxiliar de Serviços Gerais – da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de outubro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 29.10.2013

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:054FB72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003 e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27.109 de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2013**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de outubro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 31.10.13

ANEXO ÚNICO

SETEMBRO/2013

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 47 e 48/2003 - “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS” VIGENTE.

CÓD	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE/ NÍVEL	P/CLASSE/ NÍVEL
226	JUREMA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	01/09/1986	I-II	J-II
11920	ANA PAULA DOS REIS DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B-II	B-III
454	EVA CECILIA FARDIM CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/1986	I-II	J-II
13275	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	17/05/2010	B-I	B-II
5938	DIVINA APARECIDA SANTOS COCHEV	Auxiliar de Serviços Gerais	05/08/2002	D-II	D-III
13012	INAILZA PEDRAÇA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	06/04/2010	B-II	B-III
13247	DERCI ANTONIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2010	B-I	B-II
11944	ROSELI CATARINA ALCANTARA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B-I	B-II
1024	JOÃO NEPOMUCENO MENDES	Guarda	01/09/1986	I-II	J-II
13008	RONEY LEANDRO FERREIRA	Guarda	05/04/2010	B-I	B-II
12346	LUANA FRANÇA MENDES	Técnica em Enfermagem	12/11/2009	B-I	B-II

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:C35BB9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003 e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27.110 de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2013**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de outubro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 31.10.13

ANEXO ÚNICO

OUTUBRO/2013

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS

COMPLEMENTARES Nº. 47 e 48/2003 - “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS” VIGENTE.

CÓD	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE/ NÍVEL	P/CLASSE/ NÍVEL
13267	RODOLFO RIBEIRO DE MOURA E SILVA	Assistente Administrativo	18/05/2010	B-I	B-II
13386	DANIELE CRISTINE GOMES DE MIRANDA	Assistente Social – 40h	07/10/2010	A-I	B-I
1071	AIRTON PINTO DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	11/10/1986	I-I	J-I
434	AVANIR LARA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	25/10/1986	I-I	J-I
13399	THAIS DAYANA DA SILVA TORRES	Enfermeiro – 40h	26/10/2010	A-I	B-I
13400	JOSE AUGUSTO DA SILVA GARCIA	Farmacêutico – 40h	15/10/2010	A-I	B-I
1268	MARCIO FARIA DA SILVA	Motorista	10/10/1986	I-I	J-I
547	UILSON VANÇAN DOS SANTOS	Odontólogo – 20h	01/10/1986	I-I	J-I
1341	ZEFERINO NEPOMUCENO MENDES	Pedreiro	16/10/1986	I-I	J-I
5858	MARILZA RIBEIRO DE AGUIAR	Recepcionista	05/08/2002	D-II	D-III

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:DBECF919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 602 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº. 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Protocolo Geral sob o nº 27.747, de 04 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº. 405 de 03 de setembro de 2012 que designou o servidor **GIMERSON FERREIRA DE SOUZA** – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM e seus respectivos aditivos.**

Art.2º Revogar a Portaria nº 406 de 03 de setembro de 2012 que designou o servidor **GIMERSON FERREIRA DE SOUZA** – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/2012-PGM, ao Contrato Administrativo nº 158/2011-PGM.**

Art. 3º Revogar a Portaria nº 407 de 03 de setembro de 2012 que designou o servidor **GIMERSON FERREIRA DE SOUZA** – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 006/2012-PGM, ao Contrato Administrativo nº 057/2007–PGM.**

Art. 4º Revogar a Portaria nº 408 de 03 de setembro de 2012 que designou o servidor **GIMERSON FERREIRA DE SOUZA** – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 002/2012-PGM, ao Contrato Administrativo nº 175/2011–PGM.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de novembro de 2013.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 07.11.2013.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:7B9799C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº. 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema Aplic;

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido Protocolo Geral sob o nº. 27.670, de 04 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema **BETHA (Tesouraria)**, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE.

Titular: Adalgisa Isabel Cardozo Assunção em substituição Célia Regina Egues
Suplente: Graciella Oliveira Carvalho

Art. 2º Os titulares e suplentes serão responsáveis pelas informações e deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor, competindo-lhes ainda:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer o leiaute das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;

b) registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referentes à sua unidade, de acordo com o leiaute do Sistema APLIC;

c) quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no leiaute até no máximo no terceiro dia útil do mês subsequente ao que se referir;

d) receber da coordenação os relatórios de análise referentes à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01(um) dia útil;

e) devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessárias;

f) comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;

g) centralizar as informações e o relacionamento relativos à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de novembro de 2013.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 08.11.2013.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A79D3067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº. 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema Aplic;

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido Protocolo Geral sob o nº. 27.670, de 04 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionadas abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema **BETHA (Tributos)**, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE.

Titular: Alexandre Silva Fagundes em substituição a **Alice de Fatima Gonzaga Araújo**
Suplente: Alice de Fatima Gonzaga Araújo em substituição a **Sara Della Chiesa**

Art. 2º Os titulares e suplentes serão responsáveis pelas informações e deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor, competindo-lhes ainda:

- a)** Acompanhar, interpretar e conhecer o leiaute das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;
- b)** registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referentes à sua unidade, de acordo com o leiaute do Sistema APLIC;
- c)** quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no leiaute até no máximo no terceiro dia útil do mês subsequente ao que se referir;
- d)** receber da coordenação os relatórios de análise referentes à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01(um) dia útil;
- e)** devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessárias;
- f)** comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;
- g)** centralizar as informações e o relacionamento relativos à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de novembro de 2013.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
 Secretário Municipal de Finanças

Afixado em: 08.11.2013.

Publicado por:
 Estela da Silva Lopes
Código Identificador:E7C0E9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 605 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema APLIC;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 27.847, de 05 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema **BETHA (Frotas)**, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE.

Titular: Walkyria Alves Cândido em substituição a **Orlando da Silva Rodrigues**
Suplente: Orlando da Silva Rodrigues em substituição a **Marlon Aparecido Luz**

Art.2º Os titulares e suplentes serão responsáveis pelas informações, os quais deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor, competindo-lhes ainda:

- a)** Acompanhar, interpretar e conhecer o leiaute das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;

b) registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referentes à sua unidade, de acordo com o leiaute do Sistema APLIC;

c) quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no leiaute até no máximo no terceiro dia útil do mês subsequente ao que se referir;

d) receber da coordenação os relatórios de análise referentes à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01(um) dia útil;

e) devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessárias;

f) comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;

g) centralizar as informações e o relacionamento relativos à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 166 de 03 de abril de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de novembro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES
 Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.11.2013.

Publicado por:
 Estela da Silva Lopes
Código Identificador:36831444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 606 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema APLIC;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 27.847, de 05 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema **BETHA (Patrimônio)**, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE.

Titular: Kátia Fatia da Silva em substituição a **Eder Duarte Alves**
Suplente: Eder Duarte Alves em substituição a **Jeferson Junior Ribeiro Souza**

Art.2º Os titulares e suplentes serão responsáveis pelas informações, os quais deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor, competindo-lhes ainda:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer o leiaute das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;

b) registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referentes à sua unidade, de acordo com o leiaute do Sistema APLIC;

c) quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no leiaute até no máximo no terceiro dia útil do mês subsequente ao que se referir;

d) receber da coordenação os relatórios de análise referentes à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01(um) dia útil;

e) devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessárias;

f) comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;

g) centralizar as informações e o relacionamento relativos à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 167 de 03 de abril de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de novembro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.11.2013.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:12210EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema Aplic;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 27.847, de 05 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema **BETHA (Estoque)**, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE.

Titular: Kátia Faria da Silva em substituição a **Benedito da Silva Francisco**

Suplente: Pedro Canísio Ramos

Art.2º Os titulares e suplentes serão responsáveis pelas informações, os quais deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor, competindo-lhes ainda:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer o leiaute das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;

b) registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referentes à sua unidade, de acordo com o leiaute do Sistema APLIC;

c) quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no leiaute *até no máximo no terceiro dia útil do mês subsequente ao que se referir*;

d) receber da coordenação os relatórios de análise referentes à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01(um) dia útil;

e) devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessárias;

f) comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;

g) centralizar as informações e o relacionamento relativos à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 168 de 03 de abril de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de novembro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.11.2013.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:B570902A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema Aplic;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 27.847, de 05 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras relacionadas abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema **BETHA (Compras)**, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE.

Titular: Rosair Santana de Oliveira em substituição a **Débhora Belussi**

Suplente: Luciene Etienne de Souza

Art.2º Os titulares e suplentes serão responsáveis pelas informações, os quais deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor, competindo-lhes ainda:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer o leiaute das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;

b) registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referentes à sua unidade, de acordo com o leiaute do Sistema APLIC;

c) quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no leiaute *até no máximo no terceiro dia útil do mês subsequente ao que se referir*;

d) receber da coordenação os relatórios de análise referentes à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01(um) dia útil;

e) devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessárias;

f) comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;

g) centralizar as informações e o relacionamento relativos à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 402 de 18 de julho de 2013 e 429 de 01 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de novembro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.11.2013.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:AD1F316B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 609 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema Aplic;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 27.847, de 05 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras relacionadas abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema **BETHA (Folha)**, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE.

Titular: Gimerson Ferreira de Souza em substituição a **José Magno da Silva**

Suplente: Rosemeire Rodrigues

Art.2º Os titulares e suplentes serão responsáveis pelas informações, os quais deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor, competindo-lhes ainda:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer o leiaute das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;

b) registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referentes à sua unidade, de acordo com o leiaute do Sistema APLIC;

c) quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no leiaute *até no máximo no terceiro dia útil do mês subsequente ao que se referir*;

d) receber da coordenação os relatórios de análise referentes à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01(um) dia útil;

e) devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessárias;

f) comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;

g) centralizar as informações e o relacionamento relativos à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 169 de 03 de abril de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de novembro de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.11.2013.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:BC7A52D7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 033-2013

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 033/2013 para contratação de empresa do ramo de Transporte Terrestre para a prestação de serviços de transporte de pacientes para exames complementares para as cidades: Água Boa, Barra do Garças e Cuiabá, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que se deu às 08h:30min do dia 12/11/2013; sagrou vencedora a proponente H. C. DOS SANTOS - CNPJ: 09.383.984/0001-01, com o valor global de R\$ 19.839,30 (Dezenove Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinópolis-MT, 12 de novembro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eulenimar Mendes Moraes

Código Identificador:B263B3EA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.600/2013

8 de novembro de 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 382/94, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* e incisos do art. 3º, da Lei Municipal nº 382/94, de 20.12.94, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O CMAS terá a seguinte composição:

I – representantes do Governo Municipal:

a) um (1) representante do Departamento de Assistência Social,

órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) um (1) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

e) um (1) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

f) um (1) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

g) um (1) representante da Secretaria Municipal de Administração.

II – representantes da Sociedade Civil:

a) um (1) um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

b) um (1) representante do Rotary de Campo Novo do Parecis;

c) um (1) representante do Lions Clube de Campo Novo do Parecis;

d) um (1) representante da Associação dos Deficientes Físicos de Campo Novo do Parecis – ADCANP;

e) um (1) representante da Fundação Resgate;

f) um (1) representante da Maçonaria Fraternidade Parecis;

g) um (1) representante da Loja Maçônica Fraternidade Parecis.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de novembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:DE4BD4CE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.601/2013

8 de novembro de 2013.

INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPO

NOVO DO PARECIS – PRODECAMPO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis – PRODECAMPO com o objetivo de fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município de Campo Novo do Parecis, com o fim prioritário de gerar novos empregos e renda.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá utilizar os seguintes mecanismos para fomentar o PRODECAMPO:

I - oferecer incentivos às empresas na aquisição de terrenos;

II - cooperar na execução de infraestrutura primária em terrenos destinados a implantação dos empreendimentos, tais como: limpeza, alvenaria e terraplanagem;

III - executar as obras de infraestrutura básica como abertura das vias públicas, demarcação de quadras e datas, rede de águas pluviais, rede de energia e arborização.

Art. 3º. Os benefícios de que trata o artigo anterior serão concedidos às empresas do ramo industrial, comercial, atacadista, prestadores de serviços e de turismo, visando contemplar as empresas locais que queiram se expandir e aquelas que venham a se instalar no município de Campo Novo do Parecis.

Art. 4º. Para a aquisição de terrenos, as empresas deverão procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, preencher uma Carta Consulta ou apresentar um projeto técnico do futuro empreendimento, detalhando os objetivos e fornecendo todos os dados para análise da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fará uma análise prévia do empreendimento com base nos documentos apresentados pela empresa para posterior enquadramento no PRODECAMPO.

Art. 5º. O Poder Executivo concederá subsídios de desconto no valor da alienação de imóveis, priorizando a geração de empregos e renda, desde que o empreendimento novo ou a expansão do já existente atenda aos requisitos da planilha técnica prevista no art. 7º desta lei.

Art. 6º. As empresas enquadradas na faixa de concessão de subsídio poderão efetuar o pagamento de acordo com sua classificação como geradoras de postos de trabalho.

Parágrafo único. Os benefícios serão determinados pelas seguintes condições:

I – geração de até 20 empregos – parcelamento em três vezes sem desconto;

II – geração de 21 a 40 empregos – parcelamento em três vezes com desconto de 30 % sobre a última parcela;

III – geração de 41 a 60 empregos – parcelamento em três vezes, com desconto de 40% sobre a última parcela;

IV – geração de 61 a 100 empregos – parcelamento em três vezes, com desconto de 60% sobre a última parcela;

V – geração de 101 a 200 empregos – sem parcelamento com 60 % de desconto sobre o valor da aquisição do imóvel;

VI – geração de 201 a 500 empregos – sem parcelamento com 70% de desconto sobre o valor da aquisição do imóvel;

VII – geração de 501 a 1.000 empregos – sem parcelamento, com 80% de desconto sobre o valor de aquisição do imóvel;

VIII – acima de 1.000 empregos gerados – sem parcelamento, com 90% de desconto sobre o valor de aquisição do imóvel.

Art. 7º. Os benefícios serão concedidos após avaliação positiva da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, observados os quesitos da planilha técnica quantitativa e qualitativa, necessários.

§ 1º. A planilha técnica quantitativa e qualitativa analisará como critérios determinantes para concessão dos benefícios as seguintes condições:

I – geração de empregos diretos;

II – grau de utilização de mão de obra local;

III – transformação ou utilização de matéria prima;

IV – impacto sobre Meio Ambiente;

V – benefícios sociais oferecidos aos trabalhadores;

VI – aplicação e utilização de tecnologias;

VII – destinação dos resíduos e efluentes.

§ 2º. A comprovação do número de postos de trabalho gerados deverá ser a efetiva contratação de trabalhadores, quando se tratar de empresas com até 100 empregados e será aplicado o percentual de desconto conforme o número de trabalhadores registrados por ocasião da quitação da terceira e última parcela.

§ 3º. As empresas geradoras de postos de trabalho superior a 100 empregos deverão comprovar a geração de empregos mediante TERMO DE ADESÃO ao PRODECAMPO da Secretaria Estadual de Indústria, Comércio, Minas e Energia ou TERMO DE ACORDO firmado junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, em ambos os casos os documentos deverão ser registrados em cartório.

§ 4º. Além dos requisitos previstos na planilha técnica de que trata o § 1º deste artigo, as empresas deverão reservar 10% (dez por cento) das vagas ofertadas ao primeiro emprego, a serem ocupadas por pessoas que não tenham experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho, independentemente da idade.

Art. 8º. Os valores atribuídos aos terrenos públicos serão determinados, anualmente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

§ 1º. O parcelamento de que trata o artigo 6º é de três parcelas, sendo 33,33% na contratação, 33,33% um ano após e terminando com 33,33% dois anos após, sendo esses valores corrigidos pela Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis – UFCNP.

§ 2º. As empresas que se enquadram na condição de parcelamento – até 100 empregos, poderão optar por um desconto padrão de 15% sobre o valor de aquisição do imóvel, desde que efetue o pagamento à vista, não podendo mais se enquadrar em novo benefício de redução de valor.

Art. 9º. A venda dos terrenos públicos será feita em processo de licitação, na modalidade concorrência pública, devendo as empresas interessadas apresentar, além da documentação habitual do processo licitatório um parecer de enquadramento e aprovação emitido pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 10. A empresa que descumprir o cronograma previsto para o empreendimento sofrerá as sanções seguintes:

I – se um ano após a tomada de posse do lote a empresa não tiver iniciado o empreendimento proposto, sem nenhuma justificativa plausível, será notificada pelo descumprimento e multa de equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

II – permanecendo a situação irregular após dois anos, a Prefeitura Municipal poderá propor a retomada do imóvel, através de processo administrativo contra a empresa;

III – em caso de retomada do lote, a empresa alcançada por esta medida, não terá direito a reembolso de quaisquer valores pagos ou benfeitorias nele edificadas.

Art. 11. Havendo interrupção do empreendimento já iniciado, que caracteriza impossibilidade da continuação pela empresa beneficiária, o município poderá autorizar o repasse da titularidade da propriedade e dos respectivos benefícios a terceiro interessado, com base em parecer da comissão municipal de Desenvolvimento Econômico, desde que o empreendimento sucessor assegure todos os benefícios fins visados pelo município.

Art. 12. Os benefícios tratados nesta lei não desobrigam as empresas do pagamento da tributação incidente sobre a sua atividade, lançados a título de impostos, taxas ou contribuições de melhorias, bem como ao cumprimento das demais legislações pertinentes especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se, quando for o caso que a empresa apresente projeto, aprovado pelos órgãos públicos competentes, de tratamento dos resíduos industriais.

§ 1º. Os benefícios desta Lei serão concedidos às empresas já inscritas no programa apenas em caso de expansão de suas atividades, sendo vedados a subdivisão ou parcelamento de áreas que não forem edificadas ou sua destinação para outro fim, até a baixa da anuência do Poder Público.

§ 2º. As empresas beneficiadas deverão utilizar o imóvel e as benfeitorias nele edificadas exclusivamente para implantação do projeto especificado no instrumento de venda e compra, vedada a cessão a terceiros ou a locação parcial ou total das implantações, sem prévia aprovação expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. O município outorgará a escritura definitiva de imóvel mediante a quitação deste e início da implantação do

empreendimento, com cláusula de reversão, até o cumprimento das obrigações assumidas.

§ 1º. A cláusula de reversão poderá ser substituída por outra garantia hipotecária ou fidejussória de igual valor ou superior ao do contrato, se necessário a desoneração do terreno para a obtenção de empréstimo bancário. § 2º. A garantia oferecida no parágrafo anterior ou a cláusula de reversão constante no caput do presente artigo permanecerá gravada até o final da implantação do empreendimento, quando deverá solicitar a baixa com anuência e autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. As empresas que vierem a implantar-se no município ou as que pretendem-se expandirem-se, após início das operações gozarão dos benefícios dos seguintes impostos e taxas: IPTU, ISSQN, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, nas seguintes proporções:

I - 1º Ano de funcionamento - 100% (cem por cento);

II - 2º Ano de funcionamento - 100% (cem por cento);

III - 3º Ano de funcionamento - 50% (cinquenta por cento).

§ 1º. Os benefícios de que trata este artigo se aplicam apenas às empresas que comprovarem geração de empregos diretos de no mínimo 20 (vinte) postos de trabalho.

§ 2º. Os benefícios se estendem as empresas cuja atividade for considerada, comprovadamente, pioneira, ou seja, sem nenhuma atividade econômica similar no município, gere pelo menos 06 (seis) postos de trabalho.

§ 3º. As empresas deverão apresentar requerimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicitando o enquadramento nos benefícios.

§ 4º. Caberá a Comissão de Desenvolvimento Econômico atestar o enquadramento ou não nos benefícios, prazo de 30 dias.

Art.15. O Poder Executivo Municipal poderá desapropriar amigável ou judicialmente, áreas de terras urbanas ou rurais para fins de implantação ou instalação de empreendimentos objetivados por esta lei.

Art. 16. Fica criada a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, composta por 07 (sete) membros, nomeados através de portaria pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, com as seguintes representações:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

IV – 01 (um) representante do Departamento de Fiscalização;

V – 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial;

VI – 01 (um) representante do Lions Clube;

VII – 01 (um) representante do Rotary Clube.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, logo que constituída, reunir-se-á para eleger o presidente e os demais cargos e prefixar os dias e horas em que se reunirão ordinariamente.

Art. 17. Cria-se por esta Lei o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, com objetivo de fomentar o desenvolvimento, a geração de empregos, renda e bem estar social.

§ 1º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, devendo ser destinado a desenvolver projetos e/ou atividades de cunho econômico, social e turístico.

§ 2º. Fica autorizado ao Fundo receber parte dos recursos resultantes de alienações de imóveis públicos, doações de empresas e/ou agentes públicos, bem como receber verbas públicas destinadas aos investimentos em infraestrutura.

§ 3º. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social serão administrados pelo CONGEDES – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

§ 4º. Fica autorizada a transferência e/ou utilização dos recursos provenientes das alienações, a saber:

I – 30% (trinta por cento) destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico com a finalidade de fomentar novos empreendimentos comerciais e industriais, bem como projetos técnicos;

II –70% (setenta por cento) ao erário público que deverão ser aplicados em sua totalidade em investimentos para benefícios coletivos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 1.333/2009, 1.350/2010, 1.431/2011 e 1.479/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de novembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:26C004C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 131/2013

ABERTURA: 02 de dezembro de 2013.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 02 de dezembro de 2013 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de pintura de sinalização horizontal do trânsito e meios-fios.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de novembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7591D8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X DIS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a realização pela CONTRATADA dos exames abaixo descritos e conforme Anexo I do presente Contrato:

ITEM	QUANT	UNIDADE	EXAME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNIDADE	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
2	100	UNIDADE	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 120,00	R\$12.000,00
3	150	UNIDADE	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 90,00	R\$13.500,00
4	150	UNIDADE	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 120,00	R\$18.000,00
5	100	UNIDADE	DOPPLER DE ARTERIAIS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 120,00	R\$12.000,00
6	180	UNIDADE	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURA	R\$ 90,00	R\$16.200,00
7	100	UNIDADE	APARELHO URINÁRIO	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

			COM DOPPLER		
			MASCULINO		
8	100	UNIDADE	APARELHO URINÁRIO COM DOPPLER FEMININO	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
9	100	UNIDADE	MAMAS COM DOPPLER	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
10	40	UNIDADE	US BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
11	50	UNIDADE	US OBSTÉTRICA GEMELAR COM DOPPLER	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
12	100	UNIDADE	US OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
13	500	UNIDADE	US ABDOME TOTAL	R\$ 102,00	R\$51.000,00
14	9.200	UNIDADE	ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 102,55	R\$943.460,00
15	100	UNIDADE	US OBSTÉTRICA GEMELAR	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
16	4.600	UNIDADE	MAMOGRAFIA	R\$ 90,00	R\$ 414.000,00
17	12.000	UNIDADE	RAIO X	R\$ 84,00	R\$1.008.000,00
18	500	UNIDADE	RX INCIDÊNCIA ADICIONAL	R\$ 24,00	R\$12.000,00
19	30	UNIDADE	RX ESÔFAGO-ESTÔMAGO-DUODENO	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
20	30	UNIDADE	RX TRÂNSITO INTESTINAL	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
21	350	UNIDADE	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 180,00	R\$ 63.000,00
22	500	UNIDADE	TC ABDOME TOTAL	R\$ 240,00	R\$ 120.000,00
23	3.500	UNIDADE	TOMOGRAFIA	R\$ 240,00	R\$ 840.000,00
24	1.000	UNIDADE	TC COLUNA - CADA SEGMENTO ADICIONAL	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
25	1.000	UNIDADE	TC COLUNA ATÉ 3 SEGMENTOS	R\$ 210,00	R\$ 210.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.890.000,00	

Valor Total: R\$ 3.890.000,00

Prazo: 12 meses

Data: 11/10/2013

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial com Registro de Preço nº 003/2013, do Município de Sapezal

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9767E16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 575, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 082/2013, de 05.11.2013,

RESOLVE

1. NOMEAR, a Comissão de Análise, de Avaliação e de Proposta de Regulamentação e Enquadramento Funcional do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), composta pelos seguintes servidores:

I - Secretários Municipais

- Márcio Antão Canterle.
- Claudiomiro Bottin.
- Jose Carlos de Musis.
- Luciane Pereira da Silva Suniga.
- Neusa Bernadete Costa.

II – Assessoria Jurídica

- André Newton Figueiredo Castro - Prefeitura.
- Everly Soares Rosiak - Câmara.
- Clair Dirlei Scheuermann -- FUNSEM.

III – Assessoria Administrativa

- Edilaine Rodrigues.

IV – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

- Nedilson Maciel.

V – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

- Jerusa Pinto Pinheiro.

VI - Poder Legislativo

- Leandro Martins dos Santos.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:216EDCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 576, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Francisco Bezerra de Lima,

Considerando o período aquisitivo 13.02.2008 a 12.02.2013,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **FRANCISCO BEZERRA DE LIMA**, efetivo no cargo de **Agente de Vigilância**, especialidade **Vigia**, matrícula nº 498, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 1 mês com início em 1º de dezembro de 2013 e término em 30 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:30578D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 577, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 22/2013, de 8 de outubro de 2013,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor **JEOVÁ OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2480, ora ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Tecnologia**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:249257C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 118/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Material Permanente para tender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME** com o valor total de R\$ 665.176,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e seis reais); **J ART INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP** com o valor total de R\$ 581.180,50 (quinhentos e oitenta e um mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos); **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME** com o valor total de R\$ 425.380,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos); **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** com o valor total de R\$ 372.011,50 (trezentos e setenta e dois mil e onze reais e cinquenta centavos); **MARCELO DIAS MACHADO - ME** com o valor total de R\$ 280.560,00 (duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta reais); **MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP** com o valor total de R\$ 182.209,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e nove reais); **ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME** com o valor total de R\$ 150.626,55 (cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **JVM COPIADORAS E INFORMATICA** com o valor total de R\$ 91.756,65 (noventa e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); **E.W.B. DE CAMPOS PAPELARIA** com o valor total de R\$ 72.860,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta reais); **MARILUZA OLIVEIRA ROSA ME** com o valor total de R\$ 45.583,47 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de novembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2E22A4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 120/2013**, destinada a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de recebimento, armazenamento e destinação final adequada aos pneus inservíveis existentes no município de acordo com a Resolução nº614/2009 do CONAMA, conforme especificado no Anexo I do Edital**, teve como vencedora a empresa: **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA - ME** com o valor total de R\$ 17.100,00 (dezesse mil e cem reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de novembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:30E7671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 121/2013**, destinada a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Inventário Turístico do Município de Campo Novo do Parecis, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, teve como vencedora a empresa: **ACTIO PROJETOS TURISTICOS LTDA** com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de novembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BC4D6487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 122/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição relógios pontos digital para tender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa: **DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** com o valor total de R\$ 93.765,00 (noventa e três mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de novembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:54CB5AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 124/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender o Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME** com o valor total de R\$ 61.680,30; **JVM COPIADORAS E INFORMATICA** com o valor total de R\$ 61.176,87; **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA - MEI** com o valor total de R\$ 6.974,70.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de novembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:5C2AB27E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO ELEITORAL PARA A
 CONDUÇÃO A ELEIÇÃO AO CARGO DE
 DIRETOR DAS ESCOLAS E CRECHES
 MUNICIPAIS, PARA O BIÊNIO 2014/2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Municipal nº. 471, de 12 de julho 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para constituírem a Comissão Eleitoral ao cargo de Diretor das escolas e creches municipais para o biênio 2014/2015, assim constituída:

I- Escola Municipal 15 de Outubro:

a) Representante dos Profissionais da Educação Básica:

Titular: Maviane Ramalho Machado;

Suplente: Rosenilda Silva Araújo.

b) Representantes dos pais de alunos:

Titular: CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES-**Presidente**;

Suplente: Valdirene Souza Dias

c) Representantes dos alunos:

Titular: João Victor da Silva Oliveira;

Suplente: Camila Martinello de Lima.

II- Escola Municipal Germano Lazaretti:

a) Representante dos Profissionais da Educação Básica:

Titular: MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN SCHMIDT-**Presidente**;

Suplente: Marlei Junges.

b) Representantes dos pais de alunos:

Titular: Mirian Vitoria Rubin Dalla Nora;

Suplente: Roseli Weiss.

c) Representantes dos alunos:

Titular: José Barbosa da Silva;

Suplente: Luis Carlos Januário da Silva.

III- Escola Municipal Eliza K. Tomé:

a) Representante dos Profissionais da Educação Básica:

Titular: Elenice Maria Colle;

Suplente: Cláudia Simone Marques.

b) Representantes dos pais de alunos:

Titular: MÁRCIA LUIZ-**Presidenta**;

Suplente: Lucieli Aparecida de Almeida dos Santos.

c) Representantes dos alunos:

Titular: Leonardo Barrachini;

Suplente: Eduardo Alves da Silva.

IV- Creche Municipal Pequeno Príncipe:

a) Representante dos Profissionais da Educação Básica:

Titular: Tatiane Marta Luiz-**Presidenta**.

Suplente: Janet Miranda de Campos;

b) Representantes dos pais de alunos:

Titular: Ivonete Furman

Suplente: Laerte da Silva Londero

c) Representantes dos funcionários (por ausência de alunos maiores de 14 anos):

Titular: Cleonilde Silva Santos;

Suplente: Elena Rangel Schmitz.

Art. 2º Os membros da comissão tem por objetivo organizar e coordenar o processo eleitoral na rede municipal de ensino, na forma da Lei de Gestão nº. 471/2011.

Art. 3º Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de novembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:CD66DB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR
 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
 ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **JAIR JÚNIOR MOURA TEIXEIRA**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:722401CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Termo Aprovação do Plano de
 Providência

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 30 de outubro 2013, no uso de suas atribuições

que lhe confere a Lei Municipal nº. 0392 de 27 de maio de 2009, de acordo com relatório final do Plano de Providência apresentado pela secretaria de assistência social no dia 30 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório final do Plano de Providências, concluindo que foi cumprido na sua totalidade, atendendo as exigências da Política Nacional de Assistência Social por meio do monitoramento efetivado no processo de aprimoramento da gestão municipal e execução dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º - A decisão consta na ata nº. 009/2013 assinada e aprovada pelos conselheiros presentes;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 30 de outubro de 2013.

RICARDO WASTOWSKI PIRES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:9D74109D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.923/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

“FICAM TODOS OS GUICHÊS DA RODOVIÁRIA OBRIGADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A CONFECCIONAR E FIXAR BANNERS OU CARTAZES EXPLICATIVOS EM LOCAIS VISÍVEIS E DE FÁCIL ACESSO O DISPOSTO NO ART. 40 DA LEI FEDERAL Nº 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO), JÁ COM AS ALTERAÇÕES, CUMULADO COM O DECRETO Nº 5.934/2006 E A RESOLUÇÃO Nº 1.692/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam todos os Guichês da Rodoviária ou Pontos de Venda de Passagens obrigados no âmbito do Município, a confeccionar e fixar banners ou cartazes explicativos em locais visíveis e de fácil acesso a população o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), já com suas alterações, cumulado com o Decreto nº 5.934/2006 e a Resolução nº1.692/2006, e dá outras providências, cujo texto, a ser divulgado segue abaixo:

Fica determinado que, terão direito ao transporte, os idosos:

- Com 60 anos ou mais;
- Duas vagas em cada veículo de serviço convencional de transporte rodoviário, interestadual de passageiros, em linhas regulares, com ou sem sanitários;
- O benefício deverá ser garantido em todos os horários;
- O idoso deverá solicitar um único “Bilhete de Viagem do Idoso”, nos pontos de vendas próprios da permissionária, com antecedência mínima de 3 horas em relação ao horário de partida, podendo solicitar a emissão de bilhete de viagem de retorno;
- No dia da viagem, o idoso deverá comparecer ao terminal de embarque até 30 minutos antes da hora do embarque;
- O “Bilhete de Viagem do Idoso” e o bilhete com o desconto do valor da passagem são intransferíveis;
- Além das duas vagas previstas, a empresa prestadora do serviço deverá conceder aos idosos, o desconto mínimo de 50% do valor da passagem para os demais assentos do veículo;

- Para fazer jus ao desconto acima, o idoso deverá adquirir o bilhete obedecendo os seguintes prazos: Para viagem com distância de até 500 km, com no máximo, 06 horas de antecedência; e para viagens com distância acima de 500 Km, com no máximo, 12 horas de antecedência;

- No ato da solicitação do bilhete, ou do desconto do valor da passagem, o idoso deverá apresentar documento pessoal (original) que comprove idade mínima de 60 anos e renda igual ou inferior a dois salários mínimos (carteira de trabalho; contracheque, estrato de pagamento de benefício, documento ou carteira emitida pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Assistência Social ou congêneres);

- Não estão incluídas no benefício as tarifas de pedágio e a utilização de terminais;

Parágrafo único – A Empresa concessionária dos serviços da Rodoviária e ou Ponto de Ônibus ficará com a responsabilidade da colocação de banners ou cartazes nas áreas de livre circulação e parte externa do estabelecimento.

Art. 2º - Consideram-se para efeito desta Lei, locais visíveis e de fácil acesso o Terminal Rodoviário ou Pontos de Venda de Passagens.

Art. 3º - No caso do não cumprimento da referida Lei, por quem de direito, será aplicada multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), após o prazo de 10 (dez) dias, ainda permanecendo o descumprimento desta Lei, será suspenso o Alvará de funcionamento, até a regularização do disposto nesta lei.

Art. 4º- O Poder Executivo notificará os interessados do disposto desta lei, bem como fiscalizar o seu cumprimento, podendo ainda, regulamentar dispositivo desta Lei que se fizer necessário para a sua melhor execução.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 21 de Outubro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:C6EFC2A1

SMA/RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 252/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATADO: **ALCIDES JOSE VICENTE**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

VALOR: **R\$ 861,01(OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E UM CENTAVO) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 23 DE OUTUBRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 23 DE MARÇO DE 2014.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:2E0D00A7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 577/2013

LEI Nº. 577/2013 de 25 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um lote de terras urbano, para construção de Escola Estadual

no distrito de Primavera do Fontoura, situado no município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências”.

Eu, VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de lote urbano, pertencente ao Município de Canabrava do Norte-MT, para a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso para a construção da Escola Estadual no distrito de Primavera do Fontoura, situado no município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - A doação de terreno urbano destina-se à construção para implantação de funcionamento de Escola padrão, pelo Governo do Estado de Mato Grosso, a fim de atender as necessidades de ensino nível médio no Município, através da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 3º - Fica o Órgão receptor obrigado a apresentar o Estatuto, Ata de criação e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para o firmamento do Contrato de Doação.

Art. 4º - Constará na escritura pública de doação, a cláusula de reversão do imóvel.

Art. 5º - O referido lote de nº. 07, encontra-se situado frente a Av. Rio Fontoura, lateral esquerda com a Rua dos Esportes, lateral direita com a Rua Marcelino Coelho da Silva e fundos com a Av. Primavera, com uma área de 9.609,923 m² (nove mil e seiscentos e nove metros e novecentos e vinte e três centímetros quadrados).

Art. 6º - O croqui em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:05A5C759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 583/2013

LEI Nº. 583/2013 de 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

“ALTERA PARCIALMENTE O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 577/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alterações parciais no art. 5º da Lei Municipal nº. 577/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - O referido lote de nº. 01, quadra 07, encontra-se situado frente a Av. Rio Fontoura, lateral esquerda com a Rua dos Esportes, lateral direita com a Rua Marcelino Coelho da Silva e fundos com a Av. Primavera, com uma área de 9.609,923 m² (nove mil e seiscentos e nove metros e novecentos e vinte e três centímetros quadrados).”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:7585CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 584/2013

LEI Nº. 584/2013 de 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

“ALTERA PARCIALMENTE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **VALDEZ VIANA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alterações parciais no art. 1º da Lei Municipal nº. 576/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Em conformidade com o objeto da Matrícula nº. 3.467, Livro 02, Ficha 01 do C.R.I. da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT e a Lei Municipal nº. 574/2013, que autoriza o Poder Executivo municipal a fazer a regularização fundiária do Distrito de Primavera do Fontoura, situado neste município de Canabrava do Norte-MT, fica conferido nome as seguintes Ruas e Avenidas do mapa daquele perímetro urbano.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:04A85C4B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 28 de Novembro de 2013, às 10h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente, para diversas secretarias, no Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 12 de Novembro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:CC6AD4F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 033/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2013

Ratifico a *Dispensa de Licitação nº 033/2013* em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93 e suas atualizações, determino que se proceda a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos Pediátrico, para atender as necessidades desta Municipalidade. Por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza/MT, 12 de novembro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:4CFBB8E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2013

Portaria nº 087/2013 de 11/11/2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar membro da *Comissão Permanente de LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Comodoro – MT*, passando a vigorar com a seguinte redação:

João Alfredo da Silva Borges – Presidente
Martha Fontini Catelani – Secretária
Rosa Adriana Dourado – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 061/2013 de 17/05/2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:ED8C75AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 082/2013.

“Termo de rescisão de contrato de prestação de serviços que entre si fazem O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, e a empresa CASA DE APOIO BOM PASTOR.”

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2013, **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538-07, e de outro lado a Empresa **CASA DE APOIO BOM PASTOR**, empresa localizada na Rua Voluntário da Pátria, n.º 118 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n.º 06.370.201/0001-67, neste ato representado por seu representante legal Sr. Ednilson Pereira da Silva, solteiro, economista, portador do RG n.º 531.601 SSP/MT e do CPF n.º 567.808.931-53, residente a Avenida Brasil, n.º 1171, CPA II, Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** do contrato Administrativo nº 82/2013, com amparo no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo nº 82/2013, por conveniência administrativa, a partir desta data, firmado entre as partes em data de 11 de julho de 2013, conforme dispõe o inciso II do art. 79, da Lei 8.666/93, c/c a cláusula 13.1, inciso II, do mencionado contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1.1 A partir da presente data, fica rescindido o contrato em questão e, por conseguinte, ficam isentas as partes de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, não havendo saldo financeiro a quitar, resultante do encontro de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firma o presente instrumento de rescisão contratual, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas

Conquista D'Oeste, 4 de novembro de 2013.

WALMIR GUSE
Contratante

Casa de Poio Bom Pastor
EDENILSON PEREIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:82AC9E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2013

“Dispõe sobre a designação de servidor para substituir membro da Comissão Permanente de Licitação.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas no inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADAVILSON VITAL CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº 1.108.696-3, expedida pela SSP/MT e do CPF 799.894.321-53, para compor a Comissão Permanente de licitação, em substituição ao servidor **BRUNO FERREIRA DIAS**, matrícula nº 869, em gozo de férias, enquanto perdurar o seu afastamento

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 7 de novembro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2FBB7693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138/2013

“Convoca Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho no período que menciona.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001, e Considerando a necessidade de realizações de procedimentos licitatórios improrrogáveis,

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar o Servidor **FERNANDO ROBERTO MORAES**, matrícula 146, em gozo de férias, para retorno ao trabalho no período de 07 a 11 de novembro do corrente ano, prorrogando-se a licença por igual prazo da convocação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9A2E5775

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

DATA: 12/11/2013

OBJETO: “LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM BANHEIRO NA LOCALIDADE DE OURO VERDE DOS PIONEIROS PARA A POSTO DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATADO: SRº: ARVELINO DE OLIVEIRA PAULINO

PRAZO: 31/12/2013

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:2E0F32FC

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

DATA: 12/11/2013

OBJETO: “LOCAÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL PARA USO COMO ABRIGO TRANSITÓRIO, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATADO: SRº: DOUGLAS ANDRÉ RIBAS

PRAZO: 31/12/2013

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:CFEF0D31

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO Nº 055/2013

REGISTRO DE PREÇOS 003/2013

Processo 110/2013

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA ALDOVANDRO ROCHA SILVA EM NOVA ESPERANÇA”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal 796/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (vinte e seis) de Novembro de 2013, às 09:00 (nove), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br Portal da Transparência.

Cotriguaçu-MT, 12 de Novembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:F104CDF3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº 381 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JEAN JANUAÇAELY DE OLIVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e;

Em atendimento ao requerimento nº 001/2013, do servidor Jean Januaçaely de Oliveira,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, o Servidor Municipal Sr. JEAN JANUAÇAELY DE OLIVEIRA, matrícula funcional 350, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, filho de Maria de Lourdes da Silva de Jesus e Américo José Januaçaely de Oliveira, portador do RG 1319951-0 SSP/MT e CPF 910.014.981-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a partir de 01 de novembro de 2013, a pedido do mesmo através de requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Curvelândia - MT, 01 de novembro de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:AE5C3790**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214-2013****PORTARIA Nº. 214/2013 Denise – MT, 22 de Outubro de 2013.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR CLEMENTE MOREIRA VIEIRA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a progressão de nível tem como um dos seus requisitos o interstício temporal de 03 (três) anos de serviços efetivamente prestados;**Considerando** o direito adquirido, como norma ápice previsto na Constituição Federal;**Considerando** o Requerimento do servidor a exercer seu direito e requerer sua elevação de nível, conforme consta em sua ficha funcional documentos hábeis e necessários para a sua concessão;O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,**RESOLVENDO:****Art. 1º - PROMOVER**, através da elevação de **NÍVEL** o servidor do quadro efetivo abaixo relacionado, sendo do “**Nível II**” para o “**Nível III**”, conforme Lei Municipal n.º 409/2004, de 20 de Abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos no Município de Denise – MT, Seção I, Artigo 16, § 1º e Decreto Municipal n.º 019/2011 de 20 de dezembro de 2011.

NOME	Nº RG	Nº CPF
Clemente Moreira Vieira	988.793 – SSP/PB	396.664.844-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias de Outubro de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:96761628**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215-2013****PORTARIA Nº. 215/2013 Denise – MT, 22 de Outubro de 2013.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA MAGDA CRISTINA TORRES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a progressão de nível tem como um dos seus requisitos o interstício temporal de 03 (três) anos de serviços efetivamente prestados;**Considerando** o direito adquirido, como norma ápice previsto na Constituição Federal;**Considerando** o Requerimento da servidora a exercer seu direito e requerer sua elevação de nível, conforme consta em sua ficha funcional documentos hábeis e necessários para a sua concessão;**Considerando** que na data de 15 de Abril houve erro de digitação no artigo 1º da Portaria 126/2013, onde lê-se elevação de *nível III para o nível VI*, ler-se-á elevação de *nível III para o nível IV*.O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,**RESOLVENDO:****Art. 1º - PROMOVER**, através da elevação de **NÍVEL** a servidora do quadro efetivo abaixo relacionada, sendo do “**Nível IV**” para o “**Nível V**”, conforme Lei Municipal n.º 409/2004, de 20 de Abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos no Município de Denise – MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	Data de admissão	Nº RG	Nº CPF
Magda Cristina Torres	16/04/2001	740.762 – SSP/MT	503.512.141-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias de Outubro de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:D05F7459**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 939/2013**

Altera a Sumula da Lei nº 724/2009 e inclui o parágrafo único ao artigo 1º.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** - A sumula da Lei Municipal n.º 724 de 07 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:*“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no Bairro São Benedito denominada Escola Municipal de Educação Infantil “Carinha de Anjo” e dá outras providências.”***Art. 2º** - Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 724 de 07 de dezembro de 2009, que passa a vigor na seguinte forma:*“Art. 1º - ...**Parágrafo Único: A escola de educação infantil de que trata o caput deste artigo está localizada na Rua Francisco Ferreira Mendes no Bairro São Benedito.***Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 11 de novembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:A8D1E258**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 936/2013**

Autoriza a venda dos Títulos da Dívida Agrária – TDA's, de propriedade do Município de Diamantino/MT, na Bolsa de Valores, por intermédio do Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender os Títulos da Dívida Agrária – TDA's, abaixo identificados, de propriedade do Município de Diamantino/MT, na Bolsa de Valores, por intermédio do Banco do Brasil S/A:

TÍTULO	TIPO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
TDAD	02A415	01/01/2002	01/01/2019	56
TDAD	02A417	01/01/2002	01/01/2021	416
TDAD	02A418	01/01/2002	01/01/2022	946
TDAD	02H414	01/08/2002	01/08/2018	118
TDAD	02H415	01/08/2002	01/08/2019	26
TDAD	03E415	01/05/2003	01/05/2020	136
TDAD	03EJ413	01/10/2003	01/10/2018	74
TDAD	04E340	01/05/2004	01/05/2022	50
TDAD	04H415	01/08/2004	01/08/2021	270
TDAD	04L336	01/12/2004	01/12/2018	6
TDAD	04L415	01/12/2004	01/12/2021	373
TDAD	04L418	01/12/2004	01/12/2024	28
TDAD	05H235	01/08/2005	01/08/2017	159
TDAD	05L415	01/12/2005	01/12/2022	54
TDAD	06D237	01/04/2006	01/04/2020	430
TDAD	06D238	01/04/2006	01/04/2021	27
TDAD	06r335	01/06/2006	01/06/2019	2276
TDAD	06F338	01/06/2006	01/06/2022	726
TDAD	06F339	01/06/2006	01/06/2023	58
TDAD	07H235	01/08/2007	01/08/2019	100
TDAD	08E336	01/05/2008	01/05/2022	150
TDAD	08J238	01/10/2008	01/10/2023	6
TDAD	08K410	01/11/2008	01/11/2020	272
TDAD	09K332	01/11/2009	01/11/2019	118
TDAE	951078	01/10/1995	01/10/2015	164
TDAE	970976	01/09/1997	01/09/2015	127
TDAE	980978	01/09/1998	01/09/2018	7
TDAJ	11LA18	01/12/2011	01/12/2021	186
TOTAL				7.359

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 11 de novembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:6C29142F**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 937/2013**

Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão onerosa de uso de bens imóveis públicos para a iniciativa privada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso de bens imóveis públicos para a iniciativa privada. Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo, será a título oneroso e se realizará mediante processo licitatório.

Art. 2º. Os imóveis públicos a que se refere esta lei são as salas do prédio da Rodoviária Municipal e o imóvel público, com área de 377,60m², com 16m de frente e de fundo, e laterais de 23,06m, localizado próximo à Rodoviária Municipal.

Art. 3º. O edital de licitação próprio conterá, no mínimo, exigências relativas:

I – a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado pelo setor competente da Prefeitura Municipal;

II – ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III – a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV – a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida;

V – ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI – a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII – desativação por parte da concessionária das instalações, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;

VIII – a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;

IX – a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 4º. Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao Poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 5º. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois), mediante vontade das partes.

Art. 6º. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 11 de novembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:39255FA5**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 938/2013**

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo alienar veículos e bens móveis inservíveis.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, através de Leiloeiro Público Oficial, os veículos e bens móveis inservíveis conforme planilha que segue:

Lote	Descrição	Avaliação
01	01 Compactador de lixo marca Apollo, funcionando.	R\$ 5.000,00
02	01 Veículo Ford Courier, ambulância, ano 2009/10, placa NPD-5007, chassi 9BFZC52P2AB890955, rodando, trabalhando.	R\$ 11.900,00
03	01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, 2 portas, ano 2009/10, placa NJP-8546, chassi 9BD15802AA6309551, cor branco, ar condicionado, rodando	R\$11.100,00
04	01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, 4 portas, ano 2009/10, placa KAR-8781, chassi 9BD15822AA6401072, cor branco, ar condicionado, rodando	R\$11.900,00
05	01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, 4 portas, ano 2009/10, placa KAR-8821, chassi 9BD15822AA6398782, cor azul, ar condicionado, rodando	R\$ 11.900,00
06	01 Veículo Fiat Ducato, minibus, ano 2009/10, placa KAR-8711, chassi 93W244M24A2047633, cor cinza, bomba pressão alta ruim, parabrisa trincado, rodando.	R\$ 23.900,00
07	01 Veículo Fiat Ducato, minibus, ano 2009/10, placa KAR-6731, chassi 93W244M24A2045493, cor branca, rodando.	R\$ 27.700,00
08	01 Veículo Fiat Ducato, minibus, ano 2010/11, placa NJQ-2793, chassi 93W244M24B2053496, cor branca, bomba pressão alta ruim, parabrisa trincado, rodando	R\$ 29.900,00
09	01 Veículo GM Blazer Advantage, ano 2009/10, placa NJR-2976, chassi 9BG116HF0AC406463, rodando.	R\$ 22.000,00
10	01 Ônibus Mercedes Benz 1318, ano 1992, placa MEM-5490, chassi 9BM384088MB944152, motor fundido	R\$ 6.000,00
11	01 Ônibus Mercedes Benz 1318, ano 1993/94, placa AEQ-5496, chassi 8AB384089PA101542, cor verde, funcionando, parado.	R\$ 8.800,00
12	01 Caminhão Chevrolet 12.000, ano 1995, placa JYG-3977, chassi 9BG683NXSSC011260, equipado com compactador de lixo, parou funcionando	R\$ 15.000,00
13	01 Caminhão Mercedes Benz 608, ano 1982, placa JZM-3743, chassi 30830212602750, freio/suspensão ruins, carroceria madeira, parado	R\$ 9.900,00
14	01 Caminhão Mercedes Benz 1113, ano 1985, placa JZK-2681, chassi 34404912686966, conjunto embreagem ruim, caixa câmbio fora, falta 1 roda/pneu traseiro, com caçamba.	R\$ 19.900,00
15	01 Trator de esteira, Caterpillar D6-D, série 75W949, ano 1978, motor fraco, funcionando	R\$ 31.000,00
16	01 Motoniveladora Fiat Allis, FG-140 C, série 10Y00616, ano 2001, articulada, com escarificador, parada.	R\$ 75.000,00
TOTAL AVALIADO		320.900,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 11 de novembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:0F56E0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.601.924/0001-60, com endereço na Rua Martim Pescador, nº 14, Qd. 87, CPA IV1. ET, Bairro Morada da Serra em Cuiabá – MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Marcio de Freitas Correa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.048.018-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 094.915.058-40, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DO DIREITO DE USO NA MODALIDADE DE SOFTWARE DE SISTEMA DE APLICATIVOS PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DE EMPRESAS EM QUE ATUAM NOS SEGMENTOS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (E ASSEMBELHADAS) E CARTÓRIOS E REGISTROS NOTARIAIS, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gestão do ISSQN de empresas que atuam no segmento INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (e assemblhadas) na modalidade Recolhimento de Competências Mensais	30% (trinta por cento) da arrecadação mensal dos contribuintes enquadrados no segmento
02	Gestão do ISSQN de empresas que atuam no segmento INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (e assemblhadas) na modalidade Ações Fiscais (recuperação de créditos relativos ao ISSQN)	20% (vinte por cento) dos valores recuperados através de ações fiscais de contribuintes enquadrados no segmento
03	Gestão do ISSQN de empresas que atuam no segmento CARTÓRIOS E REGISTROS NOTARIAIS na modalidade na modalidade Recolhimento de Competências Mensais	30% (trinta por cento) da arrecadação mensal dos contribuintes enquadrados no segmento
04	Gestão do ISSQN de empresas que atuam no segmento CARTÓRIOS E REGISTROS NOTARIAIS na modalidade na modalidade Ações Fiscais (recuperação de créditos relativos ao ISSQN)	30% (trinta por cento) dos valores recuperados através de ações fiscais de contribuintes enquadrados no segmento
05	Gestão do ISSQN de empresas optantes pelo Sistema de Arrecadação Simples Nacional	30% (trinta por cento) dos valores referentes aos recolhimentos de ISSQN dos contribuintes optantes pelo Sistema Simples Nacional cuja perda de enquadramento for determinada pelo aplicativo

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 053/2013 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de início de serviços será de **30 (Trinta) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de realização.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da realização, não sendo aceitos os ou os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena realização dos e serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está

sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da dos e realização dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os serviços realizados pela mesma, no prazo de **01 (Um) dia**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de realização, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os serviços.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da realização desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos serviços;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE' da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na realização dos serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 053/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 04 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 12 de novembro de 2013.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal
 Contratante

Twi Empreendimentos Tecnológicos e Turismo Ltda - me
SR. MARCIO DE FREITAS CORREA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:47337DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 056/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **26/11/2013 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 13 de Novembro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:36797AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CEL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **08/01/2014 às 13h00min**, Licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA PUBLICA, tipo “Técnica e Preço”, cujo objetivo é: **Concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, que compreendem projeto, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção, tratamento, adução, reservação e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares no município sob o regime de concessão de serviço público previsto no inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 8.987 de 13/02/95.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações devem ser solicitados pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 13 de Novembro de 2013.

LAURO JOSNEY CORRÊA

Presidente da Cel

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:671E8C0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 129/2013 DE 07 DE NOVEMBRO 2013.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM
AQUINO-MT.

O Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, Sr. JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do concurso Público nº 001/2013 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, conforme constam dos Anexos I e II que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.
Data Supra.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº001/2013

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:038106E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº284/2013

DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 5 (Função Gratificada) ao Sr. **MARCELO KOHUT**, ocupante do cargo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, para exercer à Função de COORDENADOR DE CPD DO MUNICIPIO.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2013.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:05AD3066

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2013

A Presidente da Comissão Especial de Organização do Concurso Público, **Dirce Aparecida dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 089 de 18/09/2013, retifica através deste Edital Complementar, o edital de Abertura do Concurso Público, para atender as modificações pertinentes, como segue:

1. Inserir no Anexo III no cargo de **Técnico em Informática** o seguinte Conteúdo Programático: Noções de ética e cidadania; Noções de Administração Pública; Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Modelos de correspondências oficiais; Noções de prática de Qualidade Total. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Instalação, formatação e manutenção de Sistemas Operacionais Windows e Linux. Rede de Computadores. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Conceitos de proteção e segurança: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet e intranet, navegadores de internet, cliente de e-mails; compactadores de arquivo. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet nos vários domínios. Programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto.

Feliz Natal MT, 12 de novembro de 2013.

DIRCE APARECIDA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Organização do Concurso Público

Original Assinado

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:00B5BC10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 004, ao Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, e dá outras providências.

O Senhor **José Antonio Dubiella** Prefeito do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 004, que inclui no Anexo III do Edital de Concurso Público nº 001 de 14 de outubro de

2013, do Concurso Público da Prefeitura de Feliz Natal MT, o Conteúdo Programático das provas relativamente ao cargo de Técnico em Informática.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Feliz Natal MT, 12 de novembro de 2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:58C7834B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2013**

Portaria 214/2013 de 01 de Novembro de 2013

SÚMULA: “Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;
Resolve:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
DASIO JOSE DOS REIS	09/02/2011 a 08/02/2012	01/11/2013 a 30/11/2013
DIVANETE DA SILVA LOUREDA	04/05/2012 a 03/05/2013	01/11/2013 a 30/11/2013
ELIANA MARTINS DE SOUZA SANTOS	01/03/2012 a 28/02/2013	01/11/2013 a 30/11/2013
JANDERSON FREITA DA COSTA	01/09/2011 a 31/08/2012	01/11/2013 a 30/11/2013
JOSE APARECIDO DE TOLEDO LOUREDA	01/03/2012 a 28/02/2013	01/11/2013 a 30/11/2013
JOSE FERREIRA LOPES JUNIOR	01/04/2012 a 31/03/2013	01/11/2013 a 30/11/2013
LUZENILDA DIAS DE OLIVEIRA	23/02/2012 a 22/02/2013	01/11/2013 a 30/11/2013
MARIA EDNA SERPA	01/02/2011 a 31/01/2012	01/11/2013 a 30/11/2013
PEDRO BENTO GARCIA	01/03/2012 a 28/02/2013	01/11/2013 a 30/11/2013
ROSANA NASCIMENTO FARIA	17/03/2012 a 16/03/2013	01/11/2013 a 30/11/2013

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Novembro 2013.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:6CF358D8

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2013**

PORTARIA 215/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica

Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) três meses a servidora **VERA LUCIA DA SILVA FAGUNDES**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 01/03/2008 a 28/02/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Novembro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:20895C5B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216/2013**

PORTARIA Nº 216, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Instaura Procedimento Administrativo objetivando a averiguação sobre denúncia e fatos ocorridos no PSF da comunidade de Nova Aliança do Município de Gaúcha do Norte e da outras providências .

Nilson Francisco Alêssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 335/2008, (Lei Orgânica do Município) e ;

Considerando a denúncia realizada por meio da ouvidoria do Sistema Único de Saúde(SUS), e as reclamações verbais feitas junto a secretaria municipal de saúde;

Considerando o dever da administração pública em zelar pelo interesse da coletividade e pela busca da verdade real;

Considerando os princípios constitucionais da eficiência e da legalidade;

Considerando o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Artigo. 1º. Instaurar Processo Administrativo de nº. 005/2013 objetivando apurar as denúncias e reclamações realizadas acerca da conduta da servidora pública Vanessa Alves Silva, portadora da cédula de identidade Rg nº 12822922 SSP/MT e do CPF nº 987.020.331-00, técnica de enfermagem, nomeada por meio da Portaria municipal nº 036/2013, assegurando-se a servidora o direito ao contraditório e ampla defesa na forma da Lei.

Artigo. 2º. Para a conclusão do Procedimento Administrativo, instaurado por esta Portaria, em atendimento as normas constitucionais, e a Lei Municipal nº 132/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gaúcha do Norte), fica designada a Comissão de Procedimentos Especiais composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

• Cleusa Petrekic – Portadora da Cédula de Identidade nº. 1931227-0 SSP/MT e do CPF nº. 026.923.811-57.

· Dulce Rosane Ferri –Portadora da Cédula de Identidade nº. 856294 SSP/PR e do CPF nº. 340.160.071-00

· Cristiane de Souza Silva – Portadora da Cédula de Identidade nº. 359838364 SSP/MT, e do CPF nº. 851.276.701-82

Artigo. 3º. Os trabalhos dessa Comissão de Procedimento Especial deverão ser instalados em regime de urgência dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso haja necessidade.

Artigo. 4º. Tendo em vista a urgência e a necessidade eminente de se apurar os fatos e tomar as providências legais pertinentes ao caso, os membros da comissão, assim como todo e qualquer servidor público municipal que se fizer necessário para o desenvolvimento dos trabalhos deverão dedicar-se exclusivamente para a conclusão processo.

Artigo. 5º. Objetivando a resolução da lide de forma pacífica e ordenada, e acalmar o clamor que se instalou acerca dos fatos, assim como garantir o que os trabalhos da comissão processante possam ser desempenhados de forma imparcial e translúcida, fica determinada a suspensão da servidora pelo prazo de 60 (sessenta dias), ou enquanto durar o processo administrativo instaurado, mantendo-se os direitos a remuneração e a contagem de tempo de serviço nos termos dos Artigos 203 e 204 da Lei Municipal nº 132/2001.

Artigo. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 12 de Novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:9D583035

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 442/2013

Dispõe Sobre Férias Coletivas Nos órgãos Públicos Municipais, e da Outras Providências.

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

Considerando: disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, estatuto dos servidores públicos municipais e outras normas aplicáveis às férias dos servidores públicos;

Considerando: a necessidade de regularização das férias acumuladas por alguns servidores públicos municipais

Considerando: a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de férias coletivas aos servidores públicos municipais das secretarias municipais de obras e serviços urbanos, desenvolvimento, ação social, saúde e educação cultura desporto e lazer, no período de 16 de Dezembro de 2013 a 16 de Janeiro de 2014.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelo Município de acordo com a demanda de cada setor, preferencialmente em regime de plantão e/ou escala especial.

Art. 2º - Os serviços de relevante interesse social como; **Saúde e Limpeza Pública** irão desempenhar suas atividades obedecendo à

escala de revezamento ao gozo de férias, não devendo prejudicar em nada o atendimento a população Gaúcha Nortense.

Art. 3º - No Setor de Saúde, será mantido atendimento de emergência durante o período de férias coletivas, além do atendimento de enfermagem nos dias úteis.

Parágrafo Único - Os postos de saúde, Mario Alievi e Ernesto Dolys, irao se revesar no atendimento aos municípios, durante o periodo de férias coletivas.

Art. 4º - Os servidores aos quais permanecer saldo remanescente, o período será definido posteriormente, de acordo com o disposto nas Leis pertinentes.

Art. 5º - Aos servidores que atuarem nos serviços considerados essenciais, lhe serão concedidas férias em outra época, na forma da lei.

Art. 6º - O cômputo das férias usufruídas na forma do calendário estabelecido neste decreto dar-se-á de acordo com a legislação pertinente.

Art. 7º - Durante o período de férias coletivas, fica suspenso o atendimento ao público nos setores administrativos.

Art. 8º - Em caso de interesse público e de necessidade, qualquer servidor poderá ser chamado para retornar ao trabalho.

Art. 9º - Fica também decretado recesso do dia 16 ao dia 19 de Janeiro de 2014, nas repartições públicas municipais citadas no artigo 1º do presente decreto, obedecendo-se as mesmas regras utilizadas para o período de férias coletivas.

Art. 10º - Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 11 de Novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:0707351D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 443/2013

Dispõe Sobre Recesso Nos órgãos Públicos Municipais, e da Outras Providências.

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

Considerando: a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do poder Executivo Municipal;

Considerando: a necessidade de cumprimento as normas contidas na Lei de responsabilidade Fiscal;

Considerando: os feriados nacionais dos dias 25 de Dezembro (natal) e 01 de Janeiro (confraternização universal);

Considerando: que vários servidores da esfera administrativa do poder executivo possuem obrigações funcionais e que necessitam de dedicação permanente e de forma integral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido periodo de recesso no gabinete, nas secretarias municipais de administração, finanças e planejamento e seus departamentos, no período de 16 de Dezembro de 2013 a 13 de Janeiro de 2014, na forma deste decreto.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelo Município de acordo com a demanda de cada setor, preferencialmente em regime de plantão e/ou escala especial.

Art. 2º - Os servidores do gabinete e das secretarias citadas no artigo 1º e os responsáveis pelo encerramento das contas anuais, expedição de balancetes, balanços e relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outras, manterão suas atividades de acordo com as necessidades internas na forma da Lei.

Art. 3º - Durante o período de recesso, fica suspenso o atendimento ao público nos setores administrativos citados no artigo 1º do presente decreto.

Art. 4º - Em caso de interesse público e de necessidade, qualquer servidor poderá ser chamado para retornar ao trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 11 de Novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:8AED0E6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2013

INSTITUI O PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SANDRA MARTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E

CONSIDERANDO AS DIRETRIZES DO PLANO DE TRABALHO QUE ESTABELECE COMPROMISSOS DA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DO SERVIDOR PÚBLICO - SRPPS DESTE ESTADO E O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ARTIGO 3º DA LEI 10.887, DE, 18 DE JUNHO DE 2004;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído o **PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, relativo aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, composto pelas aplicações Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, protocolado no INPI em segunda fase, a partir das novas ações implementadas sob protocolo: 0000271206909618; Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS a ser carregado por força do Art. 3º da Lei 10.887/2004 e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados

de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social.

ARTIGO 2º - Fica obrigatória a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do município de Guarantã do Norte/MT, podendo tal sistema ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de gestão de pessoal.

ARTIGO 3º - O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – integração de sistemas e bases de dados;

II – melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;

III – inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;

IV – realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;

V – validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

VI - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e

VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

ARTIGO 4º - Fica constituída a Comissão Especial constante do **Anexo I** deste Decreto para a implementação do Programa, ao qual competirá:

I - Proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS estadual, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação.

II – Utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº 10.887/2004.

ARTIGO 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao (01) primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/11/2013.
NP 1035/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

ANEXO I

COMISSÃO ESPECIAL PREVISTA NO ART 4.º DESTE DECRETO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

Nome	Cargo	Função na Comissão	Lotação
Rosinha Fin	Diretora Presidente do PREVIQUAR	Presidente	Previguar
Edson Aparecido Ferreira	Técnico Administrativo Contábil – TAC	Membro	Previguar
Edson Aparecido Ferreira	Técnico Administrativo Contábil – TAC	Membro	Previguar
Edson Aparecido Ferreira	Técnico Administrativo Contábil – TAC	Membro	Previguar
Alessandro Cáceres Rodrigues	Secretária de Administração e Gestão de Recursos Humanos	Membro	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Clara Angélica Andrade Santos	Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Recursos Humanos	Membro	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Carlos Livino de Melo	Subgerente de Folha de Pagamento	Membro	Previguar
Alessandro Cáceres Rodrigues	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico	Membro	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Edson Aparecido Ferreira	Técnico Administrativo Contábil – TAC	Membro	Previguar

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6742DA03

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2013**

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Feriado Nacional do dia 15 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o expediente do Órgão Legislativo nesta sexta-feira, 15 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 12 de novembro de 2013.

Registre-se e afixe.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:388A4282

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que as Contas Anuais do Exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, fiscalizadas e aprovadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Processo nº 10.005-6/2013, (Contas Anuais de governo), estão à disposição da população em geral, durante 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação de sua legitimidade, na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, sito a Avenida Vitória nº 972, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme determinação contida no artigo 56 § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publique-se e cumpra-se.

Ipiranga do Norte-MT, em 12 de novembro de 2013.

NELVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:479395E0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/2013**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços, Fornecimento de Urnas e Ornamentação Funerária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Promoção Social e Trabalho do Município de Itanhanga (MT).”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
CRISTIELLE DIAS DE OLIVEIRA E CIA LTDA	CNPJ: 10.669.309/0001-22

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 11 de Novembro de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:B0F70CCA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO**

Espécie: **Primeiro Termo de Recomposição de Preço a Ata de Registro de Preço 021/2013** firmado entre o MUNICIPIO DE ITANHANGÁ e a empresa **RENI CECILIA PUHL PETRAZZINI-ME**, **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo, alterar o valor do item 05(cinco) do lote 01 – Cimento Porfland cp iv 32 rs 50kg em 7,33%, o item passará ter o valor R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos).

Itanhanga/MT-06 de Novembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:89783A55

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 049/2013** firmado entre o MUNICIPIO DE ITANHANGÁ e a empresa **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo execução até 26/11/2013.

Itanhangá/MT-08 de Novembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:12B7B9C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO
DETERMINADO

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **013/2013**, de 07 de Fevereiro de 2012, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Raimundo Zanom**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Sr. **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA**, solteira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12038792 SSP/MT e do CPF nº. 920.250.301-00 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo do Contratado
Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R\$ 1.50,48(Um Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 07 de Novembro de 2013.

RAIMUNDO ZANOM

Prefeito Municipal

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELLY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:08F30CAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO N.º
045/2013

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO E CIA LTDA;** **OBJETO:** REDUÇÃO DE VALOR; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 045/2013; **ASSINATURA:** 12/11/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:21BF35D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 209/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** POSTO TAPERÃO LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de Gasolina para a frota de veículos do Município de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 462.000,00; **ASSINATURA:** 08/11/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:C6806411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2013 A ATA N.º 006/2013

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA;** **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE VALOR; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata nº. 006/2013; **ASSINATURA:** 06/11/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:5DF2C309

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA PARA ATENDER O EVENTO DO 10º FESTIVAL DE PASTEL NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.
R\$ 1.680,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

JANGADA/MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2013

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA DE
INSTALAÇÕES LTDA

Contratada

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Laura Vicuna da Silva Almeida
Código Identificador:04E5E11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL NO EVENTO 10º FESTIVAL DE PASTEL COM A BANDA: MEGA SENSACÃO - Dia 10/11/2013 duração das 12h00min as 14h00min horas
R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

JANGADA/MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2013

JOADILSON VENTURA DA SILVA

Contratado

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Laura Vicuna da Silva Almeida
Código Identificador:013102F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO NO EVENTO 10º FESTIVAL DE PASTEL NO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT
R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

JANGADA/MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2013

WANDERLEY ROLDAO DA SILVA
Contratado

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Laura Vicuna da Silva Almeida
Código Identificador:E5E87114

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA

NOVEMBRO

DATA: 12/11/2013
HORÁRIO: 16h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Jauru

1º: Conferência de Quórum

2º: Apreciação e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de OUTUBRO;

3º: Apreciação e Aprovação do Balancete e Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2013 (Comissão de Planejamento e Orçamento);

4º: Relatório de Visita dos Conselheiros aos Postos de Saúde, Centro de Reabilitação e demais áreas de interesse à saúde;

5º: Programa Academia da Saúde – Portaria N.º 1401 de 15 de Junho de 2011;

6º: Informes:

Outrossim, solicito de Vossa Senhoria, os seguintes documentos: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência. Solicito ainda, que comunique seu suplente para que o mesmo encaminhe também os referidos documentos supramencionados. Tal solicitação se faz necessária para atender a solicitação da Auditoria Externa do TCE-MT. Desde já contamos com vossa imprescindível presença;

IVAN LOPES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D5016E56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 221/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **12 de novembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 221/2013.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

II – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA:

Classificação	Inscrição	Candidato
25º	515233126	FABIO RUIZ DE SOUZA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:203D111A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 265/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora NEIDI ALMEIDA ADIERS.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **NEIDI ALMEIDA ADIERS**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **15 de NOVEMBRO de 2013 e término em 05 de MAIO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00100R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **15/11/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 09/11/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:A284BDF0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 266/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora RAIMUNDA DA SILVA MARIANO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **RAIMUNDA DA SILVA MARIANO**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **07 de NOVEMBRO de 2013 e término em 15 de DEZEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00148P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **07/11/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 09/11/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:9CBFE457

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 267/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CARMOSINA RIBEIRO DA SILVA SANTOS.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CARMOSINA RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, com vencimentos integrais, a partir de **06 de NOVEMBRO de 2013 e término em 21 de NOVEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00180P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **06/11/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 09/11/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:116F29C8

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 268/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora NEIVA MAZZINO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **NEIVA MAZZINO**, efetiva no cargo de **GUARDA DE PATRIOMÔNIO**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA**, com vencimentos integrais, a partir de **31 de OUTUBRO de 2013 e término em 15 de NOVEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00179P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **31/10/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 09/11/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:A9504975

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 269/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. FERNANDA CAPELIN FERREIRA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 28 e 29, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **FERNANDA CAPELIN FERREIRA**, efetiva no

cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de NOVEMBRO de 2013 e término em 28 de FEVEREIRO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.08.00182P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/11/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 09/11/2013

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:74C04060

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 270/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora SONIA TEREZA RAMOS.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **SONIA TEREZA RAMOS**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **29 de OUTUBRO de 2013 e término em 13 de DEZEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00181P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **29/10/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 09/11/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:0436A1B6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 271/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CARLA APARECIDA MAIELO BARRETO DI DOMENICO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CARLA APARECIDA MAIELO BARRETO DI DOMENICO**, efetiva no cargo de **PSICOLOGA 40HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **15 de OUTUBRO de 2013 e término em 16 de DEZEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00159P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **15/10/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 09/11/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:9C8EE408

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 273/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor VALDACIR JOAO SCHECK.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **VALDACIR JOAO SCHECK**, efetivo no cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **06 de NOVEMBRO de 2013 e término em 22 de NOVEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00183P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **06/11/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 09/11/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:218B927F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 272/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor JOAO PEREIRA SOARES FILHO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **JOAO PEREIRA SOARES FILHO**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de **22 de OUTUBRO de 2013 e término em 20 de DEZEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00033R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **20/10/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 09/11/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:D01F87AB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º274/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. VANESSA ADRIANE FURLAN.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **VANESSA ADRIANE FURLAN**, efetiva no cargo de **MEDICA DE PSF 40 HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **06 de NOVEMBRO de 2013 e término em 05 de MARÇO de 2014**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2013.08.00192P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **06/11/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 12/11/2013

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:C6E6D283

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º275/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. IRACY GOMES DE SOUSA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **IRACY GOMES DE SOUSA**, efetiva no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **31 de OUTUBRO de 2013 e término em 27 de FEVEREIRO de 2014**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2013.08.00191P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **31/10/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 12/11/2013

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:6FF81535

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
OUTUBRO/2013**

Contrato nº 100/2013

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Brasiliana Ribeiro**

Objeto: executar serviço na função de Professor de Magistério – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$.1457,13 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)

Prazo: 09/10/2013 até 17/12/2013

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:AD24F319

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 140/2013**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de plantio de grama em mudas no Aeroporto Municipal de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 28 de novembro de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08hs às 08:30hs (horário do Mato Grosso) do dia 28 de novembro de 2013

Abertura dos envelopes: As 08:30 hs (horário do Mato Grosso) do dia 28 de novembro de 2013

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 12 de novembro de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:DF1CC9E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 141/2013**

Objeto: Aquisição de materiais para execução de drenagem pluvial urbana para os prolongamentos da Rua dos Narcisos trecho Rua das Bromélias/Loteamento Dalmaso, da Avenida Goiás Lado 01, trecho Bom Jesus, Renascença trecho Rua com Rua Nova Mutum e as Ruas Machado de Assis, Venturini, Vinícios de Moraes, Tiradentes e Olavo Bilac, material para pavimentação TSD nos prolongamentos da Rua dos Narcisos trecho Rua das Bromélias/Loteamento Dalmaso, da Avenida Goiás lado 01 trecho Bom Jesus, linhas 21 e 23 trecho Groslandia e vias locais 01, 02 e 03 trecho São Cristóvão, e aquisição de material para meio fio e sarjeta nos prolongamentos da Rua dos Narcisos trecho Rua das Bromélias/ Loteamento Dalmaso, da Avenida Goiás lado 01 trecho Bom Jesus, no município de Lucas do Rio Verde-MT

Dia: 05 de dezembro de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00hs às 08:30hs (horário do Mato Grosso) do dia 05 de dezembro de 2013.

Abertura dos envelopes: As 08:30hs (horário do Mato Grosso) do dia 05 de dezembro de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 12 de novembro de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:81C6191F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013

Objeto da Licitação: contratação de empresa para execução de rede de drenagem pluvial urbana para os prolongamentos da Rua dos Narcisos Trecho Rua das Bromélias/Loteamento Dalmaso, da Avenida Goiás Lado 1, trecho Bom Jesus, Renascença, trecho Rua com Rua Nova Mutum e as Ruas Machado de Assis, Venturini, Vinícius de Moraes, Tiradentes e Olavo Bilac, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data da Sessão: 03/12/2013.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:00 horas do dia 29/11/2013.

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 13:30 horas até as 14:00 horas do dia 03/12/2013.

Editais Completo: Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As 14:00 horas do dia 03/12/2013.

Lucas do Rio Verde MT, 12 de novembro de 2013.

ELISEU SAVIO DINIZ
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:D51FCF42

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de mão de obra para pavimentação asfáltica TSDN nos prolongamentos da Rua dos Narcisos trecho Rua das Bromélias/Loteamento Dalmaso, da Avenida Goiás Lado 01 trecho Bom Jesus, na linha 21 e Linha 23 no trecho de Groslândia e nas vias locais 01, 02 e 03 no trecho São Cristóvão, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data da Sessão: 04/12/2013.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:00 horas do dia 02/12/2013.

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 08:00 horas até as 08:30 horas do dia 04/12/2013.

Editais Completo: Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 04/12/2013

Lucas do Rio Verde MT, 12 de novembro de 2013.

ELISEU SAVIO DINIZ
Presidente Cpl

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:D4F0A239

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de mão de obra para obras complementares (meio-fio e sarjetas) para os prolongamentos da Rua dos Narcisos trecho Rua das Bromélias/Loteamento Dalmaso e na Avenida Goiás Lado 01 trecho Bom Jesus no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data da Sessão: 03/12/2013.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:00 horas do dia 29/11/2013.

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 08:00 horas até as 08:30 horas do dia 03/12/2013.

Editais Completo: Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 03/12/2013.

Lucas do Rio Verde MT, 12 de novembro de 2013.

ELISEU SAVIO DINIZ
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:75B320F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

REFERENTE: Aquisição de uma máquina seminova para fabricação de blocos e pavimentos de Concreto Semi-Automática Hidráulica, para uso em diversos projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Data: 12/11/2013

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: EDUARDO SPERLING MAGOGA E CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Lucas do Rio Verde MT, 12 de Novembro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:BE59965A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

O Município de Lucas do Rio Verde, através da Pregoeira, torna público que o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 134/2013 cujo objeto trata da Aquisição de móveis complementares em MDF para uso no Paço Municipal do Município de Lucas do Rio Verde-MT, restou “**fracassada**” devido a desclassificação da empresa participante.

Lucas do Rio Verde MT, 12 de novembro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:7D657358

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL Nº 32 TESTE SELETIVO
001/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br Endereço SMECDL – Rua Ema di Carli Fogo, nº 368 – Centro - Fone (66) 35361780

Processo Seletivo Simplificado 001/2013

Editais de Convocação 032/2013

O Exmo Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 27 de Janeiro de 2013 nos termos do Edital 001/2013 e homologado pelo Decreto de nº

17/2013 de 05 de fevereiro de 2013, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nome: **Leila Lourenço Borges** Cargo: **Monitora**

Local de Trabalho: **Creche Municipal Primeiros Passos** Carga Horária: **30h**

Nome: **Tania Marta da Silva Lopes** Cargo: **Monitora**

Local de Trabalho: **Creche Municipal Primeiros Passos** Carga Horária: **30h**

As candidatas convocadas por este Edital terão prazo de até 02 (dois) dias a contar desta data, 11 de Novembro de 2013, para tomar posse no referido cargo.

As candidatas convocadas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); - Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); - Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente (original e 1 cópia) - Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); - CPF (original) e 1 (cópia) - Comprovante de residência - Carteira de Habilitação (motorista) - Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia) 02 Fotos 3x4	ORIGINAL - Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; - Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos - Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar - Declaração dos Dependentes de IRRF - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
---	---

Marcelândia-MT, 11 de Novembro de 2013.

SONIA MARTINIS

Presidente Comissão Teste Seletivo 001/2013

Publicado por:

Sonia Martinis

Código Identificador:3302D610

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 103/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **27 de NOVEMBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM CULTIVADOR MOTORIZADO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA JARDINAGEM E UM PULVERIZADOR EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**”. Maiores informações através do Edital nº. **140/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 13 de Novembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:1B267C71

PREFEITURA MUNICIPAL NOTA DE ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO BAIRRO INDUSTRIAL ZI-001, ZI-002 E ZI-003 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT COM UM TOTAL DE 71.613,63 m², que se realizara no dia 18/11/2013, que no Item 8.5.2, aonde se-Lê: Pelo menos 01 (um) atestado de obra, fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado, contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção civil ou estrutura em concreto armado Lê-se: NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS. Maiores Informações através do Edital nº. **127/2013, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.**

Matupá – MT, 08 de Novembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

IVAINÉ MOLINA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:71B93EE0

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços preventiva/corretiva e para aquisição de peças de acordo com a revisão dos Kms rodados com a finalidade de manter a garantia de fabrica do VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBI 3302, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva Dispensa de Licitação 07/2013.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em **02 DE DEZEMBRO DE 2013**

Assinatura: 03/10/2013

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:0134E130

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**

OBJETO: prestação de serviços preventiva/corretiva e para aquisição de peças de acordo com a revisão dos Kms rodados com a finalidade de manter a garantia de fabrica do VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBK 8452, de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da Dispensa de Licitação 08/2013.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em **24 DE DEZEMBRO DE 2013**

Assinatura: 25/10/2013

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:BAEAD12D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: J N CABRAL & CIA LTDA – ME
 OBJETO: **Contratação de empresa para Fornecimento de Internet Via Rádio Urbana e Rural para atendimento das Secretarias Municipais, conforme Pregão Presencial nº. 035/2013**
 OBJETIVO: **Aditivo o valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), passando o valor total do Contrato para R\$ 14.760,00.** As despesas decorrente do presente Termo Aditivo do Contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

07.070.0.1.12.361.0011.2012.339039 - Secretaria de Educação – R\$ 300,00

13.130.0.1.13.392.0037.2051.339039 – Secretaria de Cultura – R\$ 140,00

Assinatura: 03/10/2013

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:F9FC2656

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
085/2012

CONTRATANTE: O Município de Matupá/MT
 CONTRATADA: VEIGA & SANTOS LTDA – ME
 OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para execução de obras de construção de um PSF no Bairro Jardim das Flores no município de Matupá/MT, conforme Convênio nº. 2001/2007.**

OBJETIVO: Alterar a **Cláusula Quinta - prazo.** O Novo prazo de vigência do contrato ora aditado terá início a partir de sua assinatura com término em **28 DE ABRIL DE 2014.**

Assinatura: 30/10/2013.

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:2650CC51

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE
EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 076/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: EDUARDO JACOME FERNANDES DOS SANTOS
 OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA CIRURGIAS ELETIVAS COM OTORRINOLARINGOLOGISTA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.340 DE 29/06/2012 E RESOLUÇÃO CIB/MT 206 DE 05/07/2012 E CONSULTAS COM OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÕES MÉDICAS DE POSSÍVEIS HIPÓTESES DIAGNÓSTICA PARA CIRURGIA,”** de acordo com o Edital 087/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 065/2013**, conforme **LOTE 01.**

Assinatura: 12/11/2013

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:413D6B52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D’OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 075/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013 E 2527/2013

Considerando a necessidade de contratação imediata, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo I do presente edital, para o preenchimento de 01 (uma) vaga, em substituição a servidora efetiva **LAURITA FRANCISCA BARLETA**, que entrará de férias 02/12/2013.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital, conforme anexo I deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 08 de novembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

AUXILIAR AMINISTRATIVO		CLASSIFICAÇÃO
609	ANA PAULA DE ALMEIDA	7º LUGAR
661	KELLI ANTERO DE SOUZA GOMES	8º LUGAR

Mirassol D’Oeste, 08 de novembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:82B2374C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 329/2013

“Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Efetivo Sr. Thiago Mônaco de Araújo, e da outras providências”,

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão do Processo Administrativo nº. 004/2013, instaurada pela Portaria nº. 274/2013, de 22 de julho de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar por Abandono de Emprego o Servidor Efetivo no cargo de Médico, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com Matrícula nº 10186, o Sr. **Thiago Mônaco de Araújo**, portador do RG nº. 10236511 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 776.288.021-68, de acordo com o Art. 151, II, § 2º, da Lei Municipal nº 992/2006 de 20 de abril de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de Novembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:2C054990

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 330/2013

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Antônio Carlos Pinto da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Antônio Carlos Pinto da Silva**, portador do RG nº. 345.325 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 298.635.701-68, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:38514010

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2013 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº. 1.143/2009 (PPA EXERCÍCIO/2013); A LEI Nº. 1.233 /2012 (LDO EXERCÍCIO DE 2013), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.240/2012 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.143/2009, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2013, o Projeto Contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.233/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o Projeto Contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº. 1.240/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, cujo objetivo é a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com recursos do Contrato de Repasse nº. 0400.687/2012/MDS/CAIXA, a seguir discriminado por seu elemento de despesa:

Órgão – 07 - Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Und. Orçamentária- 002 - Fundo Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0024 – Proteção Social
Projeto/Atividade: 1.090 – CONSTRUÇÃO DO CRAS
Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R\$ 295.864,31**

Total R\$ 295.864,31

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos em conformidade com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964 - Resultantes do Excesso de Arrecadação, referente a recursos oriundos do Contrato de Repasse nº. 0400.687/2012/MDS/CAIXA – PROGRAMA: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no valor **de R\$ 270.000,00** e Anulação Parcial de Dotação, conforme elementos abaixo discriminados.

Órgão – 13 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração

Und. Orçamentária- 001 – Gabinete do Secretario Municipal de Agric. Meio Amb. e Mineração

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 607 – Irrigação

Programa: 0036 – Gestão da Agricultura

Projeto/Atividade: 1078 – ELABORAÇÃO DE PROJ.DE IRRIG.COQUEIRAL E QUEBÓ

Natureza da Despesa: 33.90.39. – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 25.864,31

Tota.....R\$ 295.864,31

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 12 de Novembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:E0BD4674

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.291/2013 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN à Caixa Econômica Federal.”

O Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção à Caixa

Art. 1º - Econômica Federal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da instalação do PAB – Posto de Atendimento Bancário, conforme dispõe o artigo 178 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo 1º desta Lei, condiciona-se a abertura de um PAB – Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal no Município de Nobres/MT, no intuito de propiciar aos munícipes o acesso aos serviços e programas sociais disponibilizados pela referida instituição bancária, fomentando a economia local.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 12 de Novembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:AD610C00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2013**

Modalidade: DISPENSA nº 09/2013 **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar as instalações do PSF do bairro Jardim Glória. **Favorecido:** Deuzinha Aiko. **Valor:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 09/2013 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.

Nobres, 12 de novembro de 2013.

ANDRÉA NAVARROS BORGES

Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea Navarros Borges

Código Identificador:C5832FEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 065/2013****Processo nº 115/2013****MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 323/2013 de 17 de Outubro de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013, TIPO MENOR PREÇO**, que no dia 27 de novembro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Contratação de Médico Clínico Geral para atender aos moradores da Aldeia Indígena Santana, no município de Nobres - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Navarros Borges

Código Identificador:81B632C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 066/2013****Processo nº 116/2013****MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 323/2013 de 17 de Outubro de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2013, TIPO MENOR PREÇO**, que no dia 27 de novembro de 2013, às 14:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Futura e eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção de Veículo Hilux ano 2010, Placa NPL 0011, do gabinete do Prefeito do município de Nobres - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Navarros Borges

Código Identificador:29C87611**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 067/2013****Processo nº 117/2013****MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 323/2013 de 17 de Outubro de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2013, TIPO MENOR PREÇO**, que no dia 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de combustível para atender a frota municipal a serviço na Zona Rural do município de Nobres - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Navarros Borges

Código Identificador:FC7AE65B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 068/2013****Processo nº 118/2013****MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 323/2013 de 17 de Outubro de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2013, TIPO MENOR PREÇO**, que no dia 28 de novembro de 2013, às 14:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Contratação de serviços de Hospedagem, na Zona Urbana do município de Nobres - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Navarros Borges

Código Identificador:B71AD761**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 069/2013****Processo nº 119/2013****MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 323/2013 de 17 de Outubro de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2013, TIPO MENOR PREÇO**, que no dia 29 de novembro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de Pneus e acessórios para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Nobres - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:FC553327

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2013

“Cria Comissão para Avaliação de Bens do Patrimônio Municipal, para Alienação em Leilão Público e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para Avaliação dos Bens Móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, anti-econômicos, inservíveis, irreuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Manoel Gonçalves de Campos
Sanmartin Curado
Luiz Fernando Duarte Rodrigues

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:

- Organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal.
- Atribuição de valores para os bens, avaliando e identificando-os, tomando por base o valor referencial de mercado, segundo o estado de conservação do bem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A27391DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO N. 074/2013

“Declara Ponto facultativo o dia 20 de novembro de 2013 e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que no dia 20 de Novembro é comemorado o Dia da Consciência Negra, Feriado Estadual.

D E C R E T A

Art.1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 20 de novembro de 2013, com suspensão dos expedientes.

Art.2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial ao Hospital Municipal, limpeza pública, vigilâncias em saúde e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A8864D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2013

Processo: 4775/2013

Assunto: - “Contratação de serviços de Locação de Tendas para atendimento de Eventos da Prefeitura Municipal”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA** – CNPJ: 17.355.098/0001-00, na “Contratação de serviços de Locação de Tendas para atendimento de Eventos da Prefeitura Municipal”. No valor total contratado de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR
2004	33.90.39.00.0	43	R\$ 640,00
2036	33.90.39.00.0	324	R\$ 1.920,00
2028	33.90.39.00.0	223	R\$ 1.920,00
2017	33.90.39.00.0	181	R\$ 1.920,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos)**, em favor da empresa **ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA** – CNPJ: 17.355.098/0001-00, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 11 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:5E609C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

Processo: 4831/2013

Assunto: - “Aquisição de ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - ME** – CNPJ: 09.058.981/0001-00, na “Aquisição de ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura”. No valor total contratado de **R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR
2033	33.90.30.00.0	450	R\$ 3.490,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)**, em favor da empresa **MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - ME** – CNPJ: 09.058.981/0001-00, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D44715B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

Processo: 4822/2013

Assunto: - “Contratação de serviços de reforma de carteiras escolares e proteção de parede do Auditório da Secretaria Municipal de Educação”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação de pessoa física **CRESCENCIO M. OLIVEIRA** – CPF: 314.136.841-49, na “Contratação de serviços de reforma de carteiras escolares e proteção de parede do Auditório da Secretaria Municipal de Educação”. No valor total contratado de **R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR
2006	33.90.36.00.0	71	R\$ 6.650,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa/pessoa física **CRESCENCIO M. OLIVEIRA** – CPF: 314.136.841-49, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados. Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:11903F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2013

Processo: 4817/2013

Assunto: - “Contratação de serviços de Pedreiro para reforma em geral da CASA DO DOCE MUNICIPAL de Nossa Senhora do Livramento”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação de pessoa física **GUARACY JOSE DE CAMPOS** – CNPJ: 19.193.800/0001-02, na “Contratação de serviços de Pedreiro para reforma em geral da CASA DO DOCE MUNICIPAL de Nossa Senhora do Livramento”. No valor total contratado de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR
2017	33.90.39.00.0	181	R\$ 12.200,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**, em favor da empresa/pessoa física **GUARACY**

JOSE DE CAMPOS – CNPJ: 19.193.800/0001-02, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 12 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F503504D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ATO ADMINISTRATIVO – FRACASSADA - PROCESSO Nº 4488/2013 – CONVITE Nº 017/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação **TORNAM PÚBLICO** o resultado da Carta Convite nº 017/2013, cuja Contratação de Serviços de Engenharia para Medição e Fiscalização de Obras, Elaboração de Projetos e Acompanhamentos junto aos órgãos da Administração Pública. Considerando a participação de apenas uma empresa neste Certame, inviabilizando o princípio da modalidade de CONVITE que é a concorrência pelo MENOR PREÇO – a Comissão declara **FRACASSADA** a Licitação.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 12 de novembro 2013.

LEONILDES FATIMA DA SILVA BENEVIDES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7EE950E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 010/2013, publicada no jornal da AMM de 24.01.2013, vem a público divulgar o resultado do Pregão Presencial nº 029/2013, cujo objeto é “**aquisição de Baterias para frota de veículos da Prefeitura Municipal para atender todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas**, do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT”, realizado no dia 08.11.2013, sagrando-se vencedora:

EMPRESA: REGIANE DAS DORES DO NASCIMENTO ME – CNPJ: 14.697.071/0001-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIAS DE AP(Caminhão/Ônibus/Micro) 150	20	UND	R\$ 443,00	R\$ 8.860,00
2	BATERIAS DE 60 AP(Automóvel)	5	UND	R\$ 170,00	R\$ 850,00
3	BATERIAS DE 70 AP(Caminhonete)	12	UND	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00

EMPRESA: VIECILI E SILVA LTDA ME – CNPJ: 33.031.535/0001-89.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	BATERIAS DE AP(Máquinas/Caminhão/Micro)	100	10	UND	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001, art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 4524/2013, HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 029/2013, cujo objeto é “aquisição de Baterias para frota de veículos da Prefeitura Municipal

para atender todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas, do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT”.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 12 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:77B8FDFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO 04/13

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT, torna Público para conhecimento dos interessados, que fica **PRORROGADA** para o dia 26 de novembro de 2013 às **09:00 horas**, a licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT** Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 07:00 às 09:00 horas do **dia 26 de novembro 2013**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 55, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT – Setor de Licitação e Contratos. ‘

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13: horas ou através do telefone (66) 3572-1182.

Nova Bandeirantes/MT, 12 de novembro 2013.

JOAQUIM SCHMOELLER

Pregoeiro

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:2D75D2C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO N.º: 095/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA COM RECURSO DA MAC – MEDIDA DE ALTA COMPLEXIDADE, ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE COM TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme relação contida no Anexo I observadas as especificações ali estabelecidas.

DATA DE ABERTURA/HORA: 27 (vinte e sete) de novembro de 2013 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br.

Nova Bandeirantes/MT, 12 de novembro de 2013

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:295BDD38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o N.º 044/2013; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para serem utilizados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 28/11/2013 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 12 de Novembro de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:08F7CF1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

A **PREFEITURA DE NOVA GUARITA**, Estado de Mato Grosso, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos abaixo especificados e composição de cadastro de reserva, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, Prefeitura e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente as Leis nºs 304/2009, 089/1998, 023/1995, 108/2004, 002/2010, 001/2012, 003/2012, 001/2013, 002/2013, 003/2013 e 004/2013 e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

I. Publicar o parecer dos recursos sobre a divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas;

II. Publicar o Gabarito Definitivo das Provas Objetivas;

III. Divulgar o Resultado das Provas Objetivas, Práticas e de Títulos;

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Edital de Concurso Público nº 001/2013, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanojamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

Nova Guarita-MT, 12 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

IDIANÊS TERESINHA MACHADO

Presidente Comissão de Concurso

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:C87739A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2013

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DO
“CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DANDO CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 549/2009 E DECRETO Nº 017/2009, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação de Nova Marilândia-MT, como órgão Colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar, participar, deliberar, mobilizar e assessorar a política municipal de Educação.

Art. 2º - O CME tem por objetivo fundamental assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes, planejamento e gestão da Educação do Município, concorrendo para levar a qualidade dos serviços educacionais, contribuindo para a democratização da gestão educacional no município e atuar na defesa intransigente do direito de todos à educação de qualidade.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação CME compõe-se de: Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação representado, necessariamente, pelo Secretário Municipal de Educação, e outro dentre os assessores e/ou técnicos com experiência na educação básica da Secretaria Municipal da Educação;

Marly Maria Dalfior de Moura

Nacionalidade: Brasileira

RG: 775.345 – SSP/MT

CPF: 593.496.621-91

Endereço: AV: Andre Maggi, S/Nº - Planalto – Nova Marilandia – MT.

Karine de Souza Ferreira

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1746757-8 - SSP/MT

CPF: 016.821.791-09

Endereço: Rua Acre nº 168 – Centro – Nova Marilandia – MT.

Dois servidores da rede pública de ensino, sendo 01 da rede estadual e 01 da rede municipal;

Célia Aparecida Ferreira

Nacionalidade: Brasileira

RG: 848.438 – SSP/MT

CPF: 503.586.691-20

Endereço: Rua das Bromélias, S/Nº - Planalto, Nova Marilândia – MT

Rondinele Alcides Tessele

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1843084-8 - SSP/ MT

CPF: 038.943.861-85

Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 341 – Bairro: Centro - Nova Marilândia – MT.

Dois Diretores da rede pública de ensino, sendo 01 da rede estadual e 01 da rede municipal;

Aldelange Niza do Nascimento

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1184567-8 – SJ/MT

CPF: 837.649.091-53

Endereço: Rua: Marechal Rondon, S/nº - Centro - Nova Marilândia - MT

Vanice Terezinha Tessele

Nacionalidade: Brasileira

RG: 0632285-9 - SSP/MT

CPF: 459.945.521-00

Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 352- Centro - Nova Marilândia – MT.

Dois professores, representando a rede municipal de ensino, sendo 01 do Ensino Fundamental e 01 do Ensino Infantil;

Mônica de Souza Soave

Nacionalidade: Brasileira

RG: 968.039 – SSP/MT

CPF: 865.392.211-34

Endereço: Av.André Maggi, Nº 599, Bairro: Planalto, Nova Marilândia-MT.

Ângela Maria Dias Pinatti

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1060065-5 – SSP/MT

CPF: 571.683.501-53

Endereço: Rua Norte, Bairro: Centro - nº 210 - Arenópolis – MT

Dois professores, representando a rede estadual de ensino, sendo 01 do Ensino Fundamental e 01 do Ensino Médio;

Lindalva Maria de Jesus

Nacionalidade: Brasileira

RG: 2773602 - SSP/ PE

CPF: 499.148.204-68

Endereço: Av. André Maggi, Bairro: Planalto

Joselino Bisneto de Moura

Nacionalidade: Brasileira

RG: 062.763 - SJSP/MT

CPF: 267.722.051-20

Endereço: Av. Blairo Maggi, S/Nº - Planalto – Nova Marilandia – MT.

Dois representantes de pais de alunos, sendo 01 da rede municipal e 01 da rede estadual;

Rosângela Soares de Araújo

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1118551-1 - SJ/MT

CPF: 821.501.251-53

Endereço: Av. André Maggi, S/Nº, Bairro: Planalto – Nova Marilandia – MT.

Meire Moura Soave Rodrigues

Nacionalidade: Brasileira

RG: 109.8348 - 1 - SJ/MT**CPF:** 805.960.021-49**Endereço:** Av. Tiradentes, Nº 157, Bairro: Centro, Nova Marilândia - MT

Dois representantes de alunos, sendo 01 da rede municipal e 01 da rede estadual;

Vitor de Oliveira Portilho**Nacionalidade:** Brasileira**RG:** 2375957-7 SJSP/MT**CPF:** 057.498.771-16**Endereço:** Estância Portilho - Nova Marilândia-MT**Cindy da Cruz Meneses****Nacionalidade:** Brasileira**RG:** 002759351 – SSP/MT**CPF:** 063.207.901-05**Endereço:** Rua das Azaléias, Nº 223, Jardim Planalto - Nova Marilândia - MT

Dois representantes do Poder Executivo

Edna Souto de Oliveira**Nacionalidade:** Brasileira**RG:** 767.035 SSP/ MT**CPF:** 764.493.601-78**Endereço:** Assentamento São Francisco**Elida Soave Cajango****Nacionalidade:** Brasileira**RG:** 1438957- 6 - SSP/ MT**CPF:** 010.203.251-35**Endereço:** AV: Mato Grosso nº 279 – Centro

Dois representantes do Poder Legislativo;

Edileuza Alves da Silva Nacionalidade: Brasileira**RG:** 3329844-4514505 - SSP/ GO**CPF:** 820.856.411-72**Endereço:** Rua Bahia nº 231 – 99386780 - Centro**Joilse de Albuquerque Pinto****Nacionalidade:** Brasileira**RG:** 11875178 – SJ/ MT**CPF:** 862.385.311-34**Endereço:** Rua Bahia nº 205 - Centro

X) Dois representantes de Sindicatos e/ou Associações, preferencialmente que represente a categoria dos Profissionais da Educação;

Lílian Rios Dalfior**RG:** 2031741-7 SSP/MT**CPF:** 031.252.861-23**Estado Civil:** Casada**Endereço:** COHAB- Primavera - Nova Marilândia-MT**Osmarina Ferreira Dalfior****Nacionalidade:** Brasileira**RG:** 0329740-3 – SSP/MT**CPF:** 206.845.251-00**Endereço:** Rua Pernambuco Nº 740 – Centro, Nova Marilândia-MT.

XI)- Dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 01 do CMDCA e 01 do Conselho Tutelar;

Ademir Antunes Moraes Filho**Nacionalidade:** Brasileira**RG:** 001172692 – SSP/MS**CPF:** 928.244.391-49**Endereço:** Rua das Hortências, S/Nº, Bairro - Planalto, Nova Marilândia- MT**Hozani Okada de Moura****Nacionalidade:** Brasileira**RG:** 0967063-7- SSP/MT**CPF:** 770.824.861-20**Endereço:** Rua dos Cravos, nº 77 – Jardim Planalto – Nova Marilândia-MT

XII) - Um representante do Poder Judiciário;

Antônio José de Oliveira Neto**Nacionalidade:** Brasileira**RG:** 063.087 - SSP/ MT**CPF:** 107.176.501-97**Endereço:** Estrada dos Parecis Km 01**Art. 4º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação é de 02(dois) anos, contados a partir da data da posse, permitida recondução.**Parágrafo Único** - Excepcionalmente, após o término do primeiro mandato só deverão ser reconduzidos cinquenta por cento dos Conselheiros.**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:51F61E30**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**Declaramos para os devidos fins que a Senhora **IRENY DE SOUZA SAGAZ**, portadora do CPF 075.737.718.19 e da cédula de identidade RG 79136271 SSP/PR, convocada para tomar posse no dia 24 de Outubro de 2013 sendo o edital de convocação publicada na página 38 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios nº 1837 Homologada na data de 28 de Outubro de 2013, Mural de Prefeitura e Radio Local, não compareceu no local estipulado na convocação munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado de **ENFERMEIRA PADRÃO** no prazo de 10 (Dez) dias após a data da convocação.

Nova Maringá - MT, 12 de Novembro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Michel Souza Campos

Código Identificador:B43A04D2**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
41/2013**

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2010, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 10 (Dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 011 – ENFERMEIRA PADRÃO

Classif.	NOME
11ª	CAMILA BRANCA VENAZZI

Nova Maringá - MT, 12 de Novembro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:C7576AB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
198/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, comunica que por conveniência administrativa resolveu prorrogar a data e o horário da abertura para o dia 21.11.2013 às 08:00 (oito) horas, cuja data e horário, até então, estava marcada para o dia 20.11.2013 às 08 (oito) horas.

Nova Mutum – MT, 12 de novembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:14965F81

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N° 194/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 194/2013, até o momento marcado para abertura do certame licitatório em 12.11.2013 às 14:00 horas, nenhuma empresa manifestou interesse, e portanto teve o prazo reaberto para o dia 27.11.2013 às 14:00 horas. EDITALCOMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400.

Nova Mutum/MT, 12 de novembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:399AB9F5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
193/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de materiais elétricos para atender o projeto “Cidade que Brilha”, julgado em 11.11.2013 às 08:00 horas, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: Itens – 01,02,03,06,07,08 – JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA, CNPJ – 07.387.664/0001-02, R\$ 4.556,00. Item - 04 - COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ - 26.579.029/0001-63,

R\$ 18.612,00. O item 05 foi frustrado. Os representantes assinaram ata, renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum/MT, 12 de novembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:1A881E4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2013

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2013, REFERENTE AO PROCESSO Nº 006/2013, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato Nº 007/2013, celebrado entre

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT., pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 24.733.537/0001-29, neste ato representado por seu Presidente a Senhor **JOSÉ PIRES DE MORAES NETO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG. Nº 1076493-3 SSP/MT - CPF. Nº 696.821.271-49, residente e domiciliado à Rua vinte e oito, 295-S, Jardim das Oliveiras, em Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, denominado CONTRATANTE; e de outro a Empresa

RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 00.899.215/0001-96, sito à Av. Tancredo Neves 1.355-E, Jardim das Oliveiras, na cidade Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário **VICTOR ALFREDO PEDERIVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 266.418 SSP/MS, CPF. Nº 365. 703.111-15, residente e domiciliado à Rua Panamá, s/n, bairro São João, em Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, denominado CONTRATADA;

para executar segunda etapa da obra de reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, nas condições fixadas neste contrato, no que tange ao preço:

onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- De acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, o valor total da presente contratação é de R\$ 94.583,64 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- De acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, o valor total da presente contratação é de R\$ 92.691,97 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo nº 007/2013.

E, assim, por estarem as partes concordadas assinam o presente Termo, elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Olímpia – MT, 12 de novembro de 2013.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT
JOSÉ PIRES DE MORAES NETO
 Presidente da Câmara
 Contratante

Rodrigues Pederiva & Cia Ltda Mt
VICTOR ALFREDO PEDERIVA
 Sócio-proprietário
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1) KID CAMILO DA COSTA
 RG. Nº 1146911-0 SSP/MT
 CPF Nº 832.160.221-53

2) SANDRA ANTONIA RODRIGUES PEDERIVA
 RG. Nº 1501924-1 SSP/MT
 CPF Nº 404.892.131-20

Publicado por:
 Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:99ED4D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO DISTRATO Nº006/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040011/2013

PARTES INTERESSADAS: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA** e a Empresa **HG COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO LTDA ME**, cadastrada no CNPJ sob N.º 06.079.793/0001-62, denominada SEGUNDO DISTRATANTE, ajustam este Distrato de Contrato do objeto: **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS ESPÉCIES: AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS DAS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, FINANÇAS, AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**”.

MOTIVO DO DISTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

As partes de comum acordo fazem o presente Distrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040011/2013** no processo licitatório do **Pregão N.º 011/2013 - SRP**, pondo término a tudo quanto ali foi contratado pela prestação de serviços, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública Municipal de acordo com a lei 8.666/93 artigo 79 inciso II.

Nova Olímpia-MT, 12 de novembro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:7C710AD9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 002/2013
PREGÃO: N. 003/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: N. 041/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **Salvador dos Santos – Panificadora - ME**, inscrita no **CNPJ: 07.051.530/0001-08**, localizada na Av. Mestre Falcão s/n.º., Bairro Centro, CEP: 78.570-000, no município de Novo Horizonte do Norte - MT, representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **Salvador dos Santos**, portador do **RG: 1.324243-1 SSP/PR** e **CPF: 925.059.961-72**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão Francês de aproximadamente 50 Gramas	KG	1.866	7,90	14.741,40
02	Pão de Leite aproximadamente 480 gramas	KG	1.150	7,90	9.085,00
03	Mini pão hot dog aproximadamente 40 gramas	KG	1.250	10,50	13.125,00
04	Rosca doce – cobertura de coco de aproximadamente 450 gramas	KG	1.125	8,50	9.562,50
05	Pão de Forma fatiado de aproximadamente 450 gramas.	KG	300	8,60	2.580,00
Total				R\$ 49.093,90	(Quarenta e nove mil noventa e três reais e noventa centavos)

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93; Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

Os pães deverão ser preparados basicamente com farinha de trigo especial e fermento biológico, observando as normas de absoluta higiene.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa arcará com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e também por danos ou defeitos que os itens apresentem em decorrência do objeto contratado.

As entregas deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame de forma fracionada, diariamente, nas quantidades e horários solicitados por cada Secretaria podendo ser:

Secretaria Municipal de Saúde: todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

Secretaria Municipal de Assistência Social: de segunda a sexta feira, conforme cardápio alimentar elaborado pela Nutricionista e aos sábados e domingos em eventuais eventos do grupo da terceira idade e saúde mental, exceto feriados.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser: de segunda a sexta feira, exceto feriado, conforme cardápio alimentar elaborado pela Nutricionista.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comercio: Nos dias de cursos podendo ser todos os dias da semana, inclusive aos sábados e domingos, exceto feriados, com aviso antecipado de 02 (dois) dias.

Os produtos, quando da entrega, deverão estar frescos, com boa aparência, caso contrario não serão aceitos, devendo a empresa contratada providenciar a substituição imediatamente.

A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção 12 e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de

classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da cláusula 13ª (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos e emitir requisição sempre que necessitar dos referidos produtos.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: **01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar como União, Estados, DF ou Municípios.**

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar como União, Estados, DF ou Municípios;**

Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

Não manter a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar como União, Estados, DF ou Municípios.**

Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAI

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 003/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de Novembro de 2013.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

SALVADOR DOS SANTOS – PANIFICADORA – ME

CNPJ: 07.051.530/0001-08

Contratante

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Fiscal de Contratos

Portaria 161/2013

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME: Juarez Cirino de Souza

CPF: 292.105.001-30

2. _____

NOME: Silvano Pereira Neves

CPF: 503.521.641-15

VERA LUCIA SANCHES SANTOS

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 15.811-b

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:BB09603C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n. 004/2013, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL**, conforme edital, onde se sagrou vencedora a empresa **J A CASTILHO - ME**, inscrita no **CNPJ n. 13.028.292/0001-12**, com proposta no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para o **item 01** conforme anexo I do edital e referido processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:D100ACC5**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Comodato com a Associação TRÊS ESTRELAS, e dá outras providências”.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Comodato com a Associação TRÊS ESTRELAS – Assentamento Gleba Caracol, no sentido de transferir àquela Associação, conforme segue:

01 (um) Trator Agrícola New Holland;
Série: L8ECR401630;
Chassi: Z7CB21419; patrimonial sob n.º 4482;

01 (uma) Carreta Agrícola, capacidade: 4.000 Kg, Carroceria de Madeira;
Chassi reforçado com 04 Rodas, patrimonial sob n.º 4489;

01 (uma) Grade Aradora Mecânica Marca Super Tatu;
16 Discos de 26”, Pneus para transporte, patrimonial n.º 4485;
01 (uma) Grade Niveladora Leve de Arrasto Marca Super Tatu;
Modelo 32 Discos de 20” patrimonial sob n.º 4487.

Equipamentos Rurais pertencentes ao Município e, que ficarão sob a guarda e responsabilidade da mesma, para serem utilizados no atendimento aos associados.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal, fixará no Termo de Comodato a ser lavrado entre as partes, o prazo que será de 04 (quatro) anos, o tipo de bens, as condições de transferência e devolução dos referidos bens.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 12 de Novembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:7D14E0CD**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1016 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

SÚMULA: “Altera, acrescenta, suprime e reordena artigos, parágrafos, incisos e alíneas da Lei 532, de 24 de outubro de 2001, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Novo Horizonte do Norte, Mato Grosso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Artigo 2º da Lei 532/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Profissionais da Educação Básica o conjunto de funcionários que exercem função de

docência, de coordenação ou orientação, direção escolar, monitoria na creche, de administração escolar, de administração infraestrutural, de apoio didático e pedagógico e de atividades relacionadas à alimentação, limpeza e vigilância escolar.

Art. 2º Altera o Inciso II do Artigo 3º da Lei 532/01 para:

II – Monitora de Creche: constituído das funções de monitora de berçário e de maternal, coordenação e direção;

Art. 3º Modifica o Artigo 5º da Lei 532/01 que passa a vigorar da maneira seguinte:

Art. 5º - A função de Direção Escolar poderá ser exercida por qualquer profissional efetivo desde que tenha a Graduação em Pedagogia ou Gestão Educacional.

Art. 4º Suprime a expressão “e classe” do Parágrafo Único do Artigo 24 da Lei 532/01.

Art. 5º Altera o caput do Artigo 29 da Lei 532/01, acrescenta parágrafos ao mesmo e renomeia o parágrafo único como § 3º.

Art. 29 Ao completar 150 (cento e cinquenta) pontos, independentemente do tempo de serviço, o Profissional da Educação Básica será promovido à classe superior, começando nova contagem.

§ 1º Para efeito da pontuação será considerado o exposto no Anexo I, desta Lei, exceto:

I – a Graduação, a Especialização, o Mestrado e o Doutorado, inclusive as produções acadêmicas pertinentes a estas escolarizações, quando usadas para a elevação de Nível.

§ 2º Para a pontuação enunciada no caput deste artigo será estabelecido tempo de validade de 15 anos para os certificados, perdendo o efeito após este período.

§ 3º O profissional que não atingir o total de pontos, será promovido automaticamente a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

Art. 6º Altera o parágrafo 2º do Artigo 31 da Lei 532/01:

§ 2º Fica estabelecido o mês de janeiro para a revisão da remuneração dos Profissionais da Educação Básica de que trata o “Caput” deste Artigo.

Art. 7º Acrescenta os Incisos III, IV, V, VI, e VII ao Artigo 49, cujo caput é: “Sem qualquer prejuízo poderá o Profissional da Educação Básica ausentar-se do serviço”.

III – para exercício de trabalhos em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades municipais;

IV – para exercício de cargo ou função de governo ou administração, por nomeação de autoridade competente;

V – para participação em programa de treinamento regularmente instituído e de interesse do órgão em que exerce a função;

VI – para participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII – para participação em competição desportiva representando o Município ou em caso de convocação para integrar representação desportiva Estadual ou Nacional.

Art. 8º Acrescenta o Artigo abaixo que passa a ser o Artigo 50 da Lei em questão.

Art. 50 Além das ausências ao serviço, previstas no Artigo 49, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - licenças:

a) à gestante;

b) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;

c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

d) por convocação para o serviço militar;

e) para qualificação profissional;

f) para tratamento de saúde em pessoa da família.

Art. 9º O antigo artigo 50 será a partir desta modificação o artigo 51.

Art. 10º Acrescenta a Seção III ao Capítulo III do Título V da Lei 532/01, sendo esta o Artigo 52.

SEÇÃO III – DAS CONCESSÕES E DOS AFASTAMENTOS POR QUESTÕES DE SAÚDE

Art. 52 Em toda e qualquer falta ao trabalho por questões de saúde, o Profissional da Educação Básica deverá apresentar atestado médico:
§ 1º O atestado precisa ser apresentado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Lazer em até dois dias após o retorno ao trabalho;

§ 2º O Profissional da Educação deverá comunicar a Coordenação ou Direção sobre a falta ao trabalho com antecedência ou em até dois dias após a primeira falta;

§ 3º Exceto nos casos de emergência, a falta total ou parcial ao trabalho, precisam ser planejadas com a Direção ou Coordenação;

I – Para efeito desta Lei, entende-se por falta parcial, a ausência ao trabalho pelo período menor ou igual a 50% da carga horária diária;

§ 4º Faltas parciais planejadas e trocas de turno entre profissionais de mesma função ou funções equivalentes não necessitam de atestado médico;

§ 5º A reincidência de faltas totais e/ou parciais e os atestados com mais de (15) quinze dias deverão ser avaliados e/ou periciados, na forma da Lei.

I – Considera-se reincidência as ausências repetidas no bimestre letivo por mais de duas vezes.

Art. 11 O antigo artigo 51 será a partir desta modificação o artigo 53, o artigo 52 será o 54, o 53 será o 55 e assim, sucessivamente, até o final.

Art. 12 O cargo de Monitora de Creche será considerado Cargo em Extinção não podendo realizar para este nenhum concurso, teste ou forma similar de ingresso a partir desta Lei.

Parágrafo Único: Será garantido aos profissionais concursados no Cargo de Monitora de Creche todos os direitos e benefícios adquiridos, bem como o desempenho das mesmas funções profissionais até o fim da carreira.

Art. 13 A partir desta Lei, as funções de Monitora de Creche, sem quaisquer prejuízos para os já concursados no cargo passarão a ser exercidas por profissionais concursados no Cargo de Professor.

§ 1º A partir desta Lei, o Cargo de Professor corresponderá às funções previstas neste PCCS para os cargos de Professor e Monitora de Creche.

§ 2º A lotação dos profissionais concursados para o Cargo de Professor poderá ser para:

I – Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

II – Professor de Educação Infantil – Pré-Escola;

III – Professor de Educação Infantil – Creche.

§ 3º A lotação é um processo anual de enquadramento dos profissionais nos respectivos cargos e funções, regulada por Portaria interna que deverá considerar:

I – escolarização;

II – atualização pedagógica;

III – tempo de serviço.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Novembro de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:2357F36A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 REALIZADO EM 13 DE
OUTUBRO DE 2013**

O Secretário Municipal de Administração de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. Evanderson de Souza Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2013 realizado em 13 de outubro de 2013, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

MICRO ÁREA 14 EQUIPE 01

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
Ana Paula Conceição Aires	Aprovada	75,00

MICRO ÁREA 15 EQUIPE 01

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
Jessicleide de Azevedo Lira	Aprovada	92,50

MICRO ÁREA 01 EQUIPE 02

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
Mirian da Costa dos Santos	Aprovada	95,00

MICRO ÁREA 01 EQUIPE 01

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
Simone de Azevedo Neves	Aprovada	57,50

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme lista acima, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de novembro de 2013.

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:A14DF164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 164/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **ROSINALDO CAMARGO LOPES**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1217790-3 SSP/MT e do CPF: nº 009.400.711-32, aprovado em Concurso Público no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, que vinha exercendo o cargo de **FISCAL**

DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA na Secretaria Municipal de Saúde para exercer sua função no cargo de origem na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de novembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:CF61AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 162/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Srtª. **ROSELI MORENO**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº.5.310.284-0 SSP/PR e do CPF Nº. 755.843.959-00 no Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de novembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:2E0DBB9C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 266/2013. DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe Sobre Designação de de Servidor Efetivo e Dá Outras Providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE :

Art.1º REVOGAR a Portaria n.º 17/2012

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 17/2012, com efeitos para 30 de maio de 2013.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 22 de outubro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samantha Luiza de Freitas

Código Identificador:F3DB2A6D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, situada na Rua Alceu Rossi, nº186, centro, na cidade de Paranaíta-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL nomeada, e de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para prestação de assessoria, orientação e desenvolvimento de processo de Concurso Público para a Câmara Municipal de Paranaíta/MT, em conformidade com as Leis: 4.320/64 e 8.666/93 e suas complementações, visando regularizar o quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2013

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: Sala de licitações da Câmara Municipal de Paranaíta /MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi, nº 186, centro, na cidade de Paranaíta MT.

Edital completo poderá ser obtido no endereço: www.camaraparanaita.mt.gov.br

Paranaíta/MT, em 13 de novembro de 2013.

ADRIELY APARECIDA NISA DE OLIVEIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:5011FEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público a Revogação da Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013, com fundamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, por Razão de Interesse Público.

Paranaíta/MT, em 12 de Novembro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:4221EB05

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 316 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº **ANDERSON SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 024.822.491-39 e portador do RG sob o nº 1974477-3SSP/MT, para responder pelo Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, nos termos do art. 36 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 07 de Outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de Novembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:BE6648C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 474- 2013 - COMISSÃO CONCURSO

PORTARIA N.º 474/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público Municipal n. 012013 e outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º - Nomear os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013 da Prefeitura de Pedra Preta-MT.

PRESIDENTE: EDNO DAMASCENA DE FARIAS
VICE-PRESIDENTE: LUCINEIDE ALVES
SECRETÁRIA: MARIA ELIZABETE PÍCOLO
MEMBRO: LUCIANA MARTINS BORGES

ART. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público obedecendo fielmente as normas dispostas em nosso ordenamento jurídico.

ART. 3º - A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá promover, no prazo de até 15 (quinze) dias, o levantamento das vagas a serem abertas, considerando aquelas atualmente ocupadas por servidores contratados e nomeados por Portaria em cargos típicos de carreira e que estão sendo exercidos como função de confiança, e as necessidades especiais detectadas na atividade administrativa hodierna; apresentar, à Chefe do Executivo Municipal, proposta dos cargos a serem criados por Lei a ser aprovada pelo Legislativo local; aprovar e divulgar o Edital de Concurso a ser elaborado pela empresa contratada para realizá-lo; elaborar o Regulamento do Concurso; encarregar-se do recebimento das inscrições; fiscalizar todo o processo do Concurso, incluindo a aplicação e correção das provas; entre outras atividades inerentes a sua função.

ART. 4º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da

organização dos locais onde serão realizadas as provas, tanto escritas quanto práticas.

ART. 5º - A presente comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa a ser contratada mediante licitação, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

ART. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:9FC22821

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 475-2013 FÉRIAS REGULARES- CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA

PORTARIA N.º 475/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público Municipal, Senhor CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/08/2011 à 02/08/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **Clayton Cleze Neres Ferreira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **18/11/2013 à 17/12/2013.**

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:11C52BBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 476-2013 FÉRIAS REGULARES- NELMA
MORAES PEREIRA NEVES

PORTARIA N.º 476/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora NELMA MORAES PEREIRA NEVES e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/11/2012 à 01/11/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Nelma Moraes Pereira Neves**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **18/11/2013 à 17/12/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A232B528

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 477-2013 FÉRIAS REGULARES- ROSIMEIRE
INÁCIA DA SILVA

PORTARIA N.º 477/2013 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSIMEIRE INÁCIA DA SILVA e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **19/01/2012 à 19/01/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Rosimeire Inácia da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Ambiental, lotada junto a

Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **11/11/2013 à 10/12/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:36DB9174

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 478-2013 FÉRIAS REGULARES- EDER
SEQUINI CORREIA

PORTARIA N.º 478/2013 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público Municipal, Senhor EDER SEQUINI CORREIA e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/08/2012 à 16/08/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **Eder Sequini Correia**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a serem usufruídas no período de **13/11/2013 à 12/12/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C7817515

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 479-2013 FÉRIAS REGULARES- SIRLEI
CÂNDIDO DE SOUZA

PORTARIA Nº 479/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora SIRLEI CÂNDIDO DE SOUZA e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **19/09/2012 à 19/09/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Sirlei Cândido de Souza**, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **12/11/2013 à 11/12/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:16599F75

PREFEITURA MUNICIPAL
480- 2013 LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO- FERNANDO
FERREIRA DE MELO

PORTARIA Nº 480/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO do Servidor Municipal, o Senhor FERNANDO FERREIRA DE MELO e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede LICENÇA para tratar de interesse particular, sem Remuneração, preceitua o art. 102 da lei Municipal nº 075/1998, o Senhor **Fernando Ferreira de Melo**, ocupante do cargo de **Encanador**, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. A referida Licença será usufruída no período de **14/11/2013 á 14/11/2015**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:38BC1454

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO LOTE”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 401/2013 de 04 de Setembro de 2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, comunica que o processo referente ao Edital Pregão Presencial nº 018/2013, que tem por objeto a eventual prestação de serviços de empresa especializada em transporte transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, foi suspensa, devido decorrência de impugnações.

A Suspensão do Pregão Presencial Nº 018/2013 em decorrência de impugnação feitas e que parcialmente serão consideradas e levarão a alterações no Edital. Novo Edital será publicado oportunamente no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso- AMM com suas devidas alterações.

Pedra Preta – MT, 12 de Novembro de 2013.

JOSÉ RENATO CAMELO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:4C473005

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013 AVISO DE RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTES DESTINADOS Á UDR RUTH CARDOSO, UDR DISTRITO UNIÃO DO NORTE, PROJETO VIVA EM AÇÃO E ACADEMIA DA SAÚDE-MODALIDADE AMPLIADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PORTARIAS 341/GM/2013, 139/2009 E PORTARIA 204/2007.”** Onde sagra- se vencedora a empresa: **EDUARDA C. CARVALHO REZENDE-ME**, com o CNPJ. nº **16.371.314.0001-30** com o valor total de **R\$ 166.620,96 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**., Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Novembro de 2013.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:AD95929E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 432

LEI Nº 432/2013

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Planalto da Serra - MT.

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Da Definição

Artigo 1º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou calamidade pública.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do sistema único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos.

Seção II

Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Artigo 2º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos seguintes princípios:

- I – integração a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
- II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
- III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
- IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para as manifestações e defesa de seus direitos;
- VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;
- VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo a cidadania;
- VIII – ampla divulgação dos critérios para concessão;
- IV – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III

Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 3º Os benefícios eventuais são concedidos na forma de;

- I – em espécie, com bens de consumo;
- II – em pecúnia.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais poderá ser calculada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 4º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo de saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Parágrafo Único. Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais:

- I – concessão de medicamentos;
- II – concessão de órtese e prótese;
- III – tratamento de saúde fora do domicílio.

Seção IV

Dos benefícios em Geral

Art.5º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja a ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Na comprovação das necessidades para o benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º Considera-se família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculados por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscritos a obrigações recíprocas e mutuas organizada em torno de relação de geração, gênero e homo afetiva que vive sobre o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).

CAPÍTULO II**DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS****Seção I**

Da Classificação

Art.6º No âmbito do município de Planalto da Serra, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

- I – auxílio natalidade;
- II – auxílio por morte;
- III – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
- IV – auxílio em situação de desastre e calamidade pública.

Seção II

Da Documentação

Art. 7º Ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria Municipal De Cidadania e habitação no que compete a esta, adotar as medidas necessárias no acesso do indivíduo e suas famílias a documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo.

Seção III

Do Auxílio Natalidade

Subseção I

Da Definição

Art.8º O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 9º O alcance do auxílio natalidade é destinada a família e atendera o nascituro.

Subseção II

Das Formas de Concessão

Art.10. O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo.

Subseção III

Dos Critérios

Art. 11. O auxílio da forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene observando a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiária.

§ 1º O enxoval de que trata o caput será concedido em numero igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º No caso de concessão deste auxílio sobre a forma de concessão de bens de consumo, este será segurado a gestante que comprove residir no município de Planalto da Serra, e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ½ do salário mínimo nacional.

§ 3º Será concedido as pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por Planalto da Serra, vierem a nascer em Planalto da Serra e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referencia familiar.

Subseção IV

Dos Documentos

Art. 12. As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber;

I – Carteira de identidade ou documento de identificação equivalente e CPF do requerente;

II – comprovante de residência no Município de Planalto da Serra, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

III – comprovante de renda pessoal se houver;

IV – certidão de nascimento do recém-nascido, se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro do nascimento.

Seção IV**Do Auxílio Por Morte****Subseção I****Da Definição**

Art. 13. O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção II**Das Formas De Concessão**

Art.14. O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:

I. Uma urna funerária

II. Um edredom;

III. Um véu;

IV. Quatro velas;

V. Paramentação conforme credo religioso;

VI. Um kit café;

VII. Um livro de presença;

VIII. Sepultamento;

IX. Guia de sepultamento e placa de identificação;

X. Conservação do cadáver, se houver necessidade; e

XI. Translado nos casos que houver necessidade.

Subseção III**Dos Critérios**

Art.15. O auxílio por morte será assegurado as famílias:

I. Que comprovem residir no Município de Planalto da Serra;

II. Sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a ½ do salário mínimo nacional vigente;

III. Residente em outras unidades localidade, cujos membros tenham vindo a óbito em centro de saúde de Planalto da Serra, mediante o parecer dos profissionais da Saúde.

Parágrafo único. O auxílio por morte será concedido as pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem por Planalto da Serra, vierem a óbito no município de Planalto da Serra e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar

Art. 16. O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições lícitas pelo município.

Art. 17. O auxílio por morte deve ser ofertado preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nas unidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, conforme seu funcionamento, em dias úteis, fins de semana e feriados para atendimento ininterrupto.

Subseção IV**Dos Documentos**

Art.18. A família beneficiária deverá apresentar os seguintes documentos

I. Carteira de identidade ou documento equivalente e o CPF do requerente;

II. Comprovante de renda se houver;

III. Comprovante de residência no município de Planalto da Serra, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU, ou outra forma prevista em lei;

IV. Certidão de óbito ou guia de sepultamento;

V. Documento de identificação do de cujus, se houver.

Seção IV**Do Auxílio de Vulnerabilidade Temporária****Subseção I****Definição**

Art.19. O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art.20. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos a integridade pessoal e familiar, assim entendidas:

I. Riscos: ameaças de sérios padecimentos;

II. Perdas: privação de bens e de segurança material;

III. Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

a) Ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;

b) Falta de documentação;

c) Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos seus filhos;

d) Perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;

e) Presença de violência física e psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;

f) Situações de família em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionadas por:

1) Decisões governamentais de reassentamento habitacional;

2) Decisões desocupação de área de risco

g) Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Subseção II**Dos Beneficiários**

Art.21. O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residente ou em passagem pelo município de Planalto da Serra.

Subseção III**Da Finalidade**

Art.22. O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sociofamiliares, possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV**Forma de Concessão**

Art.23. O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

I. Cesta de alimentos;

II. Carga de gás doméstica P-13;

III. Passagem;

IV. Projeto padrão.

Parágrafo Único. O auxílio também poderá ser concedido em pecúnia para casos de auxílio aluguel de reassentamento de família em área de risco.

Subseção V**Dos Critérios**

Art.24. Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:

I. Indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;

II. Moradia que apresenta condições de risco;

III. Pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situações de isolamento;

IV. Situação de extrema pobreza;

V. Famílias com indicativas de rupturas familiares;

VI. Que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a ½ do salário mínimo nacional.

§ 1º O usuário perceberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual desse benefício.

§ 2º No caso do benefício em pecúnia para auxílio aluguel decorrente de reassentamento de família em área de risco fica dispensada a observância do inciso VI do artigo 24.

Seção V

Do Auxílio em Situação de desastre e/ou Calamidade Pública

Subseção I

Definição

Art. 25. O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é a provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo Único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Subseção II

Dos Beneficiários

Art. 26. O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Subseção III

Forma de Concessão

Art. 27. O auxílio será concedido na forma de pecúnia e/ou de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

CAPITULO III

Seção I

Dos procedimentos para a concessão

Art. 28. A Secretária Municipal da Cidadania e Habitação realizará todos os procedimentos necessários a concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

Seção II

Da Equipe Profissional

Art. 29. A avaliação socioeconômica será realizada por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos integrados do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.30. Compete ao Município de Planalto da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, destinar recursos para o custeio do pagamentos dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamento.

Art.31. A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, conforme legislação local pertinente.

Parágrafo Único. Deverá ser encaminhada mensalmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, prestação de contas relativas aos benefícios eventuais concedidos, para acompanhamento.

Art.32. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a ½ do salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.

Art.33. Responderá civil e penalmente quem usar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos público objeto dos benefícios de que trata essa Lei.

Art.34. Por serem considerados direitos socioassistenciais, e vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programa de Governo, em consonância as diretrizes da política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.36. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra-MT, 07 de Novembro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:D2112499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 122

CONTRATO Nº 122/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Pelo presente instrumento de contrato que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça São Carlos, 755, Centro, Planalto da Serra/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.465.176/0001-29, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. ANGELINA BENEDITA PEREIRA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, s/nº, Centro, Planalto da Serra-MT, portador do RG nº 0301291-3 SSP/MT e CPF nº 314.219.381-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ZITA BEZERRA GUIMARÃES – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.187.568/0001-05, representado neste ato pela Srª. Zita Bezerra Guimarães, brasileira, portador da cédula de Identidade RG Nº 136.460 SSP/MT, CPF: 688.903.0001-78, residente e domiciliada na rua Genival Nunes Araújo, 651, CEP: 78860-000, Centro- Nova Brasilândia-MT, doravante nomeado Contratado, celebram o presente contrato de prestação de serviços especializados, que se regerá pelos termos e condições seguintes:

01 - SUPORTE LEGAL

01.1. Este contrato fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº. 8.833/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

02 - OBJETO DO CONTRATO

02.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto da Serra –MT.

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução direta, na modalidade de prestação de serviços de Plantões médico hospitalar por preço global.

04 - PREÇO & PAGAMENTO

04.1. O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$6.800,00(Seis Mil Oitocentos Reais), por 6.8 plantões de 12:00 horas, que será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde que responsável de repassar a Secretaria Municipal de Administração e Economia a relações dos Plantões médicos realizados pela contratada, sendo que o pagamento será de acordo com o serviços efetivamente executados, pela CONTRATADA, valor que deverá ser pago mediante emissão de nota fiscal emitido pela empresa após atestado pelo setor responsável.

05 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

05.1 - O CONTRATADO deverá cumprir a seguinte carga horária: Atendimento no PSF – Programa de Saúde Família – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (de segunda a Sexta feira). Atendimento no PA - Pronto atendimento - nos plantões de finais de semana e atendimento emergencial fora do horário estabelecido.

06 – DAS DESPESAS

06.1 - valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuado a Nota de Empenho Global, sendo que ao Secretária de Saúde passará os valores mensalmente, para formalização do pagamento.

07 – PRAZO

07.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 10(deis) dias, referente ao período de 01 a 10 de Novembro de 2013.

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta recursos oriundos do orçamento programas do Município à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2.017 Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação: 3.3.90.39.00.00 (168)

09 – MULTA

09.1. À parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará Ao pagamento da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato.

10 – RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com Absoluta diligência e perfeição, com os meios inerentes a execução dos serviços Quando devidamente posto a sua disposição.

12.2. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente, observando ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

13.3. O Município publicará extrato do presente contrato no Mural de Publicação existente Na sede da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, indicando as partes contratuais, o objeto do contrato e o valor global.

14 - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Planalto da Serra/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Planalto da Serra –MT, 01 de Novembro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Contratante

ZITA BEZERRA GUIMARÃES

Contratada

Testemunhas:

1) NOME: _____

CPF: _____

2) NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:CC68A69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2013.

PROCESSO 003/2013

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre pela necessidade de aumentar o quantitativo do produto contratado.

VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 12.033,90 percentual de 25% do valor total contratado. Altera-se a Cláusula Segunda – do valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

Contratante

ANGELIM & SILVA LTDA ME

Contratado

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:49C92EDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013

A Comissão Permanente de licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 249, de 03/10/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE POCONÉ.**, foi a empresa: URBANO TEODORO DE CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ nº33.654.575/0001-87.

Poconé, 12 de novembro de 2013.

URBANO RAMOS SENE

Presidente da CPL

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:F6DD2F0A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: 038/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 038/2013

PROCESSO LICITATORIO: Nº 035/2013

CARTA CONVITE: Nº 011/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: V.S.V MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP.**OBJETO:** aquisição de móveis para o Gabinete do Prefeito.**PRAZO:** 03 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.047,00**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2013**VIGENCIA:** 07/10 a 31/12/2013**Publicado por:**

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:8D2EFC21**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO****EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE A
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Retifica a DECISÃO ADMINISTRATIVA, onde-se lê Considerando a fundamentação do Parecer Jurídico nº 221/2013, passa a constar Considerando a fundamentação do Parecer Jurídico nº 121/2013, Publicado o Jornal da AMM no dia 11/11/2013, Edição 1847, Pag 95

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E4C918FC**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA NOVEMBRO/2013****Decreto nº 162/2013****Nomeia Conselho Municipal de Habitação****Data:** 11/11/2013**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4DAFBE6E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL**

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de MARILEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública, Rg nº 7015534 SSP/MT, CPF 890.480.591-00, referente ao lote nº 15 da quadra “E”, na Rua dos Cravos, s/n, Setor São Geraldo, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua dos Cravos medindo 12,00 metros; lado direito com lote nº 16 medindo 20 metros; lado esquerdo com lote nº 14 medindo 20,00 metros; fundos com lote nº 02 medindo 12,00 metros.

Publicado por:

Klesia Coelho Araujo

Código Identificador:AE6DCB9C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO****CONCURSO PÚBLICO 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR 02**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2013 do Município de PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da **Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos (Anexo I)**, e da **Relação dos Pedidos de Isenção de**

Inscrição Indeferidos (Anexo II), que ficam fazendo parte integrante deste edital complementar.

Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção **Indeferido deverão**, para efetivar a sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição **Deferidos e Indeferidos** bem como este **Edital Complementar 002** encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura de Porto dos Gaúchos a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso.

PORTO DOS GAÚCHOS/MT, 12 de Novembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

VALMIR ALMEIDA ANGELO

Presidente Comissão Examinadora do Concurso

**Anexo I – Relação de pedidos de isenção de inscrições
DEFERIDAS**

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS - GESTÃO SOCIAL		
Código	Nome	Deferido
0000000308	CLEIDE RODRIGUES RIBEIRO	SIM
0000000171	MICHELLE BRITO GOMES	SIM
0000000230	VIVIANE CRIVILIN CHAGAS BERNARDES	SIM
002 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS - SAÚDE		
Código	Nome	Deferido
0000000164	KEITE LAZARO ALVIZI	SIM
003 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS - GERAL		
Código	Nome	Deferido
0000000004	LEANDRO ALVES DE SOUZA	SIM
0000000018	SANDRA REZER	SIM
0000000268	VAGNER DA SILVA CONSTANT	SIM
004 - AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL - PCCS - SAÚDE		
Código	Nome	Deferido
0000000296	CLEUNICE APARECIDA DO AMARAL DOS SANTOS	SIM
006 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - A (AUXILIAR DE COZINHA) - PCCS EDUCAÇÃO		
Código	Nome	Deferido
0000000317	SOLANGE KELLI DO AMARAL PEREIRA	SIM
008 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - E (AUXILIAR DE SALA) - PCCS EDUCAÇÃO		
Código	Nome	Deferido
0000000324	IVONE RAIMUNDI RODRIGUES	SIM
0000000183	JACIRA MARIA DE MELO	SIM
012 - CONTADOR - PCCS - GERAL		
Código	Nome	Deferido
0000000274	VALMIR JOSÉ MARTINS	SIM
013 - CONTROLADOR INTERNO - PCCS - GERAL		
Código	Nome	Deferido
0000000020	ADMAR GOMES DE CARVALHO	SIM
0000000092	NILMARA MEIRELES FONSECA	SIM
0000000243	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	SIM
0000000010	RAFAELA VITORIA MENDES VOLCOV	SIM
014 - COPEIRA - PCCS - GERAL		
Código	Nome	Deferido
0000000157	FRÂNCIELI APARECIDA BUENO PEREIRA	SIM
016 - DENTISTA - PSF - SÃO JOÃO - PCCS - SAÚDE		
Código	Nome	Deferido
0000000025	ANA PAULA BURALI	SIM
017 - DENTISTA - PCCS - SAÚDE		
Código	Nome	Deferido
0000000277	CLAUDIA MARIA VOLPATO	SIM
018 - ENFERMEIRO - PSF-COMUNIDADE SÃO JOÃO - PCCS - SAÚDE		
Código	Nome	Deferido
0000000124	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	SIM
0000000278	LISETE STEFFENS	SIM
019 - ENGENHEIRO CIVIL - PCCS - GERAL		
Código	Nome	Deferido
0000000054	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	SIM
020 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - PCCS - SAÚDE		
Código	Nome	Deferido
0000000133	JOCELEIA SCHMIDT DE ALMEIDA	SIM
025 - MONITOR ESPORTIVO - PCCS - GERAL		
Código	Nome	Deferido
0000000016	KELVIN MARLEN REZER DA SILVA	SIM
035 - PROFESSOR (PEDAGOGIA) - PCCS EDUCAÇÃO		
Código	Nome	Deferido

0000000172	ANA CLEIDE DA SILVA	SIM
0000000247	VALDIRENE APARECIDA CRIVILIN	SIM
0000000215	VANDERLEIA FERREIRA BEZERRA	SIM
036 - RECEPCIONISTA - PSF-COMUNIDADE SÃO JOÃO - PCCS - SAÚDE		
Código	Nome	Deferido
0000000249	SILENE FREIRE DA SILVA	SIM
037 - RECEPCIONISTA - PCCS - SAÚDE		
Código	Nome	Deferido
0000000271	SILVINHA SANTANA	SIM
038 - RECEPCIONISTA - PCCS - GERAL		
Código	Nome	Deferido
0000000319	LUZIA DE SA DE SOUZA	SIM
042 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PCCS - SAÚDE		
Código	Nome	Deferido
0000000280	DERENICE DA SILVA RIBEIRO	SIM
0000000204	LUCIANE INÊS GROTH DIEHL	SIM
0000000208	SELMA JULIAO DOS SANTOS	SIM
044 - VIGIA - PCCS - GERAL		
Código	Nome	Deferido
0000000059	JUNIOR ALMEIDA BRONNER	SIM
045 - ZELADORA - PCCS - GESTÃO SOCIAL		
Código	Nome	Deferido
0000000160	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	SIM
047 - ZELADORA - PCCS - SAÚDE		
Código	Nome	Deferido
0000000220	EDINA MACEDO RAMIRES	SIM

Anexo II – Relação de pedidos de isenção de inscrições INDEFERIDAS

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS - GESTÃO SOCIAL			
Código	Nome	Situação	Motivo
0000000126	ANDRE GEFERSOM LOPES MIRON	NÃO	NIS não é o da pessoa informada
0000000146	IOLANDA DOS SANTOS CORRÊA	NÃO	Documentação Incompleta
0000000321	LEIDIANE VIANA DE ASSUNCAO	NÃO	NIS inválido
0000000244	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	NÃO	Documentação Incompleta
003 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS - GERAL			
Código	Nome	Deferido	Motivo
0000000006	LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA	NÃO	NIS não é o da pessoa informada
007 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - B (ZELADORA) - PCCS EDUCAÇÃO			
Código	Nome	Deferido	Motivo
0000000175	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	NÃO	NIS não é o da pessoa informada
013 - CONTROLADOR INTERNO - PCCS - GERAL			
Código	Nome	Deferido	Motivo
0000000149	RINALDO ARRUDA ESPIRITO SANTO	NÃO	Documentação Incompleta
0000000120	ROSYNASLA GONÇALVES DE ARRUDA ARRUDA	NÃO	Documentação Incompleta
015 - COZINHEIRA - PCCS - SAÚDE			
Código	Nome	Deferido	Motivo
0000000094	ELAINE ZANOVELLO DA SILVA	NÃO	Documentação Incompleta
018 - ENFERMEIRO - PSF-COMUNIDADE SÃO JOÃO - PCCS - SAÚDE			
Código	Nome	Deferido	Motivo
0000000029	CARLA APARECIDA LIMA DA SILVA	NÃO	Documentação Incompleta
0000000235	FRANCIELE FABIANA GONCALVES	NÃO	Documentação Incompleta
0000000032	ODIMARA CREIDIVANE BOTELHO LEITE	NÃO	NIS não é o da pessoa informada
0000000176	RAUL ANDRÉ RIBEIRO E MATOS	NÃO	Documentação Incompleta
0000000073	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	NÃO	NIS inválido
0000000304	RAYANNA LOPES SILVA	NÃO	NIS não é o da pessoa informada
019 - ENGENHEIRO CIVIL - PCCS - GERAL			
Código	Nome	Deferido	Motivo
0000000128	ADEL RAYOL DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	Documentação Incompleta
020 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - PCCS - SAÚDE			
Código	Nome	Deferido	Motivo
0000000269	ALVARO HENRIQUE FLAUZINO ALBUQUERQUE	NÃO	Documentação Incompleta
0000000312	JACKSON DIAS FERREIRA	NÃO	Documentação Incompleta
031 - NUTRICIONISTA - PCCS - SAÚDE			
Código	Nome	Deferido	Motivo
0000000141	JANAINA RAMOS DE BRITO	NÃO	Documentação Incompleta
032 - OFFICE-BOY - PCCS - GERAL			
Código	Nome	Deferido	Motivo
0000000273	ANA PAULA CASTILHO	NÃO	NIS não é o da pessoa informada
0000000095	ELAINE ZANOVELLO DA SILVA	NÃO	Documentação Incompleta
035 - PROFESSOR (PEDAGOGIA) - PCCS EDUCAÇÃO			
Código	Nome	Deferido	Motivo
0000000082	RAMONA LUZANIRA ARANDAS SATORRES BEUTINGER	NÃO	Documentação Incompleta
Código	Nome	Deferido	Motivo
0000000145	IOLANDA DOS SANTOS CORRÊA	NÃO	Documentação Incompleta
046 - ZELADORA - PSF - NOVO PARANÁ - PCCS - SAÚDE			
Código	Nome	Deferido	Motivo
0000000100	LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	Documentação Incompleta

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:6188F12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 580/2013

De: 06 de Novembro de 2013

“Concede Férias a servidora Natalia Vitale Fiorillo Gama de Souza e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 12/11/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Natalia Vitale Fiorillo Gama de Souza** nomeada no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Novembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:2744C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 143/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: JOAO VIOLADA NETO

OBJETO DO CONTRATO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE LEITE PASTEURIZADO DO TIPO “C”, ATENDENDO A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013

DATA DO CONTRATO:----- 12 de Julho de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO: ----- R\$ 13.125,00 --- (Treze mil cento e vinte e cinco reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 32/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 13 de Julho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:E0CA3C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2013

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE LEITE PASTEURIZADO DO TIPO “C”, ATENDENDO A

DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 448/2013 de 10 de junho de 2013.

Empresa vencedora:

JOAO VIOLADA NETO - ME
Cnpj Nº. 06.789.230/0001-68

Valor total
R\$ 13.125,00 (Treze mil cento e vinte e cinco reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de Julho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:EFA4786C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE 016/2013 -
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame supracitado, resultou: Vencedora a empresa: **ELETROLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO- CNPJ: 03.274.481/0001-11.NO VALOR DE 35.000 (Trinta e Cinco Mil Reais).** Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Porto Esperidião – MT, 12 de Novembro de 2013.

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:7A26A126

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2013
CARTA CONVITE 021/2013

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Convite nº 021/2013, cuja abertura ocorreu as 14:30 horas do dia 11/11/2013, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu –MT, sagrou-se vencedora a Empresa **JEAN ROGER DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, estabelecida na Avenida São Paulo, 760, Distrito Industrial – Primavera do Leste MT; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.028.885/0001-86, com o valor global de **R\$ 74.183,50** (setenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Observando-se o prazo para interposição de recurso de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso 1, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 11 de novembro de 2013.

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:FB6FA2F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 046/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa G.MARQUES DA CRUZ-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 046/2013 de 12/08/2013, referente ao processo licitatório nº 075/2013.

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Luzimar Pereira Luz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Amazonas, Quadra 04, Lote 16, n.298, Setor E, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 269852 e inscrito no CPF sob o n. 460.112.661-91, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa G. Marques da Cruz-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 16.695.691/0001-25, estabelecida na Rua 25 de Julho, nº 361, Quadra 26, Lote 07, Setor Nova Querência - MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Genival Marques da Cruz, portador da Cédula de Identidade RG n. 04634556821, inscrito no CPF sob n. 023.620.591-97, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e de prazo do Contrato Originário n. 046/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 O valor global fixado para o presente contrato que era de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), fica acrescido ao contrato nº. 046/2013 um reajuste de 12% (doze), totalizando o valor fixado de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

2.2 Fica alterado o prazo do contrato originário de execução de obra para construção de Academia ao Ar Livre, Playground, e Área de paisagismo contida de calçada e grama na quadra E 25, Setor E, no Município de Querência-MT, o qual passará a ter vigor a partir do dia 13/11/2013 até o dia 11/02/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de alteração de valor do contrato de execução de obra para construção de Academia ao Ar Livre justifica-se devido ao aumento elevado dos produtos no mercado de consumo, sendo que com o advento da alteração continua sendo economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 08 de novembro de 2013.

LUZIMAR PEREIRA LUZ

Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

G.MARQUES DA CRUZ-ME

Cnpj/mf, Sob o N. 37.465.002/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:29CEE0FF

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 646/2013

“Dispõe Sobre a Concessão do Benefício Auxílio-doença a Servidora Maria Célia Nascimento Santana.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARIA CÉLIA NASCIMENTO SANTANA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 05/10/2013 e término em 02/04/2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. 2013.05.00013P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 07 de outubro de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:03FA74E1

PREFEITURA MUNICIPAL INSTRUÇÃO NORMATIVA SF Nº. 01 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a regulamentação, implantação e execução da Campanha denominada "Sua Nota Fiscal Vale Prêmios".

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 759/2013, de 19 de setembro de 2013, que instituiu programa de estímulo à produtividade, à qualidade, à arrecadação das receitas Municipais próprias, mediante sorteios populares para atribuição de prêmios aos consumidores; e,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da referida Lei que compete a Secretaria de Finanças em conjunto com a Secretaria de Administração a administração do programa e a definição de normas e procedimentos para execução da campanha;

Edita a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA para estabelecer normas e procedimentos que regerão a campanha " Sua Nota Fiscal Vale Prêmios ".

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS, DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Art. 1º A Campanha " Sua Nota Fiscal Vale Prêmios ", será desenvolvida pela Secretaria de Finanças segundo as normas deste ato e instruções complementares que se fizerem necessárias.

Art. 2º A Campanha " Sua Nota Fiscal Vale Prêmios", será desenvolvida em toda a extensão do Município de Querência e consistirá:

I - no desenvolvimento de programas voltados à educação fiscal mediante:

- Conscientização da população sobre a importância de ter seu veículo emplacado em Querência/MT;
- Conscientização da população e do comércio local sobre a importância de solicitar a emissão de nota fiscal para os serviços prestados e produtos adquiridos;
- Conscientização da população no sentido de cada proprietário de imóvel urbano sentir-se participante do processo de construção da cidade, mediante quitação do Imposto Predial Territorial Urbano.

II - na troca de documentos fiscais emitidos no Município de Querência referentes à aquisição de mercadorias e serviços sujeitos à incidência do ICMS, referentes ao exercício 2013/2014, por cupom impresso, para esse fim, utilizando-se mecanismos de segurança, a qual habilitará seu detentor a concorrer a sorteio de prêmios;

III - na troca de documentos fiscais emitidos no Estado de Mato Grosso referentes à guia de recolhimento devidamente quitada da taxa de transferência de veículos para emplacamento no Município de Querência e/ou respectiva guia de recolhimento do Imposto Estadual

sobre a Propriedade de Veículos Automotores, todos referentes ao exercício 2013/2014;

IV - na troca de documentos fiscais emitidos no Município de Querência referentes à guia de recolhimento devidamente quitada do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Contribuições de Melhorias, todos correspondentes ao exercício 2013 e 2014;

V - na troca de guias de recolhimento devidamente quitadas nos anos de 2013 e 2014 de débitos inscritos em dívida ativa, visando a liquidação dos mesmos.

CAPÍTULO II

DA VALIDADE E TROCA DE DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 3º Caberá aos postos credenciados realizar a troca de documentos fiscais por cupons.

Art. 4º Os documentos fiscais a que se refere o artigo anterior são aqueles emitidos a partir do dia 1º de janeiro de 2013, até a data definida para sorteio dos prêmios, quando se referirem às operações cujo destino sejam consumidores usuários finais, assim especificados:

a) consumidores em geral, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal de Venda a Consumidor e/ou cupom fiscal, desde que possua valor mínimo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

b) usuários de serviços, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e/ou cupom fiscal, desde que possua valor mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais);

c) contribuinte da taxa de transferência de veículos automotores, mediante apresentação da guia de recolhimento devidamente quitada, cujo valor mínimo seja de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

d) contribuinte do Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores quitados no exercício 2013/2014, mediante apresentação da guia de recolhimento, cujo valor mínimo seja de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

e) contribuinte do Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores exclusivamente de motocicletas, quitados no exercício 2013/2014, mediante apresentação da guia de recolhimento, cujo valor mínimo seja de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

f) contribuinte do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, quitados no exercício 2013/2014, mediante apresentação da guia de recolhimento, cujo valor mínimo seja de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

g) contribuinte do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, quitados no exercício 2013/2014, mediante apresentação da guia de recolhimento, cujo valor mínimo seja de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

h) contribuinte de Contribuição de Melhoria, quitada no exercício 2013/2014, mediante apresentação da guia de recolhimento, cujo valor mínimo seja de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

i) contribuinte de ALVARÁ, quitado no exercício 2013/2014, mediante apresentação da guia de recolhimento, cujo valor mínimo seja de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

j) contribuintes que no exercício 2013/2014 quitar débitos inscritos em dívida ativa, mediante apresentação da guia de recolhimento, cujo valor mínimo seja de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

§ 1º Não serão aceitas, para os fins desta campanha, Notas Fiscais / Cupons / Guias de Recolhimento de Impostos, Taxas e Débitos que contenham rasuras, adulterações, emendas ou qualquer outra modalidade que impeça a identificação de sua autenticidade, bem como cupom reproduzido por qualquer outro mecanismo que não seja o original expedido pela Municipalidade.

I – Para que não haja duplicidade do uso das Notas Fiscais ou de qualquer documento descrito nas alíneas a, b, c d, e, f, g, h, i, j as mesmas serão carimbadas, de forma a não prejudicar o uso posterior da mesma, com um carimbo retangular que terá a seguinte descrição, “Prefeitura Municipal de Querência, NOTA FISCAL CONFERIDA”, a data da aferição, o nome do funcionário responsável.

§ 2º Os documentos fiscais de que trata este artigo, atendidos a todos os requisitos exigidos na legislação tributária aplicável, também só serão acatados para os fins desta campanha se:

I - emitidos por contribuintes ativos do Estado de Mato Grosso e Município de Querência;

II - datados a partir do dia 1º de janeiro de 2013

III - não contiverem emendas ou rasuras;

IV - apresentados em originais (1ª VIA);

V - contiverem identificação do emitente, do valor da compra, da data da aquisição, descrição do bem adquirido, da forma de pagamento e da origem do documento.

Art. 5º Os documentos e guias apresentadas para trocas por cupons da campanha serão carimbados para identificação da troca.

Art. 6º Os consumidores participarão da campanha entregando as primeiras vias dos documentos fiscais na Prefeitura Municipal de Querência, ao devidos responsáveis integrantes do Setor de Tributação, quando receberão cupons na proporção mensurada no artigo 4º da presente normativa.

§ 1º Os interessados deverão acumular documentos fiscais até perfazerem o valor mínimo exigido.

§ 2º O valor totalizado dos documentos fiscais será trocado por tantos cupons quantos inteiros forem obtidos da divisão pelo valor mínimo exigido, desconsiderando-se as frações e sobras encontradas.

Art. 7º Fica terminantemente proibida a venda e/ ou quaisquer transações envolvendo cupons desta Campanha.

CAPÍTULO III

DOS CUPONS

Art. 8º Os cupons serão confeccionados em modelo previamente aprovado pela Secretaria de Finanças, do qual constarão informações correspondentes à campanha, local do depósito, local da troca, identificação e será dividido em duas partes assim definidas:

a) a frente do cupom conterá o slogan do Município, o site: www.querencia.mt.gov.br, o nome da campanha “Sua Nota Fiscal Vale Prêmios”, as fotos ilustrativas dos prêmios, a quantidade e a descrição de cada prêmio, nome, CPF, RG, endereço, cidade, e-mail e telefone.

b) O verso descreve quem concorre aos cupons, os valores correspondentes a cada cupom, as modalidades de imposto que englobam a campanha, o objetivo e duração da campanha, as condições de como serão aceitos os cupons, locais de troca, depósito e sorteio, informações das condições que serão aceitos os cupons, data da validade dos cupons.

Art. 9º Os cupons serão depositados em uma única urna localizada no posto de troca da Gerência de Tributação do Município de Querência.

I - Os cupons só terão validade se carimbados pelo Município com a assinatura de uma das atendedoras do posto de troca, localizado na Prefeitura Municipal de Querência, no Setor de Tributação, contendo as seguintes informações, “CUPOM, SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS CONFERIDA”, a data da aferição, o nome do(a) funcionário(a), e terá formato circular.

CAPÍTULO IV

DOS SORTEIOS

Art. 10º sorteio será realizado aleatoriamente.

Art. 11 Concorrerão ao sorteio apenas os cupons que hajam sido objeto de troca por documentos fiscais válidos definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 12 Os cupons contemplados serão entregues à Coordenação Geral da Campanha para as comprovações necessárias.

CAPÍTULO V DOS PRÊMIOS

Art. 13 As pessoas físicas e/ou jurídicas participantes da campanha concorrerão a prêmios por sorteios a serem realizados em datas previamente divulgadas pela Secretaria de Finanças, ou por seu preposto.

Art. 14 Os prêmios serão entregues pela Secretaria de Finanças, ou por quem esta autorizar, em local previamente definido e divulgado por meios adequados à perfeita ciência dos interessados.

Art. 15 O prêmio não reclamado após 30 (trinta) dias contados da data do sorteio será destinado às obras sociais da Secretaria de Promoção Social.

Art. 16 Os prêmios serão os seguintes:

- 1) para o 1º prêmio – Uma moto 0 Km;
- 2) para o 2º prêmio – Um “Televisor 39” LCD;
- 3) para o 3º prêmio – Um “Televisor 39” LCD;
- 4) para o 4º prêmio – Uma bicicleta elétrica;
- 5) para o 5º prêmio – Um Notebook;
- 6) para o 6º prêmio – Um Notebook;
- 7) para o 7º prêmio – Um Xbox;
- 8) para o 8º prêmio – Um Tablet;
- 9) para o 9º prêmio – Um Tablet;
- 10) para o 10º prêmio – Um Tablet;
- 11) para o 11º prêmio – Um Tablet;
- 12) para o 12º prêmio – Uma Câmera Digital;
- 13) para o 13º prêmio – Uma Câmera Digital;
- 14) para o 14º prêmio – Um Micro-ondas;
- 15) para o 15º prêmio – Um Micro-ondas;
- 16) para o 16º prêmio – Um Forno Elétrico;
- 17) para o 17º prêmio – Um Forno Elétrico;
- 18) para o 18º prêmio – Uma Bicicleta;
- 19) para o 19º prêmio – Uma Bicicleta;
- 20) para o 20º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 21) para o 21º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 22) para o 22º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 23) para o 23º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 24) para o 24º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 25) para o 25º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 26) para o 26º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 27) para o 27º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 28) para o 28º prêmio – Um Aparelho Celular;
- 29) para o 29º prêmio – Um Aparelho Celular.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 -O controle da campanha será exercido pela Secretaria de Finanças através de sua Coordenação Geral nomeada por ato da titular deste órgão.

Art. 18 -Constitui-se responsabilidade do posto de trocas:

- I - zelar pela guarda dos cupons que lhes forem entregues;
- II - realizar a troca de documentos fiscais apresentados por cupons, respeitadas as condições e os prazos estabelecidos nesta instrução;
- III - receber e encaminhar a Secretaria de Finanças, ou a seu preposto, a parte do cupom, devidamente preenchido pelos participantes, para efeito de processamento dos dados com vistas ao sorteio; e
- IV - prestar contas dos cupons recebidos, trocados ou não.

Art. 19 -Em caso de má-fé ou inobservância das condições estabelecidos neste ato ou na legislação pertinente, o responsável pelo posto de troca sofrerá as sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 -As pessoas físicas e/ou jurídicas participantes, cederão ao Município de Querência o direito de uso de suas imagens, símbolos e marcas necessários à divulgação desta campanha sem qualquer ônus.

Art. 21 -A Secretaria de Finanças manterá estrutura telefônica à disposição de contribuintes e consumidores para esclarecimentos gerais de matérias relacionadas com os objetivos desta campanha.

Art. 22 -Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação da Campanha, em primeira instância, e pela titular da Secretaria de Finanças, em segunda instância.

Art. 23 -Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, em 04 de novembro de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EBA902BD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DO PP 35/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

O Prefeito Municipal Senhor Reynaldo Fonseca Diniz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 53/2013 modalidade Pregão Presencial n. 35/2013.

Objeto: Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Ribeirão Cascalheira/MT, com, inclusive, as condições para prestação de serviços de empréstimos consignados para servidores, conforme descrito no Anexo I constante do Edital.

Abertura da sessão será no dia **26 de novembro de 2013, às 09:00 horas (horário de Mato Grosso)**. O edital completo estará à disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 13:00 hs em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira-MT, 12 de novembro de 2013.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:DFF8A276

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 023/2013

PROCESSO N.º 057/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Carta Convite n.º 023/2013, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Construção de Rampas e Passeio Público, conforme Termo de Convênio n.º 014/2013, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. FICA PRORROGADA PARA O DIA 22/11/2013, às 08h30min (Horário Local). A cópia do Edital pode ser adquirida na Rua Antonio João, 156 - centro, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (66) 3415 -1129/1207. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. .

Ribeirãozinho - MT, 12 de novembro de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:7C1DD54E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

CARTA CONVITE N.º 024/2013**PROCESSO N.º 058/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Carta Convite n.º 024/2013, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e construção para **Reforma na Quadra Poliesportiva da Colônia Couto Magalhães**, conforme Termo de Convênio N.º 011/2013 entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. FICA PRORROGADA PARA O DIA 22/11/2013, às 10h00min (Horário Local). A cópia do Edital pode ser adquirida na Rua Antonio João, 156 - centro, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (66) 3415 -1129/1207. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. .

Ribeirãozinho - MT, 12 de novembro de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:2E8054C9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2013**

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A **Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT**, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira. Considerando a abertura das vagas. **NOMEIA** o (as) concursados (as) abaixo relacionado (as), classificado (as) sob cadastro reserva no **Concurso Público 01/2011 que foi prorrogado conforme decreto 932/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas além dos exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados.

a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;

- b) Eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- c) Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- d) Abreografia ou RX de tórax;
- e) Machado Guerreiro;
- f) Urina (EAS);
- g) Glicemia;
- h) Uréia no sangue;
- i) Hemograma completo;
- j) Creatinina;
- k) Colesterol;
- l) ABO + RH;
- m) Sorologia para Lues ou VDRL;
- n) Ácido úrico;
- o) Exame auditivo;
- p) Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);
- q) Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o numero da cédula de Identidade do mesmo, a assinatura especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido numero.

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal.**
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);
- Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- 02 fotos 34 .
- Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
- Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
- Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.
- Comprovante de residência.
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital N.º 001/2011 de 28/04/2011, (quando for o caso)**
- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- Cópia da carteira de trabalho páginas 07 e 08.
- Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil S/A; sendo o candidato titular da conta.

O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de

sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

Cargo: 022 – Motorista CNH “D”

Inscrição	Nome	Colocação
00210	João Batista de Jesus Souza	6º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Fica designado o dia 12 de Dezembro de 2013, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tenham entregado a documentação exigida, tomar posse de seu cargo.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 12 de Novembro de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:BCED1118

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE POSSE 09/2013

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor Aparecido Marques Moreira, usando de suas atribuições legais em cumprimento o que determina a **Constituição Federal, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, Edital de Convocação Nº. 001/2013 de 25/10/2013**, Nomeia e dá posse à candidata **GILSELIA SIMÕES PANIAGO DE FREITAS**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado deste Município para exercer as suas atividades de acordo com o cargo de **Técnico em Radiologia, a partir de 04 de novembro de 2013**.

A candidata nomeada e empossada será enquadrada Regime Jurídico Administrativo/Especial da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT e o Regime Previdenciário será o RGPS (Regime Geral de Previdência Social) em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração do profissional será feita na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

Fica nomeada e empossada a candidata mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir e cumprir todas as normas e regulamentos exigidos no ato da posse.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Posse.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

GILSELIA SIMÕES PANIAGO DE FREITAS

Técnico em Radiologia

Testemunhas:

1- _____

Jucielly Monte de O A Lopes

CPF: 642.390.553-34

2- _____

Kamyla Peres Rodrigues

CPF: 024.233.841-06

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:2648C8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO 972/2013

Decreto Nº 972 de 12 de Novembro de 2013.

Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados No Concurso Público Municipal de Ribeirãozinho – Mt.

Senhor Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e a **Lei Complementar Nº 005 de 10/05/2001**, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **Lei Complementar nº 027 de 21/12/2007** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Salário dos Profissionais da Prefeitura Municipal e alterações posteriores e demais Leis Municipais vigentes referente ao assunto.

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo no Serviço Público, realizado no dia 19 de junho de 2011, de acordo com **Edital nº 001/2011 de 28/04/2011**, e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 006/2013 de 12/11/13**, publicado no Diário Oficial da AMM e IOMAT, contendo a relação dos candidatos aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento efetivo, no **dia 12 de Dezembro de 2013**, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO: 25 – Professor

ORDEM.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	00210	João Batista de Jesus Souza	6º

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº 156 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 12 de Novembro de 2013, às 8:00 horas da manhã**.

Artigo 3º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) serão enquadrados (as) no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargo, Carreira, Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pelas Leis: **Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007** e suas alterações **Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001** e alterações posteriores, em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração dos profissionais serão feitas na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

Artigo 4º - A posse e a investidura no cargo público, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do concurso público, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto e Edital de Convocação 006/2013 de 12/11/13**. A posse

poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Funcionário Público.

§1º - O Servidor que acumular lícitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º - Ao entrarem em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- Assiduidade;
- Disciplina;
- Capacidade de iniciativa;
- Produtividade;
- Responsabilidade;
- Idoneidade moral.

§1º - Fica obrigatoriamente à homologação da autoridade competente avaliação do servidor, quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, realizada de acordo com que dispuser a lei e o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade dos fatores enumerados.

Artigo 10 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada e julgada ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 11 - O (a) candidato (a) nomeado (a) e empossado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:CD4AA3D0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 367/GP/13 EM, 29 DE OUTUBRO DE 2013

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Considerando o pedido de exoneração do servidor **ALEXANDRE GOVEIA DE SOUZA**, protocolado junto ao Departamento de Pessoal, Considerando ainda que o município não tem direito subjetivo de manter-lo no cargo contra sua vontade, em conformidade com o mesmo, fica o servidor **desligado definitivamente do quadro de funcionários**, onde ocupava o cargo efetivo de Motorista, desempenhando a função junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:DCC82D4D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 368/GP/13 EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Servidora efetiva no cargo de Técnico de Informática, **JUCIELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES**, sem perda de seus direitos adquiridos para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, **revogando-se a Portaria Nº 262/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:5877A925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 365 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

“Nomeia Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ribeirãozinho – MT.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ribeirãozinho – MT, que será composto pelos seguintes membros:

Arlan Soares Catulé Filho – Vereador

Carlos Augusto da Rosa Soller – Vereador

Shirley Rodrigues Freitas Vereadora

Gilberto David Ferreira – Vereador

Agostinho Carneiro Filho – Vereador
 Welcy Cocco – Vereador
 Luiz Carlos Cardoso – Vereador
 Ronivon Parreira das Neves – Vereador
 Hagno Carrijo da Silva - Vereador
 Marlene Francisca da Silva – Associação dos Servidores Públicos Municipal
 Gutemberg Dias Gomes – Agente de Vigilância sanitária
 Cleverson Alves de Oliveira – Secretário Mun. de Administração
 Jairo Ribeiro Nascimento – Secretário Mun. Esportes
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:8FB84E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 366 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

“Nomeia Comitê de Execução para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ribeirãozinho – MT.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ribeirãozinho – MT, que será composto pelos seguintes membros:

Luiz Carlos de Souza – Engenheiro Sanitarista
 Clodomiro pereira valeiro – Esp. Em Gestão Municipal
 Vilmar de Jesus Santos – Biólogo
 Vânia Francisca Carrijo da Silva – Sec. Mun. de Educação
 Alcilene Maria Carneiro – Sec. Mun. de Saúde
 Cleidiane Silva dos Santos - Agrônoma
 Cleide Batista Nery – Assistente Social
 Jonas Magalhães Ferreira – Diretor de Viação e Obras
 Robson Candido Nunes – Rep. Da sociedade civil
 Marcos Vinicius Carrijo Freitas – Professor
 Flavia Aparecida dos Santos – Química
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:8E40D54D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 032.2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 184/2013, torna público aos interessados que por motivos extraordinários a entrega e abertura dos envelopes correspondentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 marcada para o dia 18/11/2013 às 09h00min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S I E II fica PRORROGADA para o dia 26/11/2013 às 09h00min, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital. Informações pelo telefone (65) 3257-1835.

Prefeitura Municipal de Rio Branco, Situada à Avenida Cerejeiras, nº. 90 – Fidelândia, Rio Branco – MT, CEP. 78275-000, em 12 de Novembro de 2013.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
 Pregoeira

Publicado por:
 Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:5E0CB428

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 245 - 2013

PORTARIA 245/2013 de 12 de Novembro de 2.013

“Dispõe sobre lotação de servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a lotação da servidora **VIVIANE CRISTINA BRITO DE LIMA** para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Armando de Oliveira” para exercer temporariamente o cargo de Serviços Gerais, tendo em vista sua capacidade física reduzida por problemas de saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 12 de Novembro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deja Roberto Iiu Junior
Código Identificador:8D2FC688

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 246 - 2013

PORTARIA 246/2013 de 12 de Novembro de 2.013

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do quadro efetivo, no âmbito da administração pública”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de operador de ETA, a pessoa de **ROBSON WAGNER OJEDA**.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 12 de Novembro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iiu Junior

Código Identificador:78FE1318

GABINETE DO PREFEITO LEI 1349 - 2013

Lei nº. 1.349/2013 de 12 de Novembro de 2013

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar, realizar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de despesa para outra na Lei Municipal nº. 1.305/2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário Oeste para o exercício financeiro de 2013.”

O **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir créditos suplementares à conta dos recursos discriminados no Inciso III do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, **até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada a Lei nº 1.305/2012**, Lei Orçamentária Anual – LOA, sem prejuízo do percentual fixado anteriormente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências administrativas, financeiras, contábeis e jurídicas para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste, aos 12 de Novembro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iiu Junior

Código Identificador:871273DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013

O Município de Rosário Oeste/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA COMUNIDADE MARZAGÃO NO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, foi declarada vencedora do certame a empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, com o valor de 1.025.000,00 (hum

milhão, vinte e cinco mil reais). Informa ainda que a íntegra dos autos acham se à disposição dos interessados.

Rosario Oeste – MT, 12 de Novembro de 2013

GANESIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Nildecí Bezerra Ribeiro

Código Identificador:8739CD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO Nº 032/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT, após análise do recurso inabilitou a empresa SAMUEL MUNOZ E CIA LTDA, e convoca a empresa WANDERLEY JERFERSON DE OLIVEIRA-ME para se manifestar quanto ao interesse nos itens do processo e atender o município, sendo registrado os preços no ITEM 01 O VALOR DE 5,00, ITEM 02 O VALOR DE 5,20 E ITEM 03 O VALOR DE 300,00. Informa ainda que a íntegra do processo encontra-se a disposição no setor de licitação.

Rosario Oeste – MT, 06 de Novembro de 2013.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Nildecí Bezerra Ribeiro

Código Identificador:D23F7966

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **CONVITE Nº 018/2013**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: **“Contratação de Empresa Especializada e Autorizada em vendas de produtos de HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação dos produtos no **Anexo I**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00 hs, do dia 22/11/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 13 de Novembro de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:227CE71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 477, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, BEM COMO EFETUAR TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO”.

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal com seus fundos, autorizados a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe no artigo 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 06 de Novembro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:CC79CC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 478, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria do Município de Salto do Céu/MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º O Cargo de Ouvidor Municipal terá natureza de Livre Nomeação, pelo Prefeito Municipal.

§1º O Prefeito Municipal deverá regulamentar até o final do Exercício de 2013, o Cargo de Ouvidor Municipal.

Art. 4º - Compete à Ouvidoria do Município de Salto do Céu/MT:

I – receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por

servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II – receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III – diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV – manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestralmente e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI – promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º - A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º - A Ouvidoria manterá serviço telefônico e de internet, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 07 de novembro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:5F723672

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 27/2013-SRP 13/2013

PREGÃO PRESENCIAL 27/2013
SRP 13/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 27/2013. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, a sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2013, às 10:00 hrs (Horário de Brasília – DF), na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.cidadecompras.com.br, informações através do tel: (66) 3562- 1115/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 13 de Novembro de 2013.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:BF532BD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2013**

DATA: 12 de Novembro de 2013.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato nº 28/2013 e 29/2013

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia ao Sr. MARINALDO BATISTA DA SILVA como FISCAL do Contrato nº 29/2013 e 30/2013, firmado com as empresas M.SOARES – ME de CNPJ sob n.º 01.349.268/0001-04 e VALDOMIRO ANTONIO WALKER 36154008104 sob n.º 17.164.356/0001-63. Referente à contratação aquisição de peças e prestação de serviços referente aos Ônibus e micro-ônibus do transporte escolar, para o atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Educação do município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 12 de Novembro de 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:583716B3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de brinquedos e Materiais pedagógicos a fim de suprir as necessidades das Escolas “Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho” de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão nº039/2013 na forma Presencial – Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos do dia 27 de Novembro de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 12/11/2013, e poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 12/11/2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tatiane do Nascimento
Código Identificador:3CC937FF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0104/SAD/2013**

PORTARIA Nº 0104/SAD/2013 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

*“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR
ENTRE SECRETARIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de

suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica transferido o Sr. **DORIVAL MARMET**, ocupante do cargo de **MOTORISTA CNH-AD**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Tal transferência se dá para um melhor aproveitamento do servidor dentro desta instituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

ORMINDO LUCAS ALVES
Secretario Municipal de Obras

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:7A3912AC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

DISPENSA nº 20/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais para Reforma no Telhado da Escola Municipal Nova Brusque.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: TONELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$5.981,98 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12/11/2013 até 30/11/2013.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de novembro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:0196EC97

**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013. REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Material Didático Pedagógico, da Educação Infantil Pré I ao 7º ano do Ensino Fundamental, para os alunos e professores, contemplando, também, os alunos especiais e professores que encaminham atendimento aos mesmos. Data de abertura: 26/11/2013 às 09 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de novembro de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:8FD8E93E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2013

EMENTA: NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA GERIR, JUNTAMENTE COM O PREFEITO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 1169788-1 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.600.761-72, para gerir, juntamente com o Gestor Municipal, o Fundo Municipal de Saúde – FMS, no âmbito do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere a função, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:AFCFCBDC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2013

EMENTA: NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA GERIR, JUNTAMENTE COM O PREFEITO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 1169788-1 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.600.761-72, para gerir, juntamente com o Gestor Municipal, o Fundo

Municipal de Assistência Social – FMAS, no âmbito do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere a função, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:A5A0A198

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº.007/2013 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

R E S O L V E,

Art. 1º Fica ratificado o resultado das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, realizada no dia 03 de Novembro de 2013, conforme anexo I do presente edital.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 05 de Novembro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	16
2º	LUCIANA DE BARROS	14

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JANAINA WAIANDT DA SILVA	08
2º	THAIS MARA BORGES MARINHO	05

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
---------------	------	-----------

1º	KATIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	05
----	--------------------------------	----

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 05 de Novembro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:6FEE97E0**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL COMPLEMENTAR Nº.008/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

EMENTA: Dispõe sobre o resultado de Recursos contra o Resultado das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº. Edição 003/2013, e estabelece outras providências.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

R E S O L V E,

Art. 1º Torna-se publico que, não houve recursos contra o Resultado das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado Edição nº.003/2013, publicado no dia 05 de Novembro de 2013.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 07 de Novembro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:E81F059A**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL COMPLEMENTAR Nº.009/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

R E S O L V E,

Art. 1º Torna-se publico o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, conforme anexo I do presente edital.

Art. 2º O prazo para recurso sobre o resultado, objeto do presente edital, será de 48 hs (quarenta e oito horas), conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº.003/2013.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 08 de Novembro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito Municipal

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013****RESULTADO FINAL****ODONTÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	16
2º	LUCIANA DE BARROS	14

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JANAINA WAIANDT DA SILVA	08
2º	THAIS MARA BORGES MARINHO	05

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	KATIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	05

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 08 de Novembro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:9C439777**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL****LEI MUNICIPAL Nº 716, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.**

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 11/11/2013.

ALTERA OS INCISOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 637/2009. DISPÕE SOBRE A LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os Incisos I e II, da Lei Municipal nº 637/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 21 -

I – Para empresas com mais de 2 (dois) e até 3 (três) anos de funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva impressão.

II – Para empresa com mais de 3 (três) anos de funcionamento, 01 (um) ano, contados da data da respectiva impressão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:B3764C19

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 11/11/2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO HISTÓRICO GEOGRÁFICO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, com sede no município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia-MT, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:782F5A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
PROCESSO Nº 062/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013, para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos Musicais para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Aberta em 12 de Novembro de 2013, às 09h00min, tendo como vencedora a empresa: Roriz Instrumentos Musicais LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08. 979.527/0002-00, com valor de R\$ 41.451,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

São Félix do Araguaia - MT, 12 de Novembro de 2013.

DAIANE SILVA NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:79F4CFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
PROCESSO Nº 055/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Aberta em 31 de Outubro de 2013, às 09h00min, teve como resultado FRACASSADA.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de Novembro de 2013.

DAIANE SILVA NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:C8A2A1EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O Sr. **Natanael Casavechia**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Tomada de Contas Especial** para apuração das responsabilidades e dos danos ao erário, relativa às despesas de hospedagem pagas pelo Município de São José do Rio Claro, nos períodos de janeiro a julho e setembro/2012.

Art. 2º A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes servidores, conforme abaixo especificados:

- **Meri Angela Alves - Presidente**
- **Danielli Redivo - Membro**
- **Adenir Cristina de Moura Nunes - Membro**
- **Marinéia Machado dos Santos - Membro**
- **Rosilene Batista Meire Santos - Membro**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 190/2013, de 17/09/2013 e nº 196/2013, de 24/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 11 de novembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:770EC5F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado o Senhor **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI** portador do CPF sob o nº 045.132.041-76 servidor desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão Presencial Registro de Preço nº **30/2013** (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE) da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:C046117C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado o Senhor **EDSON MARQUES COSTA** portador do CPF sob o nº 429.443.841-04 servidor desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão Presencial Registro de Preço nº **31/2013** (SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADOR) da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:ECADB067

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado o Senhor **AGNALDO ROQUE HUDSON BORGATI RODRIGUES** portador do CPF sob o nº 212.749.588-81 servidor desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão Presencial Registro de Preço nº **32/2013** (AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS) da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:E7D5E18D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado o Senhor **JOSÉ ORTEGA TOMÉ** portador do CPF sob o nº 329.326.699-15 servidor desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão Presencial Registro de Preço nº **34/2013** (SERVIÇOS DE PINTURA) da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:94AC2DE9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado o Senhor **EMERSON SOUZA MILER** portador do CPF sob o nº 815.439.481-20 servidor desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão Presencial Registro de Preço nº **35/2013** (FORMECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO) da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:E8B143E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 424 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado a Senhorita **ROSANGELA APARECIDA CORREA** portadora do CPF sob o nº 531.720.001-68 servidor desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão Presencial Registro de Preço nº **36/2013** (SERVIÇOS DE CONFEÇÕES DE ESTRUTURA METÁLICAS DE FERRO EM FORMATO DE ANJOS E BONECOS DE NEVE) da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:8BE66FD8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 425 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado o Senhor **LUIZ CARLOS BORDIN** portador do CPF sob o nº 424.506.751-91 servidor desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão Presencial Registro de Preço nº **37/2013** (SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA E PRODUÇÃO DE DOCUMENTARIOS) da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:0F7CBE1F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 426 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado a Senhorita **ROSANGELA APARECIDA CORREA** portadora do CPF sob o nº 531.720.001-68 servidor desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão Presencial Registro de Preço nº **39/2013** (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA HABITACIONAL, IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIARIOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA) da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:3E4ABB6F**PREFEITURA MUNICIPAL****SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 089/2012.**

Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: **Aumento de Quantitativo da Obra no valor de R\$ 17.544,89.** Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:50EA5315**SECRETARIA DE FAZENDA****EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 40/2013**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº **40/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **WORLD COM COMERCIAL LTDA - ME** perfazendo o valor total de R\$ 438.030,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Trinta Reais). Objeto: **“Aquisição de material permanente, material de consumo e serviços para serem utilizados como item decorativo na praça da matriz nos eventos de final de ano”.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:B31626E5**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PREFEITURA MUNICIPAL****RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.****CONTRATO Nº. 099/2013**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E RETIFICA E LAB. DE BOMBAS INJ. SAPEZAL LTDA - ME

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONserto DO VEÍCULO FIAT DUCATO AMBULÂNCIA OAT-9802

Data: 06./11/2013

Procedimento: Dispensa de Licitação Nº **034/2013**

Vigência: 06/01/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues

Código Identificador:077C2C68**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 175/2013**

Nomeia Comissão de Vereadores para que, concomitantemente ao trabalho de efetivação da Lei do “Toque de Proteger”, apresente a Comunidade o Projeto “De bem com a vida, sem álcool, sem violência”, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelos vereadores Fernando Brandão, Josi Palmasola, Remídio Kuntz, Lindomar Guida e Ademir Bortoli, para que, concomitantemente ao trabalho de efetivação da Lei do “Toque de Proteger”, apresente a Comunidade o Projeto “De bem com a vida, sem álcool, sem violência”, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Nomear os funcionários da Câmara Municipal de Sinop, sito: Astério Venceslau Gomes, Maria Helena Benedet Barbuio e Édilo Tenório Braga, para atuarem como Secretaria de Apoio a Comissão acima descrita.

Art 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 11 de Novembro de 2013.

JÚLIO DIAS

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:EBCD8FE3**DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO****PRESENCIAL Nº 204/2013 SRP 196/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 204/2013 SRP 196/2013, referente ao Registro de Preço para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições na modalidade Restaurante, na categoria Buffet Livre, para atender o Seminário de Implantação da Política de Atenção Integral à Saúde do Homem nos dias 11, 12, e 13 de Novembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO.**

Sinop/MT, 11 de novembro de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira

Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:57688C77**DEPTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2013 DE 05/11/2013**

CONTRATO N.º 059/2013. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças, com exceção de compressores e controle, dos aparelhos de ar condicionado instalados em todas as edificações municipais. **CONTRATADA: JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA. CNPJ/MF:** 10.276.720/0001-38, Assina pela empresa seu Sócio Proprietário: **Sr. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO – CPF:** nº 655.730.561-15. **VALOR TOTAL: R\$ 410.571,00** (quatrocentos e dez mil quinhentos e setenta e um reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2013 RP Nº 190 ATA Nº 232/2013, Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores. **Data de início:** 05/11/2013. **Execução:** 12 (Doze) meses. **Vigência:** 12 (Doze) meses.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:BE9E2B96**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1037/2013**

DATA: 11 de novembro de 2013

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis a função de Fiscal do Contrato nº. 060/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora, matrícula 8978, a função de Fiscal do Contrato nº. 060/2013 que trata da “*Contratação da professora Silvia de Mattos Gasparian Colello, para ministrar a palestra “Sentidos da alfabetização nas práticas educacionais”, atendendo o Curso de Formação para Professores da Rede Municipal de Sinop*”, referente à Inexigibilidade nº. 012/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicolli
Código Identificador:D4896BFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1917/2013

DATA: 12 de novembro de 2013

SÚMULA: Dá nome de “*GOTLIEB ARNOLDO GRAF - POPI*” ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado no Jardim Paulista I.

JUREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominado de “*GOTLIEB ARNOLDO GRAF - POPI*” o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Avenida Ipiranga, nº 130, do Residencial Jardim Paulista I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicolli
Código Identificador:836B47FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1918/2013

DATA: 12 de novembro de 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 255.865,00

(duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.865,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº. 1741/2012, conforme segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.365.0014.1049 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 181.000,00 - (cento e oitenta e um mil reais)
12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0023.2065 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 74.865,00 - (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

T O T A L R\$ 255.865,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0014.1045 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 181.000,00 - (cento e oitenta e um mil reais)
12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0023.2065 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 74.865,00 - (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

T O T A L R\$ 255.865,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 12 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicolli
Código Identificador:69187D62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1919/2013

DATA: 12 de novembro de 2013

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de julho de 2011, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de julho de 2011, que criou o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Sul de Sinop – LIC/ SUL.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Sul de Sinop – LIC/SUL, localizado nas áreas denominadas Chácara nº 579, nº 580, nº 581 e nº 582, na BR - 163, no Bairro de Chácara de Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, com área total de 506.962,00 m² (quinhentos e seis mil e novecentos e sessenta e dois metros quadrados), dividido em 208 (duzentos e oito) lotes, conforme Memorial Descritivo constante da presente, e que serão doados com encargos aos interessados que preencherem os requisitos exigidos por esta Lei.”.

Art. 3º. O §6º do art. 4º da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

§1º. (...);

§2º. (...);

§3º. (...);

§4º. (...);

§5º. (...);

§6º. Caso o cumprimento das obrigações dependa de terceiros, o prazo inicialmente fixado de 90 (noventa) dias poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado do interessado que será avaliado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, dentro de, impreterivelmente, 10 (dez) dias conforme o documento faltante.”.

Art. 4º. O caput do art. 5º da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 5º. Os projetos definitivos deverão ser apresentados para apreciação e aprovação do PRODEURBES, Núcleo de Engenharia, devendo deles constar:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...).”.

Art. 5º. Modifica o §4º do art. 8º da Lei nº 1508/2011 que passa a vigorar com a redação abaixo especificada:

“Art. 8º. (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...).

§1º. (...).

§2º. (...).

§3º. (...)

§4º. Na hipótese de retomada da área cedida com benfeitorias no imóvel, o ressarcimento ficará a cargo do novo cessionário, após avaliação do imóvel em competente procedimento administrativo realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.”.

Art. 6º. O art. 12 da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 12. (...):

I – cláusula de reversão do imóvel, objeto da doação com encargos, ao patrimônio do município com direito à indenização, seja por benfeitorias feitas no imóvel ou a qualquer título nos seguintes casos:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) se o cessionário não gerar empregos de forma direta.

II – (...).”.

Art. 7º. O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. (...)

Parágrafo único. A não reativação do empreendimento no prazo requerido e deferido implicará no retorno do imóvel ao Poder Público Municipal, com direito à indenização, seja por benfeitorias feitas no imóvel ou a qualquer título, a cargo do novo cessionário após avaliação do imóvel realizada por procedimento administrativo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.”.

Art. 8º. O Memorial Descritivo do LIC SUL passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 9º. O Anexo IV da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 12 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE ÁREA DE TERRA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS SUL DE SINOP - LIC / SUL COLONIZADOR OLDAGIR SGARBI QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITUA MUNICIPAL DE SINOP - MT E A EMPRESA

Pelo presente **Termo de Cessão de Área no Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul de Sinop – LIC SUL COLONIZADOR OLDAGIR SGARBI**, a Prefeitura Municipal de Sinop, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JUAREZ ALVES DA COSTA**, CPF 478.430.819-10 e RG 2.289.021-2 SSP/PR, doravante denominada simples **CEDENTE**, resolve Ceder, como Cedido tem, à Empresa _____ CNPJ _____, localizada no lote (s) _____ quadra _____, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, representada pelo seu _____, o (a) Sr. (a) _____ CPF nº _____ uma área de terras conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas;

CLÁUSULA 1ª - DA FINALIDADE

Tem este Termo de Cessão de área a finalidade específica de fornecer documento hábil comprovando a regularidade da Empresa durante a fase de habilitação do seu empreendimento.

CLÁUSULA 2ª - DA IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA SECCIONADA

Objetivo do presente Termo é a cessão de uma área de terras medindo _____ m², localizada na Quadra _____ Lote _____, do Loteamento Industrial, Comercial e de

Prestadores de Serviços Sul de Sinop – LIC/SUL, conforme Memorial Descritivo, parte integrante e inseparável do presente Termo.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Obriga-se a Cessionária à implantação nos prazos autorizados pela Cedente do empreendimento proposto em seu processo, protocolado sob nº _____, arquivado na Prefeitura Municipal de Sinop – MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Cedente.

§1º. Para a implantação do empreendimento retro é dado o prazo de _____ dias a contar da assinatura do presente Termo de Cessão.

§2º. Caso o empreendimento tenha sido aprovado mediante linhas de financiamento, o cômputo do prazo para a início das obras ocorrerá a partir da liberação do recurso pelo agente financeiro, com autorização da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

§3º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo, desobriga a Prefeitura Municipal de Sinop da cessão, revertendo o imóvel à **CEDENTE**.

§4º. A indenização das benfeitorias realizadas no imóvel retomado ficarão à cargo do novo **CESSIONÁRIO**, após devido processo de avaliação do mesmo.

§5º. A presente cessão não implica a emissão da **CESSIONÁRIA** na posse definitiva da área referida neste Termo.

§6º. Obriga-se a **CESSIONÁRIA** a prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pela Prefeitura Municipal, permitindo o livre acesso às suas instalações durante a fase de implantação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

A **CEDENTE** se compromete a fornecer à **CESSIONÁRIA** Escritura Definitiva da área em questão, somente após ser constatada a implantação total do projeto e pagamento total dos encargos de doação nesta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA 5ª - DAS VEDAÇÕES

É vedada a **CESSIONÁRIA** a transferência do todo ou de parte do empreendimento localizado na área ora cedida, em qualquer fase, sem expressa anuência da **CEDENTE**, através de seu titular, conforme previsto na Lei nº 1193/2009 e suas alterações posteriores e seu regulamento Decreto.

A **CESSIONÁRIA** declara conhecer o presente Termo de Cessão em todas as cláusulas e, dando-o por bom, firme e valioso.

Firmam o presente a Prefeitura Municipal e a **CESSIONÁRIA**, na presença de 02 (duas) testemunhas, em duas vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Sinop - MT, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Cedente

Cessionária

CNPJ

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
CPF

2 - _____
Nome
CPF

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:30F75A22

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1920/2013

DATA: 12 de novembro de 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 2.216.290,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e duzentos e noventa reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.216.290,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e duzentos e noventa reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)

02.020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES

02.020.0.0.04.122.0002.2009 - AÇÕES DA SEC DE GOVERNO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 34.500,00 - (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

02.030.0.0 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E UNID.MUNIC.DE CADASTRO

02.030.0.0.04.122.0002.2011 - ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC.

3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 350,00 - (trezentos e cinquenta reais)

02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.040.0.0.04.122.0002.2012 - CONTROLE INTERNO

3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 7.000,00 - (sete mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0002.2015 - DESENV DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTR

3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 81.000,00 - (oitenta e um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.123.0006.2016 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SFO

3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 100.922,00 - (cem mil novecentos e vinte e dois reais)

3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 662,00 - (seiscentos e sessenta e dois reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0008.2025 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS

3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 43.000,00 - (quarenta e três mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 11.000,00 - (onze mil reais)
 06.010.0.0.27.812.0008.2026 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 14.000,00 - (quatorze mil reais)
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0.04.122.0009.2028 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 73.738,00 - (setenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais)
 07.010.0.0.15.451.0039.2135 - MANUT: REDES DE DREN .DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ.DE CORREGOS, PAV.ASFALT.CALÇ, MEIOS FIOS E FABR DE TUBOS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 3.500,00 - (três mil e quinhentos reais)
 07.010.0.0.15.452.0038.2137 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 27.830,00 - (vinte e sete mil e oitocentos e trinta reais)
 07.010.0.0.26.451.0009.2031 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E REFORMA DA FROTA
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 270.850,00 - (duzentos e setenta mil oitocentos e cinquenta reais)
 07.010.0.0.26.782.0009.2029 - RECUPER, MANUTEN, ADEQU E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E PONTES
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 22.938,00 - (vinte e dois mil e novecentos e trinta e oito reais)
 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 10.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 10.010.0.0.18.122.0012.2040 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 46.000,00 - (quarenta e seis mil reais)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.365.0015.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.00.00.00 - 101 - Aplicações diretas R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais)
 12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
 12.010.0.0.08.243.0024.2070 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 12.000,00 - (doze mil reais)
 12.010.0.0.08.244.0028.2078 - AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 130.000,00 - (cento e trinta mil reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.301.0021.2090 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
 3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R\$ 719.000,00 - (setecentos e dezenove mil reais)
 14.010.0.0.10.301.0021.2099 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
 3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações diretas R\$ 85.000,00 - (oitenta e cinco mil reais)
 3.1.91.00.00.00 - 201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 12.500,00 - (doze mil e quinhentos reais)
 14.010.0.0.10.302.0034.2132 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CEO
 3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00 - (trezentos mil reais)

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 18.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 18.010.0.0.26.781.0033.2147 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL
 3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 500,00 - (quinhentos reais)

T O T A L R\$ 2.216.290,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
 02.010.0.0.02.061.0003.9001 - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 12.000,00 - (doze mil reais)
 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.04.123.0006.1014 - DAÇÃO EM PAGAMENTO
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 54.500,00 - (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0.27.812.0008.2025 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 250.934,00 - (duzentos e cinquenta mil e novecentos e trinta e quatro reais)
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0.04.122.0009.2028 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00 - (quatrocentos mil reais)
 07.010.0.0.15.452.0036.1155 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 350.506,00 - (trezentos e cinquenta mil e quinhentos e seis reais)
 07.010.0.0.15.452.0036.2136 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 43.494,00 - (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)
 07.010.0.0.15.452.0039.2138 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.723,00 - (quatro mil setecentos e vinte e três reais)
 3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 133,00 - (cento e trinta e três reais)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.366.0015.2049 - DESENV DE AÇÕES DA EDUC DE JOVENS E ADULTOS
 3.1.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.302.0034.2100 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM
 3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00 - (um milhão de reais)

T O T A L R\$ 2.216.290,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 12 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:B9A4AD9E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 216/2013**

DATA: 12 de novembro de 2013

SÚMULA: Promove alteração no Decreto nº. 010/2007, de 16 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 010/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado de “GOTLIEB ARNOLDO GRAF - POPI” o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Avenida Ipiranga, nº 130, do Residencial Jardim Paulista I”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 12 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:3B113D48

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 217/2013**

DATA: 12 de novembro de 2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 255.865,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1918/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.865,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº. 1741/2012, conforme segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.365.0014.1049 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 181.000,00 - (cento e oitenta e um mil reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0023.2065 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 74.865,00 - (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

T O T A L R\$ 255.865,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0014.1045 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 181.000,00 - (cento e oitenta e um mil reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0023.2065 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 74.865,00 - (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

T O T A L R\$ 255.865,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 12 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:2BDF8E23

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 218/2013**

DATA: 12 de novembro de 2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.216.290,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e duzentos e noventa reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1920/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.216.290,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e duzentos e noventa reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.04.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
02.020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES

02.020.0.0.04.122.0002.2009 - AÇÕES DA SEC DE GOVERNO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 34.500,00 - (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
 02.030.0.0 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E UNID.MUNIC.DE CADASTRO
 02.030.0.0.04.122.0002.2011 - ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC.
 3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 350,00 - (trezentos e cinquenta reais)
 02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 02.040.0.0.04.122.0002.2012 - CONTROLE INTERNO
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 7.000,00 - (sete mil reais)
 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0.04.122.0002.2015 - DESENV DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTR
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 81.000,00 - (oitenta e um mil reais)
 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.04.123.0006.2016 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SFO
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 100.922,00 - (cem mil novecentos e vinte e dois reais)
 3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 662,00 - (seiscentos e sessenta e dois reais)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0.27.812.0008.2025 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 43.000,00 - (quarenta e três mil reais)
 3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 11.000,00 - (onze mil reais)
 06.010.0.0.27.812.0008.2026 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 14.000,00 - (quatorze mil reais)
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0.04.122.0009.2028 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 73.738,00 - (setenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais)
 07.010.0.0.15.451.0039.2135 - MANUT: REDES DE DREN .DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ.DE CORREGOS, PAV.ASFALT.CALÇ, MEIOS FIOS E FABR DE TUBOS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 3.500,00 - (três mil e quinhentos reais)
 07.010.0.0.15.452.0038.2137 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 27.830,00 - (vinte e sete mil e oitocentos e trinta reais)
 07.010.0.0.26.451.0009.2031 - AQUIS, MANUT RECUPERAÇÃO E REFORMA DA FROTA
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 270.850,00 - (duzentos e setenta mil oitocentos e cinquenta reais)
 07.010.0.0.26.782.0009.2029 - RECUPER, MANUTEN, ADEQU E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E PONTES
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 22.938,00 - (vinte e dois mil e novecentos e trinta e oito reais)
 10 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL
 10.010.0.0 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL

10.010.0.0.18.122.0012.2040 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 46.000,00 - (quarenta e seis mil reais)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.365.0015.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.00.00.00 - 101 - Aplicações diretas R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais)
 12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
 12.010.0.0.08.243.0024.2070 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 12.000,00 - (doze mil reais)
 12.010.0.0.08.244.0028.2078 - AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 130.000,00 - (cento e trinta mil reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.301.0021.2090 - DESENV DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
 3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R\$ 719.000,00 - (setecentos e dezenove mil reais)
 14.010.0.0.10.301.0021.2099 - DESENV DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
 3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações diretas R\$ 85.000,00 - (oitenta e cinco mil reais)
 3.1.91.00.00.00 - 201 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 12.500,00 - (doze mil e quinhentos reais)
 14.010.0.0.10.302.0034.2132 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CEO
 3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00 - (trezentos mil reais)
 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 18.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 18.010.0.0.26.781.0033.2147 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL
 3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 500,00 - (quinhentos reais)

T O T A L R\$ 2.216.290,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
 02.010.0.0.02.061.0003.9001 - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 12.000,00 - (doze mil reais)
 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.04.123.0006.1014 - DAÇÃO EM PAGAMENTO
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 54.500,00 - (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0.27.812.0008.2025 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 250.934,00 - (duzentos e cinquenta mil e novecentos e trinta e quatro reais)
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0.04.122.0009.2028 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
 3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00 - (quatrocentos mil reais)
 07.010.0.0.15.452.0036.1155 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 350.506,00 - (trezentos e cinquenta mil e quinhentos e seis reais)
 07.010.0.0.15.452.0036.2136 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 43.494,00 - (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)
 07.010.0.0.15.452.0039.2138 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.723,00 - (quatro mil setecentos e vinte e três reais)
 3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 133,00 - (cento e trinta e três reais)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.366.0015.2049 - DESENV DE AÇÕES DA EDUC DE JOVENS E ADULTOS
 3.1.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.302.0034.2100 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM
 3.1.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00 - (um milhão de reais)

T O T A L R\$ 2.216.290,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 Em, 12 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
 Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:90CB3CF6

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 003/2013

A Plenário do Conselho Municipal de Habitação, em sua reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2013, às 8:00 horas, conforme a **Ata nº 57**, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 1.639/2012, de 13 de março de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os 04 (quatro) Casos de Substituição do Residencial – Sebastião de Matos I:

QUADRA	LOTE	MORADOR APROVADO
08	04	Nadiese Cardoso Guimarães
03	04	Maria José Fernandes Lobo
16	05	Telma Maria da Fonseca
04	07	Adriana Borges

Art. 2º Aprovar os 02 (dois) Casos de Substituição do Residencial – Sebastião de Matos II:

QUADRA	LOTE	MORADOR APROVADO
10	08	Graze Alves Fonseca
13	02	José Pereira da Silva

Art. 3º Aprovar os 02 (dois) Casos de Substituição do Residencial – Vida Nova:

QUADRA	LOTE	MORADOR APROVADO
10	08	Graze Alves Fonseca
13	02	José Pereira da Silva

IVONE ODERDENG
 Presidente – Cmh

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:46328EBA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00362/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ANDRE JORGE DE OLIVEIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
 Remuneração Mensal: **R\$ 5809,78 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
 Vigência: **07.10.2013 a 06.04.2014**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **07.10.2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANDRE JORGE DE OLIVEIRA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:184FC29A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00363/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **CRISTIANI SAYURI LIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
 Remuneração Mensal: **R\$ 5809,78 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
 Vigência: **07.10.2013 a 06.04.2014**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **07.10.2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CRISTIANI SAYURI LIRA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D22281E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00285/2013-
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00285 /2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**
 Contratado: **ARNECILIO DIRNO MARTINELLI NETO**
 Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL** Carga horária: **40hs**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.10.2013 e término em 02.04.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 – Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **03 de outubro de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ARNECILIO DIRNO MARTINELLI NETO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:83ACB9A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00279/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00279 /2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**
 Contratado: **CLAUDIRENE BENEDITO**
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA**
 Carga horária: **40 hs semanais**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01.10.2013 e término em 30.03.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Outubro de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CLAUDIRENE BENEDITO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:FA2C35F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00281/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00281 /2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**
 Contratado: **DALICE AVANCI**
 Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAO**
 Carga horária: **40 hs semanais**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01.10.2013 e término em 30.03.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Outubro de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DALICE AVANCI**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:FD89D579

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00278/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00278 /2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**
 Contratado: **ELIANE CRISTINA DA COSTA FERREIRA**
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA**
 Carga horária: **40 hs semanais**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01.10.2013 e término em 30.03.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Outubro de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELIANE CRISTINA DA COSTA FERREIRA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8F88D57E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00297/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00297 /2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**
 Contratado: **GISLAINE MESSIAS DA SILVA**
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA**
 Carga horária: **40 hs semanais**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 18.10.2013 e término em 17.04.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **18 de Outubro de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GISLAINE MESSIAS DA SILVA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9487AB85

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00280/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00280 /2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**
 Contratado: **IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS**
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA**
 Carga horária: **40 hs semanais**
 Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01.10.2013 e término em 30.03.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Outubro de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0F063A80

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00296/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00296 /2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**
Contratado: **JUCILENE RAMOS DO NASCIMENTO**
Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA**
Carga horária: **40 hs semanais**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 18.10.2013 e término em 17.04.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **18 de Outubro de 2013**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JUCILENE RAMOS DO NASCIMENTO**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9467C42E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00295/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00295 /2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**
Contratado: **LUCIMARA ALVES DA COSTA**
Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA**
Carga horária: **40 hs semanais**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 18.10.2013 e término em 17.04.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **18 de Outubro de 2013**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCIMARA ALVES DA COSTA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F1749770

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00284/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00284 /2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**
Contratado: **LUCINEIA PINTO DA SILVA**
Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO**
Carga horária: **40 hs semanais**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.10.2013 e término em 01.04.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Outubro de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCINEIA PINTO DA SILVA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E27D3F16

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00291/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00291 /2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**
Contratado: **NILZA ALVES GOVEIA**
Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA**
Carga horária: **40 hs semanais**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 10.10.2013 e término em 09.04.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **10 de Outubro de 2013**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NILZA ALVES GOVEIA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B38E2279

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00282/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00282 /2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**
Contratado: **SILVANA DA SILVA**
Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO**
Carga horária: **40 hs semanais**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01.10.2013 e término em 30.03.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **01 de Outubro de 2013**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SILVANA DA SILVA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1CC7A61D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00286/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00286 /2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**
Contratado: **VANUZA MARIA ARRUDA DOS SANTOS**
Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA**
Carga horária: **40 hs semanais**
Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 08.10.2013 e término em 07.04.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **08 de Outubro de 2013**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VANUZA MARIA ARRUDA DOS SANTOS****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:78631E75**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 283/2013 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 283 /2013**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**Contratado: **EVANI DA SILVA PINTO**Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: 40hs semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01.10.2013 e término em 30.03.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de outubro de 2013**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EVANI DA SILVA PINTO****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:6007E7BE**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 289/2013 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 289 /2013**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**Contratado: **IVANDRA RAMALHO**Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: 40hs semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 09.10.2013 e término em 08.04.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **09 de outubro de 2013**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e IVANDRA RAMALHO****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:8C83D9F2**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 288/2013 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 288 /2013**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**Contratado: **LUSINETE DA SILVA VIEIRA GOMES**Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: 40hs semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 08.10.2013 e término em 07.04.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **08 de outubro de 2013**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUSINETE DA SILVA VIEIRA GOMES****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:38C4568A**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 290/2013 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 290 /2013**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**Contratado: **MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO**Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: 40hs semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 09.10.2013 e término em 08.04.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **09 de outubro de 2013**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:3A6A5265**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 293/2013 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 293 /2013**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**Contratado: **ODILIA ALVES GOMES SOUZA**Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: 30 hs semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 11.10.2013 e término em 10.04.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **11 de Outubro de 2013**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ODILIA ALVES GOMES SOUZA****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:4DC4E493**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/ADM/2013**

CONTRATO 140/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M.J.C. MOURA-M.E. (MARK SERVICE)/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ R\$19.118,40/ DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013.
--------------------------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:2BCE446D

CÂMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 12/2013
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, designada pela Portaria nº 003, de 08 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que durante a Segunda Sessão da Tomada de Preço 001/2013, dia 11 de novembro de 2013, foi comunicada a invalidação da avaliação e do julgamento do Sr. Claudinei Eduardo Pereira, membro da subcomissão técnica, vez que este possui vínculo com uma das licitantes. A comissão convocará o suplente subsequente e irá promover nova avaliação, para em seguida determinar nova data para proclamação dos resultados gerais.

ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:6DF21145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ARP- 049/2012- Pregão Presencial nº 076/2012- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, instalados nas Unidades Administrativas do município, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Administração.

Tangará da Serra-MT, 12 de Setembro de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI.

Pregoeira.

Item	Descrição/Produto	Unid	Quant	Valor Unit. (R\$)	% Aditada
1	REVISÃO EM AR DE JANELA	Unid	172	55,00	24%
2	SERVIÇO DE COMPLEMENTO GÁS	Unid	92	78,00	24%
3	SERVIÇO CARGA DE GÁS COMPLETA	Unid	103	140,00	24%
6	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 18.000 A 30.000 BTUS	Unid	77	105,00	24%
7	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 18.000 A 30.000 BTUS	Unid	124	158,75	24%
8	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 36.000 A 60.000 BTUS	Unid	49	150,00	24%
9	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 36.000 A 60.000 BTUS	Unid	40	215,00	24%
12	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSATLAÇÃO: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE).	Unid	68	310,00	24%
13	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS SEM KIT DE INSATLAÇÃO	Unid	67	235,00	24%
14	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE	Unid	37	360,00	24%

	INSATLAÇÃO (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)				
15	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS SEM KIT DE INSATLAÇÃO	Unid	36	280,00	24%
16	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS COM KIT DE INSATLAÇÃO: (TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TERMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES, ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE).	Unid	19	460,00	24%
18	SERVIÇO DE RETIRA DE AR DE JANELA	Unid	36	36,00	24%
20	SERVIÇO DE RETIRA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	Unid	38	100,00	24%
24	SERVIÇO DE CONERTO EM AR SPLIT DE 12.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÓXIGENIO E GÁS FREON.	Unid	30	680,00	24%
25	SERVIÇO DE CONERTO EM AR SPLIT DE 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÓXIGENIO E GÁS FREON.	Unid	29	765,00	24%
26	SERVIÇO DE CONERTO EM AR SPLIT DE 24.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÓXIGENIO E GÁS FREON.	Unid	25	1.120,00	24%
27	SERVIÇO DE CONERTO EM AR SPLIT DE 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR - FILTRO DE GÁS - LIMPEZA DO SISTEMA - SOLDA ÓXIGENIO E GÁS FREON.	Unid	12	1.310,00	24%

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:589DA34B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 126.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual execução de serviço de montagem, manutenção, instalação e configuração de computadores, rádios wireless, radio nano e servidor para as Secretarias de Administração, Educação e Saúde** conforme observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **13h30min do dia 27 de novembro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 12 de novembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:290CB457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 125.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às 08h00min do dia 27 de novembro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3601.

Tapurah – MT, 12 de novembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:A96894C2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2013

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º TIPO DE ADITIVO: VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS - ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS CLAUSULAS: DO OBJETO, E ADITIVAR 2,33944178388 % DO VALOR INICIAL.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06/11/2013

DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:488FEA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2013

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º TIPO DE ADITIVO: VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: MARTINS & BRUCHMAM MARTINS LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS CLAUSULAS: DO OBJETO, E ADITIVAR 1,85319872082 % DO VALOR INICIAL.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06/11/2013

DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:B91A90DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2013

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º - TIPO DE ADITIVO: EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: TECON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O AUMENTO DO PRODUTO CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12/11/2013

DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:FCFBBBEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 65/2011

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 6º TIPO DE ADITIVO: Renovação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: Construtora Impacto Ltda

OBJETO: “Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 65.2011 de 30/10/2013 para 20/12/2013.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/10/2013

DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 20/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:8FC7340C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 01/2013

Leilão

Dia do leilão: 20 de novembro de 2013 - Quarta feira - 10:00 horas

Local: Pátio da Secretaria Municipal de Obras – centro urbano da cidade de Terra Nova do Norte/MT

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013 – BENS MÓVEIS DIVERSOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA NORTE/MT**, CNPJ 01.978.212/0001-00, com sede à Avenida Clóves Felício Vettorato nº 101, centro, Cep 78.505-000 – Terra Nova do Norte/MT, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat e CPF 946.031.111-34,, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado, realizará a presente licitação na modalidade de leilão público, a fim de receber lances, para a venda dos bens móveis diversos relacionados no Anexo I do presente Edital.

O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei Nº. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados, e a descrição dos bens e fotos ilustrativas encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br. Outras informações com o Leiloeiro (65) 3027.5131– 9287.9838 ou na Prefeitura Municipal (65) 3534.2525.

O leilão será realizado no Pátio da Secretaria Municipal de Obras localizado no centro urbano da cidade, alguns lotes estão depositados em local informado no Anexo I, onde os interessados deverão realizar suas visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o leilão a partir do **dia 23/11/2013** no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO:

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem, pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório. Não podem participar funcionários e servidores da Câmara Municipal e Prefeitura/Vendedor.

1.1.2. A habilitação prévia poderá ser feita até antes de iniciar o leilão, ou a critério do Leiloeiro, durante o mesmo, procedendo com:

1.1.2.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos (*sujeita a consulta e aprovação*)

1.1.2.2. os clientes do Leiloeiro já cadastrados estão dispensados da habilitação prévia.

1.1.2.3. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.2.4. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.2. DOS LANCES:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens conforme Anexo I, sendo somente presenciais e verbais, sendo declarado vencedor na batida do martelo pelo Leiloeiro o licitante habilitado que maior preço oferecer.

1.2.1.1. O Arrematante entregará de imediato cheque caução de sua emissão ao Leiloeiro, a título de garantia e preenchido com o valor correspondente a 20% da arrematação, abatendo a diferença no ato do acerto de contas.

1.2.2. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente À VISTA.

1.2.3. Havendo incidência de ICMS ou outros ônus, estes serão por conta e suportados pelo Arrematante.

1.2.4. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **10% (dez por cento)** a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem quaisquer despesas com o Leiloeiro.

1.3. DO PAGAMENTO:

1.3.1. O pagamento e acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, com dinheiro via TED, DOC, transferência ou depósito, bem como em cheque. No caso de pagamento em cheque, o lote adquirido só será liberado pelo Vendedor e/ou Leiloeiro após a compensação.

1.3.2. No local do leilão estará instalado o escritório do Leiloeiro para os recebimentos e acertos, quando será expedida a NOTA DE ARREMATACÃO EM LEILÃO PÚBLICO. A conta bancária do Vendedor para receber a arrecadação será fornecida no ato.

1.3.3. A Nota de Arrematação em Leilão Público será expedida exclusivamente em nome do Arrematante habilitado para o leilão, sendo que o Leiloeiro, excepcionalmente, poderá emití-la em nome de terceiros.

1.3.4. Uma vez expedida a Nota de Arrematação e não realizado o pagamento do preço e da comissão à vista, será declarado a inadimplência da arrematação com o seu cancelamento e nulidade, sendo o lote oferecido a outros interessados.

1.3.5. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, o Arrematante perderá o valor dado em caução que corresponderá a multa de 10% à Prefeitura e 10% de comissão ao Leiloeiro (§ 2º, artigo 53 das Licitações). O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos ou demandar judicialmente. O Leiloeiro poderá emitir título executivo de crédito, cobrar, protestar e demandar judicialmente em desfavor do inadimplente.

1.3.6. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a devolução, sustação ou bloqueio do cheque dado em caução ou para liquidação e pagamento, configura fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

2.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, número de motor e chassis, número de série e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.1. Havendo necessidade de remarcação de chassis e motor, esta operação será por conta e risco do Arrematante.

2.2.2. O veículo vendido em estado de sucata não tem documento, o chassis é recortado e baixado pelo Vendedor junto ao DETRAN.

2.3. As visitas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.4. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, impostos etc e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.5. Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 60 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

2.5.1. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade.

2.5.2. Vencido o prazo concedido para transferência no item 2.5. o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

2.5.3. O Arrematante responde civil e criminalmente por danos que vier a causar em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

2.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor pós venda em leilão.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

3.2 Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 10,00 (dez reais) por dia.

3.3 Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

04 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, anular a arrematação em face da necessidade ou relevante interesse da administração, no momento ou mesmo após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

4.2. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão

4.3. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.

4.4. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.5. Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão.

4.6. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Terra Nova do Norte/MT, 22 de outubro de 2013.

Visto:

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ANEXO I - RELAÇÃO DOS MÓVEIS À SEREM LEILOADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

Lote 01 – SUCATAS SEM DOCUMENTO, irre recuperáveis - Avaliação **R\$ 300,00**

- 01 Carcaça Volkswagen Brasília JYN-8691
- 01 carcaça GM Chevrolet Chevette Marajó JYC-1078
- 01 GM Chevrolet Chevette Marajó, placa JZA-7626, motor parcial, sem rodas/pneus.

(este lote encontra-se na empresa Copemaq, sito a Avenida Julio Campos nº 4.439 em Várzea Grande/MT).

Lote 02 – SUCATAS SEM DOCUMENTO, irre recuperáveis - Avaliação **R\$ 1.500,00**

- 01 Mitsubishi L-200, cd 4x4, placa JYI-5835, motor parcial, sem rodas/pneus

- 01 Mitsubishi L-200, cd 4x4, placa JYK-0371, sem motor

- 01 Mitsubishi L-200, carcaça, JYI-2432 - 01 Mitsubishi L-200, carcaça, JYI-2432.

(este lote encontra-se na empresa Copemaq, sito a Avenida Julio Campos nº 4.439 em Várzea Grande/MT).

Lote 03 – SUCATAS SEM DOCUMENTO, irre recuperáveis - Avaliação **R\$ 2.000,00**

- 01 GM Chevrolet A-20 cd, placa JZA-7636, motor parcial, sem rodas/pneus

- 01 GM Chevrolet D-20 cd, placa JYD-9578, motor parcial, sem rodas/pneus.

(este lote encontra-se na empresa Copemaq, sito a Avenida Julio Campos nº 4.439 em Várzea Grande/MT).

Lote 04 – SUCATA SEM DOCUMENTO: 01 Toyota Bandeirantes, tipo jeep, ano 1987, placa JYH-8671, motor parcial, eixo desmontado parcial, sem rodas/pneus.

(este lote encontra-se na empresa Copemaq, sito a Avenida Julio Campos nº 4.439 em Várzea Grande/MT). Avaliação **R\$ 2.000,00**

Lote 05 – SUCATAS hospitalar e diversos: berços, maca, focos de luz, balança pediátrica, cadeira roda, estufa, TV, armário /arquivo aço, aproximadamente 18 aparelhos ar condicionado

(este lote encontra-se no Hospital Municipal). Avaliação **R\$ 150,00**

Lote 06 – SUCATA SEM DOCUMENTO - Avaliação **R\$ 700,00**

- 01 caçamba para caminhão toco, cor amarela

- 01 chassis de caminhão com eixos dianteiro/traseiro fora desmontados.

Lote 07 – SUCATAS e SUCATEADOS - Avaliação **R\$ 500,00**

- eixos, pedaços de escapamentos, blocos, rodas, peças mecânicas

- 1 betoneira Croácia 320 l e ferragens em geral

Lote 08 – SUCATAS SEM DOCUMENTO: 01 Veículo Kombi, placa JXZ-1581, motor parcial, sem rodas e pneus – 01 lataria cortada de Kombi, irre recuperável. Avaliação **R\$ 300,00**

Lote 09 – SUCATA SEM DOCUMENTO irre recuperáveis - Avaliação **R\$ 2.500,00**

- 01 ônibus BXE-2325, sucateado, identificação patrimônio nº 18

- 01 ônibus JYD-6608, sucateado, identificação patrimônio nº 02

Lote 10 – SUCATAS SEM DOCUMENTO irre recuperáveis - Avaliação **R\$ 3.000,00**

- 03 Ônibus Mercedes Benz, sucateados, identificação patrimônio nºs 04, 08 e 12

Lote 11 – SUCATAS SEM DOCUMENTO irre recuperáveis - Avaliação **R\$ 2.000,00**

- 01 Ônibus Mercedes Benz, sucateado, identificação patrimônio nº 03

- 01 Ônibus Mercedes Benz, sucateado, identificação patrimônio nº 05

Lote 12 – SUCATA SEM DOCUMENTO: 01 Fiat Uno Mille, 2 portas, placa JYC-8710, sucateado. Avaliação **R\$ 300,00**

Lote 13 – SUCATA SEM DOCUMENTO: 01 Fiat Uno Mille, 2 portas, 1997/98, placa JYQ-8444, recebido em doação, sem rodas/pneus dianteiros, parado. Avaliação **R\$ 800,00**

Lote 14 – SUCATA SEM DOCUMENTO:

01 Fiat Uno 2 portas, placa LXR-0904, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 800,00**

Lote 15 – SUCATA SEM DOCUMENTO:

01 Volks Gol, placa LXD-2266, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 1.000,00**

Lote 16 – SUCATA SEM DOCUMENTO:

01 Ford Versailles, placa BYA-0101, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 1.100,00**

Lote 17 – SUCATA SEM DOCUMENTO:

01 GM Vectra, placa MBF-6497, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 1.100,00**

Lote 18 – SUCATA SEM DOCUMENTO: 01 Caminhãozinho Kia Ceres, placa JYI-1405, sem motor e caixa de câmbio, carroceria madeira. Avaliação **R\$ 700,00**

Lote 19 – SUCATA SEM DOCUMENTO: 01 Caminhão Ford F-14.000, 1991, ch. 9BFXT77M5MDB60986, motor parcial desmontado, sucateado com caçamba. Avaliação **R\$ 2.500,00**

Lote 20 – SUCATA SEM DOCUMENTO:

01 Mitsubishi Chariot, diesel, placa BAK-697 do Paraguai, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 21 – 01 Moto Honda Cargo 125, ano 1998, JZD-4813, chassi 9C2JAO10WWR005413, parada. Avaliação **R\$ 50,00**

Lote 22 – 01 Volks Parati, 2p., ano 1993/94, JYA-1571, chassi 9BWZZZ30ZPP259774, parada. (este lote encontra-se no Hospital Municipal). Avaliação **R\$ 2.100,00**

Lote 23 – 01 Veículo Kia Besta, ano 2005, KAB-4376, chassi KNHTS732257195037, bancos desmontados e fora, motor e caixa de câmbio desmontados, parcial, vidros quebrados, . Avaliação **R\$ 3.000,00**

Lote 24 – 01 Veículo Fiat Uno Mille, 4 portas, placa KAP-7859, capotado. Avaliação **R\$ 2.000,00**

Lote 25 – 01 Veículo Mitsubishi Pajero SP, 4x4 GLS, ano 2001/01, placa MGA-8008, chassi JMYORK9701P100846, motor ruim, parada. Avaliação **R\$ 7.000,00**

Lote 26 – 01 Trator MF 292, série 292001602, sem rodas/pneus dianteiros, parado. Avaliação **R\$ 9.800,00**

Lote 27 – 01 Trator CBT 8450, modelo 8450 4X4 Turbo, série 000219, parou funcionando, com braço Tatu e lâmina. Avaliação **R\$ 14.000,00**

Lote 28 – 01 Motoniveladora Caterpillar 120-B, sem identificação, motor fora desmontado, faltando peças diversas, sem pneus, parada. Avaliação **R\$ 17.000,00**

**AVALIAÇÃO TOTAL DE 28 LOTES PARA LEILÃO
R\$ 83.200,00**

(importa a presente avaliação de 28 lotes para leilão em oitenta e três mil e duzentos reais)

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:C0426063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LEILÃO 02/2013

Leilão

Dia do leilão: 21 de novembro de 2013 - 5ª feira - 10:00 horas

Local do Leilão: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte /MT

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2013 – IMÓVEIS URBANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA NORTE/MT, CNPJ 01.978.212/0001-00, com sede à Avenida Clóves Felício Vettorato nº 101, centro, Cep 78.505-000 – Terra Nova do Norte/MT, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat e CPF 946.031.111-34, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado, realizará a presente licitação na

modalidade de leilão público, a fim de receber lances, para a venda dos imóveis urbanos relacionados no Anexo I do presente Edital.

O leilão de imóveis foi autorizado pela Câmara Municipal de Terra Nova do Norte através da **LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2013** e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei Nº. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

O leilão será realizado no Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte sito a Travessa Lucas Toniazzi s/nº, e as visitas e vistorias estão abertas aos interessados, preferencialmente no horário comercial.

01 – DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS E IMÓVEIS

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem, pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório. Não podem participar funcionários e servidores da Câmara Municipal e Prefeitura/Vendedor.

1.1.2. A habilitação prévia poderá ser feita até antes de iniciar o leilão, ou a critério do Leiloeiro, durante o mesmo, procedendo com:

1.1.2.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos (*sujeita a consulta e aprovação*)

1.1.2.2. os clientes do Leiloeiro já cadastrados estão dispensados da habilitação prévia.

1.1.2.3. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.2.4. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

02 – CONDIÇÕES PARA O LEILÃO DE IMÓVEIS URBANOS:

2.1. DOS LANCES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos imóveis conforme Anexo I, sendo somente presenciais e verbais, sendo declarado vencedor na batida do martelo pelo Leiloeiro o licitante habilitado que maior preço oferecer.

2.1.2. **PAGAMENTO À VISTA** – havendo ágio ou não sobre o valor do lote arrematado, incidirá desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação para os arrematantes que optarem pelo pagamento à vista.

2.1.2.1. Neste caso a escrituração imobiliária será autorizada pelo Vendedor no menor tempo possível.

2.1.3. **PAGAMENTO À PRAZO** – o arrematante poderá optar pelo pagamento do lote arrematado em até 06 (seis) parcelas, sendo a primeira paga à vista e as 05 (cinco) restantes mensais e consecutivas através de recolhimento DAM.

2.1.3.1. Havendo mora na prestação, incidirá sobre o valor da parcela a mesma correção incidente sobre os tributos municipais.

2.1.3.2. A inadimplência de três parcelas ensejará o cancelamento da arrematação, perdendo o arrematante as parcelas pagas à título de multa e prejuízo ao certame licitatório, as quais não caberá recurso de nenhuma espécie.

2.1.3.3. No caso de pagamento parcelado não há desconto de nenhuma espécie.

2.1.3.4. Neste caso a escrituração imobiliária será autorizada pelo Vendedor somente após a quitação total das parcelas.

2.1.4. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **5% (cinco por cento)** a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro

devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem quaisquer despesas com o Leiloeiro.

2.1.5. O pagamento e acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação no escritório do Leiloeiro instalado no local do leilão para os recebimentos e acertos, quando será expedida a **NOTA DE ARREMATACÃO EM LEILÃO PÚBLICO**.

2.1.6. A Nota de Arrematação em Leilão Público será expedida exclusivamente em nome do Arrematante habilitado para o leilão, sendo que o Leiloeiro, excepcionalmente, poderá emití-la em nome de terceiros.

2.1.7. Uma vez expedida a Nota de Arrematação e não realizado o pagamento do preço e da comissão, será declarado a inadimplência da arrematação com o seu cancelamento e nulidade, sendo o lote oferecido a outros interessados.

2.1.8. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, o Arrematante será multado em 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação (§ 2º, artigo 53 das Licitações). Não paga a multa o nome do devedor será inserido na dívida ativa do município, podendo ainda o Vendedor optar por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. No caso da comissão o Leiloeiro poderá emitir título executivo de crédito, cobrar, protestar e demandar judicialmente em desfavor do inadimplente.

3. - **DOS IMÓVEIS:**

3.2.1. Todos os imóveis urbanos disponibilizados no Anexo I encontram-se livres de dívidas e ônus reais e desembaraçados.

3.2.2. A venda do imóvel será feita em caráter *AD CORPUS*, sendo sua área ou dimensões constante do croqui, mapeamento ou planta baixa da Prefeitura Municipal de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e/ou vistoria, o qual não poderá alegar desconhecimento de causa, após a arrematação, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, requerer complementação, desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda judicial pertinente, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.

3.2.3. O Arrematante será responsável e arca com o ônus e pagamento de despesas relativas a regularização do imóvel, medição da área, levantamento topográfico, providências e despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

04 - **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a devolução, sustação ou bloqueio do cheque dado em caução ou para liquidação e pagamento, configura fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será tomada as providências cabíveis.

4.2. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, anular a arrematação em face da necessidade ou relevante interesse da administração, no momento ou mesmo após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

4.3. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

4.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo

também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.

4.5. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário e/ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos, regularização, escrituração ou demais atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor antes, durante ou após o leilão.

4.7. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão

4.8. Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas com o Leiloeiro ou no local do leilão.

4.9. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Terra Nova do Norte/MT, 22 de outubro de 2013

Visto:

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO SANTOS

Presidente da CPL

ANEXO I

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS À SEREM LEILOADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

Lote 01 – Terreno urbano com **200 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Lote 02, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 8.000,00**

Lote 02 – Terreno urbano com **200 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Lote 03, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 8.000,00**

Lote 03 – Terreno urbano com **200 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Lote 04, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 8.000,00**

Lote 04 – Terreno urbano com **200 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Lote 05, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 8.000,00**

Lote 05 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 53, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 06 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 54, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 07 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 55, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 08 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 56, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 09 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 57, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 10 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 58, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 11 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 60, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 16.000,00**

Lote 12 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 61, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 16.000,00**

Lote 13 – Terreno urbano com **400 m²** na Rua S-1 esquina com Rua Tancredo Neves, Quadra 02, Lote 62, quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 16.000,00**

Lote 14 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Rui Barbosa, Qdra 10, Lote 05, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 7.000,00**

Lote 15 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 06, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 16 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 07, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 17 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 09, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 18 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 10, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 19 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 11, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 20 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 10, Lote 14, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 10.000,00**
Lote 21 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 10, Lote 15, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 10.000,00**
Lote 22 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 10, Lote 16, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 10.000,00**
Lote 23 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 10, Lote 17, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 10.000,00**
Lote 24 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 13, Lote 01, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

Lote 25–Terreno urbano com **600m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 13, Lote 02, região Caixa D'água. Avaliação **R\$8.000,00**

Lote 26 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 13, Lote 06, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**
Lote 27 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 13, Lote 07, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**
Lote 28 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Rui Barbosa, Quadra 13, Lote 08, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**
Lote 29 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Julho, Quadra 13, Lote 17, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 30 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Julho, Quadra 13, Lote 18, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 31 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Julho, Quadra 13, Lote 19, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 32 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 14, Lote 01, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 33 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 14, Lote 02, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 34 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 14, Lote 04, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 35 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 14, Lote 05, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 36 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 14, Lote 25, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

Lote 37 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Julho, Quadra 14, Lote 27, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 38 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua 5 de Julho, Quadra 14, Lote 28, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 39– Terreno urbano com **600 m²** na Rua João Goulart, Quadra 14, Lote 37, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**
Lote 40 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 01, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 41 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 02, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 42 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 03, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 43 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 04, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 44 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 05, região Caixa D'água. Avaliação **R\$ 5.000,00**
Lote 45 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 06, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

Lote 46 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 07, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**
Lote 47 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 08, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**
Lote 48 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 09, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**
Lote 49 – Terreno urbano com **600 m²** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 10, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

Lote50–Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Mato Grosso, Quadra23, Lote01, região Jardim América. Avaliação **R\$6.000,00**
Lote51–Terreno urbano com **600m²** na Avenida Mato Grosso, Quadra23, Lote02, região Jardim América. Avaliação **R\$6.000,00**
Lote52–Terreno urbano com **600m²** na Avenida Mato Grosso, Quadra23, Lote03, região Jardim América. Avaliação **R\$6.000,00**
Lote53–Terreno urbano com **600m²** na Avenida Mato Grosso, Quadra23, Lote04, região Jardim América. Avaliação **R\$6.000,00**

Lote54–Terreno urbano com **600m²** na Avenida Mato Grosso, Quadra 23, Lote 05, região Jardim América. Avaliação **R\$10.000,00**
Lote 55 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Mato Grosso, Quadra 23, Lote 06, região Jardim América. Avaliação **R\$ 10.000,00**
Lote 56 – Terreno urbano com **600 m²** na Avenida Mato Grosso, Quadra 23, Lote 07, região Jardim América. Avaliação **R\$10.000,00**
Lote 57 – Terreno urbano com **773 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 12, Lote 01, Quarteirão “B”. Avaliação **R\$10.000,00**

Lote 58 – Terreno urbano com **1.231 m²** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 12, Lote 42, Quarteirão “B”. Avaliação **R\$15.000,00**

Lote 59 – Terreno urbano com **1.000 m²** na Rua Anita Garibaldi, Quadra 30, Lote 03, Quarteirão “B”. Avaliação **R\$ 25.000,00**
Lote 60 – Terreno urbano com **1.000 m²** na Rua Anita Garibaldi, Quadra 30, Lote 04, Quarteirão “B”. Avaliação **R\$ 25.000,00**
Lote 61 – Terreno urbano com **1.000 m²** na Rua Anita Garibaldi, Quadra 30, Lote 05, Quarteirão “B”. Avaliação **R\$ 25.000,00**
Lote 62 – Terreno urbano com **1.000 m²** na Rua Anita Garibaldi, Quadra 30, Lote 06, Quarteirão “B”. Avaliação **R\$ 25.000,00**

Lote 64–Terreno Zona Industrial com **5.000 m²** na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 03, Lote 08. Avaliação **R\$ 20.000,00**
Lote 64 – Terreno Zona Industrial com **5.000 m²** na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 03, Lote 09. Avaliação **R\$ 20.000,00**
Lote 65 – Terreno Zona Industrial com **5.000 m²** na Avenida dos Imigrantes, Quadra 03, Lote 12. Avaliação **R\$ 20.000,00**
Lote 66 – Terreno Zona Industrial com **5.000 m²** na Avenida dos Imigrantes, Quadra 03, Lote 13. Avaliação **R\$ 20.000,00**

Lote 67 – Terreno Zona Industrial com **10.000 m²** na Avenida dos Imigrantes, Quadra 05, Lote 19. Avaliação **R\$ 30.000,00**
Lote 68 – Terreno Zona Industrial com **10.000 m²** na Avenida dos Imigrantes, Quadra 05, Lote 20. Avaliação **R\$ 30.000,00**

**AVALIAÇÃO TOTAL DE 68 LOTES PARA LEILÃO
R\$ 706.000,00**

(importa a presente avaliação de 68 lotes para leilão em setecentos e seis mil reais)

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:7B9B3BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LEILÃO 03/2013

Leilão

Dia do leilão: 09 de dezembro de 2013 - Segunda Feira - 10:00 horas
Local do Leilão: Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2013 – IMÓVEIS URBANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA NORTE/MT, CNPJ 01.978.212/0001-00, com sede à Avenida Clóves Felício Vettorato nº 101, centro, Cep 78.505-000 – Terra Nova do Norte/MT, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat e CPF 946.031.111-34,, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado, realizará a presente licitação na modalidade de leilão público, a fim de receber lances, para a venda dos imóveis urbanos relacionados no Anexo I do presente Edital.

O leilão de imóveis foi autorizado pela Câmara Municipal de Terra Nova do Norte através da LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2013 e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei Nº. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

O leilão será realizado no Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte sito a Travessa Lucas Toniazzi s/nº, e as visitas e vistorias estão abertas aos interessados, preferencialmente no horário comercial.

01 – DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DE BENS IMÓVEIS

1.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem, pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório. Não podem participar funcionários e servidores da Câmara Municipal e Prefeitura/Vendedor.

1.2. A habilitação prévia poderá ser feita até antes de iniciar o leilão, ou a critério do Leiloeiro, durante o mesmo, procedendo com:

1.2.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos (*sujeita a consulta e aprovação*)

1.2.2. os clientes do Leiloeiro já cadastrados estão dispensados da habilitação prévia.

1.2.3. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.2.4. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.3. Os imóveis somente poderão ser alienados para fins de edificação de imóveis comerciais, devendo a licitante vencedora iniciar as obras da edificação comercial em no máximo 06 (seis) meses (nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.122/2013), sendo que:

1.3.1 – No lote 01 do anexo I: A área comercial construída será de no mínimo 1.000m², nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.122/2013;

1.3.2 – No lote 02 do anexo I: A área comercial construída será de no mínimo 700m², nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.122/2013.

1.3.3 – Não sendo iniciadas as obras dentro do prazo previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.122/2013, a licitante será constituída em mora, salvo se devidamente justificado, incorrendo em uma das cláusulas de inadimplência, podendo ser penalizada nos termos do item 2.1.3.

02 – CONDIÇÕES PARA O LEILÃO DE IMÓVEIS URBANOS:

2.1. DOS LANCES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos imóveis conforme Anexo I, sendo somente presenciais e verbais, sendo declarado vencedor na batida do martelo pelo Leiloeiro o licitante habilitado que maior preço oferecer.

2.1.2. PAGAMENTO À VISTA – – o arrematante deverá efetuar o pagamento do lote arrematado em uma única parcela, com o prazo de até 05 dias para efetuar o recolhimento DAM.

2.1.2.1. Neste caso a escrituração imobiliária será autorizada pelo Vendedor no menor tempo possível.

2.1.3 Havendo mora na prestação, incidirá sobre o valor da parcela a mesma correção incidente sobre os tributos municipais.

2.1.3.1. A inadimplência da parcela ensejará o cancelamento da arrematação, e multa de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação (§ 2º, artigo 53 das Licitações) e prejuízo ao certame licitatório, as quais não caberá recurso de nenhuma espécie.

2.1.4. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem quaisquer despesas com o Leiloeiro.

2.1.5. O pagamento e acerto de contas do Arrematante ao Leiloeiro será efetuado imediatamente após a arrematação no escritório do Leiloeiro instalado no local do leilão para os recebimentos e acertos, quando será expedida a NOTA DE ARREMATACÃO EM LEILÃO PÚBLICO.

2.1.6. A Nota de Arrematação em Leilão Público será expedida exclusivamente em nome do Arrematante habilitado para o leilão, sendo que o Leiloeiro, excepcionalmente, poderá emití-la em nome de terceiros.

2.1.7. Uma vez expedida a Nota de Arrematação e não realizado o pagamento do preço e da comissão, será declarado a inadimplência da arrematação com o seu cancelamento e nulidade, sendo o lote oferecido a outros interessados.

2.1.8. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, o Arrematante será multado em 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação (§ 2º, artigo 53 das Licitações). Não paga a multa o nome do devedor será inserido na dívida ativa do município, podendo ainda o Vendedor optar por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. No caso da comissão o Leiloeiro poderá emitir título executivo de crédito, cobrar, protestar e demandar judicialmente em desfavor do inadimplente.

3. - DOS IMÓVEIS:

3.2.1. Todos os imóveis urbanos disponibilizados no Anexo I encontram-se livres de dívidas e ônus reais e desembaraçados.

3.2.2. A venda do imóvel será feita em caráter *AD CORPUS*, sendo sua área ou dimensões constante do croqui, mapeamento ou planta baixa da Prefeitura Municipal de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e/ou vistoria, o qual não poderá alegar desconhecimento de causa, após a arrematação, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, requerer complementação, desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda judicial pertinente, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.

3.2.3. O Arrematante será responsável e arca com o ônus e pagamento de despesas relativas a regularização do imóvel, medição da área, levantamento topográfico, providências e despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

04 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a devolução, sustação ou bloqueio do cheque dado em caução ou para liquidação e pagamento, configura fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será tomada as providências cabíveis.

4.2. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, anular a arrematação em face da necessidade ou relevante interesse da administração, no momento ou mesmo após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

4.3. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

4.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.

4.5. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário e/ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos, regularização, escrituração ou demais atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor antes, durante ou após o leilão.

4.7. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão

4.8. Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas com o Leiloeiro ou no local do leilão.

4.9. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Terra Nova do Norte/MT, 11 de Novembro de 2013

Visto:

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO SANTOS

Presidente da CPL

ANEXO I

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS À SEREM LEILOADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

LOTE 01 – IMÓVEL URBANO, COM 750M², FRENTE PARA AVENIDA NORBERTO SCHWANTES, QUADRA 03, LOTE 88, DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS FACE À SUA LOCALIZAÇÃO, TERRENO QUARTEIRÃO CENTRAL SEM BENFEITORIAS CONSTRUÍDAS
AVALIAÇÃO: R\$144.000,00

LOTE 02 - IMÓVEL URBANO, COM 1.200M², FRENTE PARA AVENIDA NORBERTO SCHWANTES, QUADRA 03, LOTE 87, DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS FACE À SUA LOCALIZAÇÃO, TERRENO QUARTEIRÃO CENTRAL SEM BENFEITORIAS CONSTRUÍDAS
AVALIAÇÃO: R\$230.000,00

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$374.000,00

(importa a presente avaliação de 02 lotes para leilão em trezentos e setenta e quatro mil reais).

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:951C435C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Aparelhos e Equipamentos, sob nº 075/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: DOMINGOS MALAGUTTI - EPP.

CNPJ: 12.662.890/0001-86.

Prorrogação do Prazo: Por força do presente Termo Aditivo, e por insuficiência do prazo inicialmente estipulado para vigência do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Aparelhos e Equipamentos sob nº 075/2013, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado na *Cláusula Quarta* do mencionado contrato, cuja prorrogação estende o prazo até data de **14 de dezembro de 2013**.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Aparelhos e Equipamentos sob nº 075/2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 12/11/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

DOMINGOS MALAGUTTI

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:16D5A4E8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERAÇÃO DO SERVIDOR

Conforme solicitação da servidora SIRLEI APARECIDA DA LUZ, portadora da Carteira de Identidade nº: 908479 SSP/MT e do CPF: 594.242.811-53. Fica exonerada do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto à Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, a partir de 06 de NOVEMBRO de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Vale de São Domingos – MT, 06 de NOVEMBRO de 2013

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:946280B1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N. 05/2013

DECISÃO DA CPL: Diante disso, após a análise das documentações apresentadas, a CPL declara que as licitantes a seguir mencionadas se encontram aptas ao CREDENCIAMENTO: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Buriti Grande, CNPJ n. 86.786.899/0001-20 com valor de R\$ 330.179,60 (Trezentos e trinta mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos) e COMPRUP - Cooperativa Mista de

Produtores Rurais de Poconé Ltda. CNPJ n.00.643.388/0001-49, com valor de R\$ 2.040.480,40 (dois milhões, quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 2.370.660,00 (dois milhões trezentos e setenta mil seiscentos e sessenta reais).

Várzea Grande, 07 de novembro de 2013

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:01EBDCA2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.
06/2013

O município de Várzea Grande-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o Chamamento Público n. 06/2013, cujo objeto: Credenciamento de Empresa Especializada em fornecimento em forma de consignação de materiais cirúrgicos para atendimento das necessidades na especialidade de CIRURGIA GERAL, VASCULAR E NEUROCIRURGIA, foi declarado DESERTO.

Várzea Grande-MT 05 de novembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CBF1CE2C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 39/2013 tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para atender as necessidades dos pacientes atendidos no pronto socorro e hospital municipal de várzea grande em regime de urgência e emergência, bem como as necessidades de toda rede municipal, conforme anexo I (termo de referência n. 031/2013), foi HOMOLOGADO em 08/11/2013, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 52/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 52/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR LOTE**, em face à realização do **Pregão Presencial n. 39/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

LOTE - 01 - CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
001	8.000	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS/INCLUSO TONOMETRIA, GUINOSCOPIA, FUNDOSCOPIA, ALTO REFRAÇÃO, (G.O, T.O, BIOFUNDO)	60,00	480.000,00
002	200	ULTRASONOGRAFIA OCULAR	100,00	20.000,00
003	100	RETINOGRAFIA OCULAR	150,00	15.000,00
004	100	O.C.T.	250,00	25.000,00
005	300	CAMPIMETRIA OCULAR	150,00	45.000,00
006	100	TOPOGRAFIA CORNEANA	150,00	15.000,00
007	40	PAQUEMETRIA OCULAR	80,00	3.200,00
008	100	LASER ARGONIO	180,00	18.000,00
009	1000	YAG LASER	150,00	150.000,00
010	100	CONSULTA DE RETINOLOGO	80,00	8.000,00
011	100	CONSULTA OFTALMOPEDIATRA	80,00	8.000,00
012	500	ECOBIMETRIA	24,00	12.000,00
013	100	MAPEAMENTO DE RETINA (COM RETINOLOGO)	30,00	3.000,00
014	50	BIOPSIA DE PALPEBRA (EXCERSE DE TUMOR DE PALPEBRA)	250,00	12.500,00
015	90	EXERERE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DE PALPEBA	180,00	16.200,00
016	200	SUTURA DE PALPEBRA	800,00	160.000,00
017	60	RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE	1.500,00	90.000,00

ORBITARIA				
018	60	SUTURA DE CONJUNTIVA	540,00	32.400,00
019	600	TESTE DE OLHINHO	30,00	18.000,00
020	60	CONSULTA ESPECIALIZADA DE ESTRABISMO	80,00	4.800,00
021	60	CONSULTA ESPECIALIZADA DE Córnea	80,00	4.800,00
022	20	EXAME SOB SEDAÇÃO	180,00	3.600,00
023	50	VITRECTOMIA CIRURGICA ANTERIOR	1.100,00	55.000,00
024	50	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO CORNEA	25,00	1.250,00
025	50	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR	1.000,00	50.000,00
026	50	RECONSTRUÇÃO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	1.000,00	50.000,00
027	50	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	250,00	12.500,00
028	100	SUTURA DE Córnea E OUTROS REFERENTES À CORNEA	1.100,00	110.000,00
029	50	PÓTESE OCULAR DEFINITIVA	800,00	40.000,00
030	100	VISITA EM U.T.I	80,00	8.000,00
031	50	TRIAGEM DE RETINOPATIA DE REMATURIDADE PARA RN EM LEITO DE U.T.I	350,00	17.500,00

Valor Total do lote R\$ R\$ 1.488.750,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Várzea Grande – MT, 08 de Novembro de 2013

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

BEVER GUIMARÃES
Secretária de Saúde

CONTRATADO:

VILDO JOSÉ SENS NUNES
Clínica e Microcirurgia de Olhos Ltda
Cnpj N. 26.795.401/0001-79

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C70198C2

PREFEITURA MUNICIPAL
1º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.
04/2013

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação pela Portaria n. 509/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, resolve promover as seguintes adequações, em atendimento à notificação recomendatória n. 9060/2013, oriunda do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e CI n. 1708/2013/SINFRA:

O presente adendo tem por finalidade retificar o **EDITAL**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Ø ITEM 24. “ DO PAGAMENTO” e subitem “24.2.6.”, na página 31, passa a ter a seguinte redação;

“Item 24.2.6. Coleta seletiva e gerenciamento de unidade de triagem (quantidade de equipes x preço unitário)”

Ø NO ANEXO I, NA PAGINA 42, NO TÓPICO – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS – O ITEM “F” PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“F) Coleta seletiva e gerenciamento de unidade de triagem;”

Ø AINDA NO ANEXO I, NA PAGINA 57, NO TÓPICO – COLETA SELETIVA E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM, CONCEPÇÃO DOS SERVIÇOS – ONDE O PRIMEIRO PARÁGRAFO DA PAGINA 58 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“A Prefeitura de Várzea Grande em consonância com as novas exigências ambientais da PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos, visando a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos, esta em processo de implantação de Central de Triagem, que

será gerenciada pela contratada e servirá de local de captação de resíduos potencialmente recicláveis, para a separação e aproveitamento pelas Cooperativas legalmente constituídas para este fim no âmbito do Município de Várzea Grande – MT, em favor de quem será destinado o produto da separação.

Várzea Grande/MT., 11 de novembro de 2013

HERCULES DE PAULA CARVALHO

Secretário Adjunto de Obras – SINFRA / VG

PEDRO PAULO NOGUEIRA NICOLINO

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5EDF99A5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 002/2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CHAMADA PÚBLICA 002/2013 -**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Chamada Pública nº 002/2013, para **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO**, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cuja abertura se deu as 08h00min do dia 12/11/2013, sagraram-se vencedores: **o Agricultor Sr. OZÉIAS AGUIAR apresentou proposta para o produto (680 dúzia de ovos caipira), sendo o valor de R\$ 3,80 (tres reais e oitenta centavos) por cada dúzia de ovos, totalizando valor global de R\$ R\$ 2.584,00 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais), o Agricultor Sr. ALCI SANTANA DA SILVA apresentou proposta para os produtos (300 Kg Abóbora madura, 350 kg de limão, 300 Kg de mamão e 400 Kg de mandioca sem casca), sendo que o mesmo apresentou o valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por cada quilo de Abóbora Madura, por cada quilo de Limão, o valor de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) por cada quilo de Mamão, o valor de R\$ 3,33 (três reais trinta e três centavos) por cada quilo de Mandioca sem Casca o valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais), e a COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE, apresentou os produtos (4.800 litros de leite pasteurizado, 2.500 litros de bebida láctea, e 1500 kg de polpa de frutas congelada), sendo que a mesma apresentou o valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por cada litro de leite**

pasteurizado, R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por cada litro de bebida láctea, e o valor de R\$13,00 (treze reais) por cada quilo de polpa de fruta congelada, totalizando o valor global de R\$ 32.870,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta reais).

Vera – MT, 12 de Novembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:02544A33

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTATO AO TERMO DE CONVÊNIO – Nº. 010/2013**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE VERA – MT; **CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO FREI MIGUEL BOTTACIN DE APOIO AO IDOSO; **VIGENCIA:** 01/10/2013 ATÉ 31/12/2013; **OBJETO:** A PROMOÇÃO DE AÇÕES QUE PROPORCIONARÃO O ABRIGAMENTO DE PESSOA IDOSAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO, SOB CONDIÇÃO DE DESASSISTIDA, ABANDONADAS, SEM FAMÍLIA OU QUE SEJA VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICAS; **DATA:** 01/10/2013.

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:A4B7251D

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO EXTRATO AO CONTRATO Nº. 046/2013**

ONDE LEU-SE:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNALTA; **PRAZO ADITADO:** 09/11/2013 ATÉ 09/05/2013; **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SERJETAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA AVENIDANICARAGUA E RUA BUENOS AIRES NO MUNICIPIO DE VERA – MT; **DATA:** 09/11/2013.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNALTA; **PRAZO ADITADO:** 09/11/2013 ATÉ 09/05/2014; **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SERJETAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA AVENIDANICARAGUA E RUA BUENOS AIRES NO MUNICIPIO DE VERA – MT; **DATA:** 09/11/2013.

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:7D1A4694

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2013**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Júlio César Florindo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, sito AVENIDA 62-A Nº419 – JD AMERICA – Município de RIO CLARO – SP, **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.900.926/0001-80, sito a RUA PROFESSOR JÔAO FELIX 635 - BAÚ – Município de CUIABÁ – MT, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.995.371/0001-50 com sede à Avenida Goianazes, S/N, Distrito Agro-Industrial – Aparecida de Goiânia-GO, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por LOTE alcançadas por elas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

LOTE 01 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10.000,00	UN	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,140	1.400,00
2	200.000,00	UN	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,015	3.000,00
3	50.000,00	UN	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	MARIOL	0,020	1.000,00
4	25.000,00	UN	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATI	0,250	6.250,00
5	50.000,00	UN	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,040	2.000,00
6	60.000,00	UN	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,290	17.400,00
7	100.000,00	UN	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	PRATTI	0,070	7.000,00
8	20.000,00	UN	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,120	2.400,00
9	100.000,00	UN	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,030	3.000,00
10	100.000,00	UN	ANLODIPINO (BESILATO) 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,060	6.000,00
11	100.000,00	UN	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,030	3.000,00
12	100.000,00	UN	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,030	3.000,00
13	50.000,00	UN	AZITROMICINA 1G COMPRIMIDO	MULTILAB	1,810	90.500,00
14	50.000,00	UN	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,400	20.000,00
15	60.000,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 10+250 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,190	11.400,00
16	300.000,00	UN	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,030	9.000,00
17	300.000,00	UN	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,040	12.000,00
18	100.000,00	UN	CEFALEXINA (MONOIDRATADA) 500MG CAPSULA	TEUTO	0,170	17.000,00
19	25.000,00	UN	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,090	2.250,00
20	40.000,00	UN	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,050	2.000,00
21	40.000,00	UN	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,040	1.600,00
22	30.000,00	UN	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,060	1.800,00
23	30.000,00	UN	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,130	3.900,00
24	500.000,00	UN	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,020	10.000,00
25	50.000,00	UN	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,040	2.000,00
26	200.000,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,070	14.000,00
27	500.000,00	UN	ENALAPRIL (MALEATO) 10MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,240	120.000,00
28	500.000,00	UN	ENALAPRIL (MALEATO) 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,240	120.000,00
29	5.000,00	UN	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,250	1.250,00
30	10.000,00	UN	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,140	1.400,00
31	50.000,00	UN	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,020	1.000,00
32	100.000,00	UN	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,020	2.000,00
33	200.000,00	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,020	4.000,00
34	1.000,00	UN	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,060	60,00
35	1.000,00	UN	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E.M.S	0,050	50,00
36	4.000,00	UN	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,630	2.520,00
37	60.000,00	UN	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,080	4.800,00
38	30.000,00	UN	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,060	1.800,00
39	60.000,00	UN	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,310	18.600,00
40	60.000,00	UN	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,060	3.600,00
41	10.000,00	UN	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,030	300,00
42	200.000,00	UN	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,070	14.000,00
43	400.000,00	UN	METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,060	24.000,00
44	70.000,00	UN	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	TKS	0,100	7.000,00
45	80.000,00	UN	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	TKS	0,170	13.600,00
46	10.000,00	UN	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,050	500,00
47	500.000,00	UN	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,080	40.000,00
48	3.000,00	UN	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,050	150,00
49	300.000,00	UN	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	PRATTI	0,050	15.000,00
50	200.000,00	UN	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,050	10.000,00
51	4.000,00	UN	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	MARIOL	0,050	200,00
52	100.000,00	UN	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,080	8.000,00
53	50.000,00	UN	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,040	2.000,00
54	100.000,00	UN	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,040	4.000,00
55	500.000,00	UN	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,020	10.000,00
56	50.000,00	UN	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,060	3.000,00
57	50.000,00	UN	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,170	8.500,00
58	80.000,00	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,060	4.800,00
59	80.000,00	UN	SULFATO FERROSO 40MG FE++ COMPRIMIDO	PRATTI	0,028	2.240,00
60	10.000,00	UN	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,030	300,00
61	100.000,00	UN	AMIODARONA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,290	29.000,00
62	100.000,00	UN	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,450	45.000,00
63	100.000,00	UN	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,020	2.000,00
64	20.000,00	UN	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,040	800,00
65	20.000,00	UN	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI COMPRIMIDO	SANOFI	1,130	22.600,00
66	10.000,00	UN	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,110	1.100,00
67	8.000,00	UN	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,120	960,00
68	15.000,00	UN	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,270	4.050,00
69	5.000,00	UN	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,100	500,00
70	6.000,00	UN	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,100	600,00
71	1.000,00	UN	CLORANFENICOL 250MG COMPRIMIDO	Pfizer	1,810	1.810,00
72	15.000,00	UN	COMPLEXO B COMPOSTO COMPRIMIDO	CAZI	0,070	1.050,00
73	2.000,00	UN	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA BISNAGA 30G	E.M.S	0,220	440,00
74	2.000,00	UN	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,120	240,00
75	500.000,00	UN	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,050	25.000,00
76	500,00	UN	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	WYETH	0,526	263,00
77	1.000,00	UN	GLICLAZIDA 80MG COMPRIMIDO	CIFARMA	0,449	449,00

78	10.000,00	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,040	400,00
79	10.000,00	UN	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	MULTILAB	0,050	500,00
80	5.000,00	UN	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	TEUTO	0,720	3.600,00
81	1.000,00	UN	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) 50MG COMPRIMIDO	ROCHE	2,380	2.380,00
82	200.000,00	UN	LEVONORGESTREL 0,03MG + ETINILESTRADIOL 0,15MG COMPRIMIDO	EMS	0,140	28.000,00
83	15.000,00	UN	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,060	900,00
84	100.000,00	UN	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,090	9.000,00
85	10.000,00	UN	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	PRATTI	0,490	4.900,00
86	15.000,00	UN	SINAVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,350	5.250,00
87	1.000,00	UN	TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO	E.M.S	1,005	1.005,00
88	1.000,00	UN	TIAMINA (CLORIDRATO) 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,110	110,00
89	10.000,00	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,770	7.700,00
90	3.000,00	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,250	750,00
91	50.000,00	UN	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG COMPRIMIDO	BOEHRINGER	0,390	19.500,00
92	1.000.000,00	UN	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,030	30.000,00
93	900.000,00	UN	CAPTOPRIL 12,5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,030	27.000,00
94	200.000,00	UN	CLORANFENICOL 500MG COMPRIMIDO	PFIZER	1,070	214.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01					1.192.427,00	

LOTE 02 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	8.000,00	UN	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML FRASCO COM 120ML	PRATI DONADUZZI	5,700	45.600,00
96	8.000,00	UN	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25MG/5ML FRASCO COM 120ML	PRATI DONADUZZI	4,400	35.200,00
97	2.500,00	UN	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) VITAMINA A, VITAMINA E, LECITINA DE SOJA FR 200ML	COSMODERMA	8,000	20.000,00
98	6.000,00	UN	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 10ML	PRATI DONADUZZI	1,172	7.032,00
99	1.000,00	UN	AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE ADULTO 6MG/ML FR 120ML	HIPOLABOR	1,850	1.850,00
100	1.000,00	UN	AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE PEDIÁTRICO 3MG/ML FR 120ML	HIPOLABOR	1,850	1.850,00
101	6.000,00	UN	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 75ML	SANDOZ	14,850	89.100,00
102	10.000,00	UN	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60ML	PRATI DONADUZZI	2,384	23.840,00
103	1.000,00	UN	AMPICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60ML	PRATI DONADUZZI	2,616	2.616,00
104	8.000,00	UN	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL FR 15ML COM PÓ DILUENTE P/ RECONSTITUIÇÃO E SERINGA DOSADORA	PHARLAB	4,290	34.320,00
105	1.000,00	UN	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSÃO TÓPICA FR 60ML	SOBRAL	1,249	1.249,00
106	2.000,00	UN	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FR 20ML	MARIOL	1,780	3.560,00
107	6.000,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6.67+333,4 MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	2,350	14.100,00
108	5.000,00	UN	CEFALEXINA (MONOIDRATADO) SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60ML	TEUTO	3,800	19.000,00
109	3.000,00	UN	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS FR 20ML	MEDLEY	5,950	17.850,00
110	800,00	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FR 30ML	MEDQUIMICA	0,900	720,00
111	3.000,00	UN	COMPLEXO B GOTAS FR 20ML	BELFAR	2,350	7.050,00
112	1.000,00	UN	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FR 120ML	PRATI DONADUZZI	2,000	2.000,00
113	6.000,00	UN	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML XPE FR 120ML	HIPOLABOR	1,900	11.400,00
114	2.000,00	UN	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS FR 20ML	VITAPAN	2,900	5.800,00
115	1.000,00	UN	DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 5MG/ML GOTAS FR 20 ML	CIFARMA	3,450	3.450,00
116	6.000,00	UN	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR 10ML	TEUTO	1,000	6.000,00
117	10.000,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FR 20ML	NATULAB	1,590	15.900,00
118	2.000,00	UN	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML GOTAS FR 20ML	HIPOLABOR	2,383	4.766,00
119	500,00	UN	GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML	ALLERGAN	7,000	3.500,00
120	3.000,00	UN	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 150ML	MARIOL	3,000	9.000,00
121	1.000,00	UN	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30ML	MEDQUIMICA	1,550	1.550,00
122	2.000,00	UN	IPRATROPIO (BROMETO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML FR 20ML	TEUTO	1,200	2.400,00
123	2.500,00	UN	IODETO DE POTÁSSIO 100MG/5ML FR 100ML	MARIOL	2,504	6.260,00
124	5.000,00	UN	LORATADINA 1MG/ML XPE FR 100ML	PRATTI DANADUZZI	2,750	13.750,00
125	5.000,00	UN	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 30ML	MARIOL	1,200	6.000,00
126	1.000,00	UN	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML GOTAS FR 10ML	MARIOL	0,800	800,00
127	2.000,00	UN	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	PRATT DONADUZI	2,800	5.600,00
128	500,00	UN	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS FR 15ML	VITAPAN	1,200	600,00
129	1.000,00	UN	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FR 50ML	TEUTO	3,400	3.400,00
130	1.000,00	UN	ÓLEO MINERAL FR 100ML	NATULAB	3,200	3.200,00
131	6.000,00	UN	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FR 20ML	FARMACE	0,850	5.100,00
132	1.000,00	UN	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML FR 60ML	SANTA TEREZINHA	1,900	1.900,00
133	1.000,00	UN	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML	PRATT DONADUZI	9,600	9.600,00
134	3.000,00	UN	SALBUTAMOL (SULFATO) 2MG/5ML XAROPE FR 120ML	TEUTO	1,620	4.860,00
135	1.000,00	UN	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE++ SOLUÇÃO ORAL FR 30ML	HIPOLABOR	0,900	900,00
136	800,00	UN	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 40ML	UCIFARMA	11,000	8.800,00
137	1.000,00	UN	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 10ML	NATULAB	9,000	9.000,00
138	5.000,00	UN	AZITROMICINA 900MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FR 22,5ML + SERINGA DOSADORA 5ML	PHARLAB	6,060	30.300,00
139	500,00	UN	BECLOMETASONA, (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE SPRAY NASAL 200DOSES	GLAXOSMITHKILINE	33,930	16.965,00
140	300,00	UN	CETOCONAZOL 20MG/ML XAMPU FR 100ML	PRATT DONADUZI	6,000	1.800,00
141	200,00	UN	CLORANFENICOL 4MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 10ML	NEO Q/HYP/BRAIN	2,950	590,00
142	300,00	UN	CLORANFENICOL (PALMITATO) 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 50ML	NEO QUIM	8,000	2.400,00
143	1.500,00	UN	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 60ML	TEUTO	2,000	3.000,00
144	48.000,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS FR 20ML	HIPOLABOR	1,795	86.160,00
145	38.000,00	UN	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML ADULTO FR 100ML	NATULAB	2,600	98.800,00
146	28.000,00	UN	ERITROMICINA (ESTOLATO) 125MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FR 60ML	PRATTI DANADUZZI	3,325	93.100,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02					803.588,000	

LOTE 03 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
147	10.000,00	UN	DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO 10G	MULTILAB	1,013	10.130,00
148	5.000,00	UN	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 100MG/5G GELEIA 2% BISNAGA 30G	PHARLAB	2,397	11.985,00
149	10.000,00	UN	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL BISNAGA 50G + APLICADOR	TEUTO	2,231	22.310,00
150	15.000,00	UN	NEOMICINA (SULFATO) 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 10G	MULTILAB	1,288	19.320,00
151	15.000,00	UN	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	TEUTO	1,866	27.990,00
152	5.000,00	UN	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G + APLICADOR	BLAUSIEGEL	4,602	23.010,00
153	4.000,00	UN	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10 G	PRATI DONADUZZI	2,509	10.036,00
154	3.000,00	UN	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA BISNAGA 30G	CRISTALIA	21,000	63.000,00
155	2.000,00	UN	NITROFURAZONA 500MG/G POTE 500G	PRATI DONADUZZI	4,986	9.972,00
TOTAL GERAL DO LOTE 03					197.753,000	

LOTE 04 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
156	5.000,00	UN	VITAMINA C INJETÁVEL 500MG/5ML AMPOLA 5ML	TEUTO	0,461	2.305,00
157	2.000,00	UN	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG + BETAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 2MG AMPOLA 1ML	PHARLAB	2,930	5.860,00
158	10.000,00	UN	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	0,888	8.880,00
159	3.000,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	1,221	3.663,00
160	1.500,00	UN	CEFTRIAXONA IM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	ARISTON	1,854	2.781,00
161	2.000,00	UN	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL EV FR AMPOLA 2ML	U.QUIMICA	5,683	11.366,00
162	3.000,00	UN	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	0,488	1.464,00
163	5.000,00	UN	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	0,580	2.900,00
164	7.000,00	UN	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	HIPOLABOR	0,755	5.285,00
165	20.000,00	UN	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMPOLA 3ML	U.QUIMICA	1,154	23.080,00
166	5.000,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML	SANTISA	0,420	2.100,00
167	1.000,00	UN	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML AMPOLA 2ML	ISOFARMA	0,369	369,00
168	1.000,00	UN	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML AMPOLA 2ML	SANVAL	1,110	1.110,00
169	1.500,00	UN	CEFTRIAXONA IM 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	NOVA FARMA	2,442	3.663,00
170	2.000,00	UN	HEPARINA 500UI FR AMPOLA 5ML	BLAU	6,980	13.960,00
171	500,00	UN	HEPARINA 500UI AMPOLA 0,25ML	CRISTALIA	1,795	897,50
172	500,00	UN	VANCOMICINA 1G FR AMPOLA	NOVA FARMA	65,000	32.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE 04						122.183,50

LOTE 05 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
173	10.000,00	UN	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML FR 100ML	HIPOLABOR	5,000	50.000,00
174	5.000,00	UN	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	BIOLAB	0,293	1.465,00
175	50.000,00	UN	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,460	23.000,00
176	75.000,00	UN	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 75MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,220	16.500,00
177	75.000,00	UN	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,240	18.000,00
178	10.000,00	UN	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	U.QUIMICA	9,530	95.300,00
179	20.000,00	UN	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,175	3.500,00
180	2.000,00	UN	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40MG/ML GOTAS FR 20ML	CRISTALIA	3,799	7.598,00
181	100.000,00	UN	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,060	6.000,00
182	70.000,00	UN	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,038	2.660,00
183	50.000,00	UN	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,110	5.500,00
184	1.000,00	UN	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FR 20ML	U.QUIMICA	2,840	2.840,00
185	50.000,00	UN	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,090	4.500,00
186	50.000,00	UN	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,380	19.000,00
187	50.000,00	UN	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,130	6.500,00
188	5.000,00	UN	LEVOMEPRIMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	UCIFARMA	0,561	2.805,00
189	5.000,00	UN	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,110	550,00
190	10.000,00	UN	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,969	9.690,00
191	10.000,00	UN	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 50MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,451	4.510,00
192	25.000,00	UN	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	1,010	25.250,00
193	1.000,00	UN	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,140	140,00
194	1.500,00	UN	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,320	480,00
195	20.000,00	UN	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,380	7.600,00
196	3.000,00	UN	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS FR 20ML	HIPOLABOR	3,240	9.720,00
197	10.000,00	UN	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,153	1.530,00
198	6.000,00	UN	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	1,380	8.280,00
199	1.000,00	UN	TIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	CRISTALIA	20,400	20.400,00
200	10.000,00	UN	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	1,300	13.000,00
201	10.000,00	UN	MORFINA (SULFATO) 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	1,448	14.480,00
202	25.000,00	UN	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG CAPSULA	TEUTO	0,420	10.500,00
203	30.000,00	UN	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 50MG CAPSULA	TEUTO	0,480	14.400,00
204	40.000,00	UN	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 75MG CAPSULA	TEUTO	0,540	21.600,00
TOTAL GERAL DO LOTE 05					427.298,00	

LOTE 06 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
205	800,00	UN	IODOPOVIDONA 10% -EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO SOLUÇÃO AQUOSA USO TÓPICO FR 1000ML	RIOQUIMICA	2,150	1.720,00
206	100,00	UN	TINTURA DE IODO 2% FR 1000ML	RIOQUIMICA	11,000	1.100,00
207	120,00	UN	VASELINA LÍQUIDA 1 LT	RIO QUIMICA	9,350	1.122,00
208	100,00	UN	VIOLETA DE GENCIANA 10MG/ML FR 30ML	RIO QUIMICA	5,480	548,00
TOTAL GERAL DO LOTE 06					4.490,00	

LOTE 07 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
209	1.000,00	UN	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,080	80,00
210	5.000,00	UN	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,008	40,00
211	3.000,00	UN	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,030	90,00
212	3.000,00	UN	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,020	60,00
213	300,00	UN	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,210	63,00
214	500,00	UN	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,110	55,00
215	500,00	UN	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,040	20,00
216	500,00	UN	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,250	125,00
217	5.000,00	UN	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	PRATTI	0,060	300,00
218	2.000,00	UN	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,090	180,00
219	500,00	UN	ANLÓDIPINO (BESILATO) 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,040	20,00
220	500,00	UN	ANLÓDIPINO (BESILATO) 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,050	25,00
221	600,00	UN	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,030	18,00
222	600,00	UN	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,030	18,00
223	1.000,00	UN	AZITROMICINA 1G COMPRIMIDO	MULTILAB	1,540	1.540,00
224	1.000,00	UN	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,350	350,00
225	300,00	UN	BAMIFILINA 300MG COMPRIMIDO	FARMALAB	0,893	267,90

226	6.000,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 10+250 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,160	960,00
227	1.000,00	UN	CAPTOPRIL 12,5MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,020	20,00
228	6.000,00	UN	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,030	180,00
229	6.000,00	UN	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,040	240,00
230	8.000,00	UN	CEFALEXINA (MONOIDRATADA) 500MG CAPSULA	TEUTO	0,150	1.200,00
231	1.000,00	UN	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,070	70,00
232	500,00	UN	CETOPROFENO	SANOFI	0,864	432,00
233	5.000,00	UN	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,040	200,00
234	3.000,00	UN	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,030	90,00
235	3.000,00	UN	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,050	150,00
236	2.000,00	UN	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,110	220,00
237	1.000,00	UN	CLORANFENICOL 500MG COMPRIMIDO	PFIZER	1,014	1.014,00
238	200,00	UN	CLORTALIDONA 50MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,100	20,00
239	10.000,00	UN	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,020	200,00
240	2.000,00	UN	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,040	80,00
241	1.000,00	UN	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	NYCOMED	0,351	351,00
242	3.000,00	UN	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,050	150,00
243	10.000,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,060	600,00
244	3.000,00	UN	ENALAPRIL (MALEATO) 10MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,240	720,00
245	3.000,00	UN	ENALAPRIL (MALEATO) 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,240	720,00
246	1.000,00	UN	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,210	210,00
247	1.000,00	UN	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,120	120,00
248	1.000,00	UN	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,200	200,00
249	200,00	UN	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	GEOLAB	0,330	66,00
250	3.000,00	UN	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,020	60,00
251	3.000,00	UN	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	ROYTON	0,010	30,00
252	500,00	UN	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,100	50,00
253	4.000,00	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,020	80,00
254	1.000,00	UN	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,050	50,00
255	1.000,00	UN	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E.M.S	0,040	40,00
256	500,00	UN	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,100	50,00
257	500,00	UN	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,150	75,00
258	300,00	UN	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,530	159,00
259	1.000,00	UN	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,070	70,00
260	500,00	UN	LOPERAMIDA (CLORIDRATO) 2MG COMPRIMIDO	JANSSEN	0,410	205,00
261	1.000,00	UN	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,050	50,00
262	1.000,00	UN	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,260	260,00
263	1.000,00	UN	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,120	120,00
264	1.000,00	UN	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,050	50,00
265	1.000,00	UN	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,020	20,00
266	2.000,00	UN	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,060	120,00
267	5.000,00	UN	METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG COMPRIMIDO	TKS	0,050	250,00
268	2.000,00	UN	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	TKS	0,080	160,00
269	3.000,00	UN	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	TKS	0,140	420,00
270	3.000,00	UN	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,040	120,00
271	2.000,00	UN	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	SANOFI	0,350	700,00
272	2.000,00	UN	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,060	120,00
273	2.000,00	UN	NIFEDIPINA RETARD 20MG COMPRIMIDO	BAYER	0,680	1.360,00
274	3.000,00	UN	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,040	120,00
275	1.000,00	UN	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	U.QUIMICA	0,590	590,00
276	6.000,00	UN	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	PRATTI	0,040	240,00
277	1.000,00	UN	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,040	40,00
278	5.000,00	UN	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,050	250,00
279	1.000,00	UN	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	MARIOL	0,040	40,00
280	4.000,00	UN	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,070	280,00
281	2.000,00	UN	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,030	60,00
282	4.000,00	UN	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,030	120,00
283	2.000,00	UN	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 20MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,040	80,00
284	3.000,00	UN	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,020	60,00
285	1.000,00	UN	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,050	50,00
286	300,00	UN	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,140	42,00
287	500,00	UN	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,120	60,00
288	2.000,00	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,050	100,00
289	3.000,00	UN	SULFATO FERROSO 40MG FE++ COMPRIMIDO	PRATTI	0,028	84,00
290	500,00	UN	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,100	50,00
291	5.000,00	UN	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,010	50,00
292	3.000,00	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	UCIFARMA	0,280	840,00
293	4.500,00	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG COMPRIMIDO	UCIFARMA	0,090	405,00
TOTAL GERAL DO LOTE 07						4.490,00

LOTE 08 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
294	3.000,00	UN	BISACODIL 5MG DRÁGEAS	SOBRAL	0,350	1.050,00
295	500,00	UN	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA 500G	HYGIA	2,300	1.150,00
296	500,00	UN	CLOSTAZOL 50MG COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	0,650	325,00
297	100,00	UN	CLONIDINA (CLORIDRATO) 100MCG COMPRIMIDO	BOEHRINGER	0,125	12,50
298	100,00	UN	CLONIDINA (CLORIDRATO) 150MCG COMPRIMIDO	BOEHRINGER	0,155	15,50
299	200,00	UN	CLOPIDOGREL HIDROGENOSSULFATO 75MG COMPRIMIDOS	E.M.S	1,250	250,00
300	500,00	UN	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG DRÁGEA	NYCOMED	0,858	429,00
301	500,00	UN	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	ACHE	1,538	769,00
302	84,00	UN	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG DRAGEAS	WYETH	0,816	68,54
303	300,00	UN	FENAZOPIRIDINA 200MG COMPRIMIDO	ZODIAC	0,544	163,20
304	2.000,00	UN	ISOXSUPRINA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	APSEN	2,336	4.672,00
305	3.000,00	UN	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,125MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	0,550	1.650,00
306	200,00	UN	METOPROLOL (SUCCINATO) 100MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,520	104,00
307	500,00	UN	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,480	240,00
308	200,00	UN	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,550	110,00
309	200,00	UN	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	FQM	0,053	10,60
310	1.200,00	UN	PIPERIDOLATO (CLORIDRATO) 100MG, HESPERIDINA COMPLEXO 50MG, VITAMINA C 50MG COMPRIMIDO	SANOFI	0,368	441,60
311	200,00	UN	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG CAPSULA	ZODIAC	2,216	443,20

312	300,00	UN	PROPATINILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	FQM	0,257	77,10
313	200,00	UN	PROPILOTIURACILA 100MG COMPRIMIDO	PFIZER	0,509	101,80
314	500,00	UN	SILIMARINA (CARDUUS MARIANUS) COMPRIMIDOS 70MG	NYCOMED	2,200	1.100,00
315	100,00	UN	CLONIDINA (CLORIDRATO) 100MCG COMPRIMIDO	BOEHRINGER	0,125	12,50
316	100,00	UN	CLONIDINA (CLORIDRATO) 150MCG COMPRIMIDO	BOEHRINGER	0,155	15,50
317	200,00	UN	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO	MANTECORP	0,240	48,00
318	200,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 300MG SUPOSITÓRIO INFANTIL	SANOFI	1,530	306,00
319	500,00	UN	SORBITOL 714MG/G + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G BISNAGA 6,5G	EUROFARMA	2,925	1.462,50
320	30,00	UN	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 30G	EUROFARMA	15,045	451,35
321	50,00	UN	TERBUTALINA (SULFATO) 0,3MG/ML FR 100ML	MEDLEY	6,180	309,00
322	15,00	UN	OXIMETAZOLINA 0,25MG SOLUÇÃO NASAL FR 20ML	E.M.S	1,170	17,55
323	50,00	UN	NAFAZOLINA (CLORIDRATO) + CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO SOLUÇÃO NASAL INFANTIL 30ML	ACHE	8,690	434,50
324	100,00	UN	MEBENDAZOL 20MG + TIABENDAZOL 33,2MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 30ML	NEOQUIMICA	11,810	1.181,00
325	300,00	UN	FENILEFRINA (CLORIDRATO) ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA 2,5MG + 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 20ML	ACHE	6,670	2.001,00
326	200,00	UN	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO	MANTECORP	0,240	48,00
327	500,00	UN	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,390	195,00
TOTAL GERAL DO LOTE 08					19.664,94	

LOTE 09 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
328	600,00	UN	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML FRASCO COM 120ML	PRATTI	4,990	2.994,00
329	600,00	UN	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25MG/5ML FRASCO COM 120ML	PRATTI	4,200	2.520,00
330	500,00	UN	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) VITAMINA A, VITAMINA E, LECITINA DE SOJA FR 200ML	CURATEC	19,870	9.935,00
331	200,00	UN	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 10ML	PRATTI	1,110	222,00
332	800,00	UN	AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE ADULTO 6MG/ML FR 120ML	HIPOLABOR	1,800	1.440,00
333	800,00	UN	AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE PEDIATRICO 3MG/ML FR 120ML	HIPOLABOR	1,650	1.320,00
334	500,00	UN	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 75ML	E.M.S	9,970	4.985,00
335	800,00	UN	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60ML	PRATTI	1,400	1.120,00
336	500,00	UN	AMPICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60ML	PRATI	1,710	855,00
337	600,00	UN	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL FR 15ML COM PÓ DILUENTE P/ RECONSTITUIÇÃO E SERINGA DOSADORA	PRATI	3,040	1.824,00
338	100,00	UN	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSÃO TÓPICA FR 60ML	SOBRAL	1,249	124,90
339	200,00	UN	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FR 20ML	U.QUIMICA	4,300	860,00
340	800,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 6.67+333.4 MG/ML GTS 20ML	PRATTI	2,091	1.672,80
341	50,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS FR 20ML	PRATTI	2,472	123,60
342	200,00	UN	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML ADULTO FR 100ML	PRATTI	2,950	590,00
343	200,00	UN	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML INFANTIL FR 100ML	PRATTI	2,950	590,00
344	800,00	UN	CEFALEXINA (MONOIDRATADO) SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60ML	BERGAMO	2,970	2.376,00
345	1.000,00	UN	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS FR 20ML	MEDLEY	7,130	7.130,00
346	300,00	UN	CLORETO DE POTÁSSIO 6% XPE FR 150ML	PRATTI	1,870	561,00
347	300,00	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FR 30ML	NATULAB	2,970	891,00
348	20,00	UN	COMPLEXO B GOTAS FR 20ML	CAZI	3,450	69,00
349	50,00	UN	DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO FR 100ML	MEDQUIMICA	4,080	204,00
350	1.000,00	UN	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FR 120ML	PRATTI	1,110	1.110,00
351	1.000,00	UN	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML XPE FR 120ML	HIPOLABOR	0,970	970,00
352	500,00	UN	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS FR 20ML	E.M.S	3,250	1.625,00
353	50,00	UN	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML FR 60ML	PRATTI	5,080	254,00
354	50,00	UN	DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 5MG/ML GOTAS FR 20 ML	NYCOMED	6,690	334,50
355	3.000,00	UN	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR 10ML	TEUTO	0,800	2.400,00
356	3.000,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FR 20ML	SOBRAL	1,650	4.950,00
357	150,00	UN	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO FR 100ML	MEDLEY	17,650	2.647,50
358	50,00	UN	ERITROMICINA (ESTOLATO) 125MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FR 60ML	PRATTI	4,110	205,50
359	1.000,00	UN	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML GOTAS FR 20ML	PRATTI	1,804	1.804,00
360	800,00	UN	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 150ML	NATULAB	1,990	1.592,00
361	1.200,00	UN	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30ML	GEOLAB	1,410	1.692,00
362	600,00	UN	IPRATROPIO (BROMETO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML FR 20ML	PRATTI	0,880	528,00
363	300,00	UN	IODETO DE POTÁSSIO 100MG/5ML FR 100ML	SOBRAL	1,560	468,00
364	100,00	UN	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) SPRAY 10% FR 50ML	CRISTALIA	54,960	5.496,00
365	1.200,00	UN	LORATADINA 1MG/ML XPE FR 100ML	PRATI	1,560	1.872,00
366	240,00	UN	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 30ML	MARIOL	0,740	177,60
367	200,00	UN	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML GOTAS FR 10ML	MARIOL	0,480	96,00
368	500,00	UN	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	PRATTI	1,560	780,00
369	500,00	UN	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS FR 15ML	PRATTI	1,020	510,00
370	60,00	UN	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FR 50ML	TEUTO	2,480	148,80
371	500,00	UN	ÓLEO MINERAL FR 100ML	NATULAB	2,080	1.040,00
372	3.000,00	UN	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FR 20ML	SOBRAL	0,750	2.250,00
373	50,00	UN	PERMETRINA LOÇÃO 50MG/ML FR 60ML	MULTILAB	3,650	182,50
374	800,00	UN	PREDNISOLONA (FOSTATO SÓDICO) 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML	PRATTI	2,820	2.256,00
375	300,00	UN	RANITIDINA CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE FR 120ML	E.M.S	3,590	1.077,00
376	3.000,00	UN	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL FR 5ML	HEBRON	4,050	12.150,00
377	3.000,00	UN	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL FR 5ML	HEBRON	5,000	15.000,00
378	1.000,00	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G/L CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G/L CITRATO DE SÓDIO 2,9G/L GLICOSE 20,0G/L) SACHÊ 27,9G	PRATTI	0,550	550,00
379	600,00	UN	SALBUTAMOL (SULFATO) 2MG/5ML XAROPE FR 120ML	NATULAB	1,190	714,00
380	50,00	UN	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE++ SOLUÇÃO ORAL FR 30ML	PRATTI	0,820	41,00
381	100,00	UN	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 40ML	UCIFARMA	9,140	914,00
382	500,00	UN	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 10ML	CAZI	5,930	2.965,00
383	4.000,00	UN	AZITROMICINA 900MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FR 22,5ML + SERINGA DOSADORA 5ML	PRATTI	5,200	20.800,00
384	500,00	UN	BECLOMETASONA, (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE SPRAY NASAL 200DOSES	GLENMARK	31,500	15.750,00
TOTAL GERAL DO LOTE 09					147.757,70	

LOTE 11 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
390	20,00	UN	POLIMIXINA B 6000UI + NEOMICINA 3,5MG + DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	ALCON	9,510	190,20
391	50,00	UN	FLUOCINOLONA (ACETONIDA) 0,25MG + POLIMIXINA B (SULFATO) 10.000UI + NEOMICINA (SULFATO 3,5MG + LIDOCAÍNA 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FR 10ML	ELOFAR	7,764	388,20
TOTAL GERAL DO LOTE 011					578,40	

LOTE 012 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA.						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
392	200,00	UN	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10 G	PRATTI	1,480	296,00
393	50,00	UN	CÂNFORA, TEREBINTINA, SALICILATO DE METILA, MENTOL POMADA BISNAGA 20G	VITAPAN	1,650	82,50
394	200,00	UN	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA 30 G	GEOLAB	1,150	230,00
395	500,00	UN	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA BISNAGA 30G	CRISTALIA	13,000	6.500,00
396	2.000,00	UN	DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO 10G	TEUTO	0,550	1.100,00
397	800,00	UN	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 100MG/5G GELEIA 2% BISNAGA 30G	PHARLAB	1,760	1.408,00
398	100,00	UN	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL BISNAGA 50G + APLICADOR	TEUTO	1,440	144,00
399	3.000,00	UN	NEOMICINA (SULFATO) 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 10G	SOBRAL	0,950	2.850,00
400	1.000,00	UN	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	TEUTO	1,550	1.550,00
401	20,00	UN	NITROFURAZONA 500MG/G POTE 500G	PRATI	4,980	99,60
402	50,00	UN	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150MG + 5.000UI + 900UI /G POMADA	SOBRAL	1,440	72,00
403	200,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA A 1% 400G PASTA	PRATI	1,064	212,80
404	50,00	UN	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 20G	DELTA	10,730	536,50
405	40,00	UN	VASELINA SOLIDA 500MG	VICPHARMA	8,960	358,40
406	3.000,00	UN	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G + APLICADOR	PRATI	1,700	5.100,00
407	500,00	UN	COLAGENASE POMADA TUBO 30GRAMAS	CRISTALIA	4,910	2.455,00
TOTAL GERAL DO LOTE 012						22.994,80

LOTE 013 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
408	100,00	UN	ACICLOVIR 250MG FR AMPOLA	NOVA FARMA	5,175	517,50
409	8.000,00	UN	VITAMINA C INJETÁVEL 500MG/5ML AMPOLA 5ML	FARMACE	0,660	5.280,00
410	4.000,00	UN	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMPOLA 5ML	EMS	3,930	15.720,00
411	2.000,00	UN	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	0,605	1.210,00
412	120.000,00	UN	AGUA PARA INJEÇÃO (DILUENTE USO INJETÁVEL) FR 10ML	EQUIPLEX	0,120	14.400,00
413	1.000,00	UN	AGUA PARA INJEÇÃO (DILUENTE USO INJETÁVEL) FR 1000ML	REYMER	3,207	3.207,00
414	40,00	UN	ALBUMINA HUMANA 20% FR 50ML	GRIFOLS	250,000	10.000,00
415	2.400,00	UN	AMICACINA (SULFATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	NOVA FARMA	0,645	1.548,00
416	3.000,00	UN	AMICACINA (SULFATO) 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	TEUTO	1,335	4.005,00
417	3.600,00	UN	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	NEO QUIMICA	1,119	4.028,40
418	600,00	UN	AMIODARONA (CLORIDRATO) 50MG AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	2,762	1.657,20
419	8.000,00	UN	AMPICILINA 1G FRASCO/AMPOLA	NOVA FARMA	1,200	9.600,00
420	6.000,00	UN	AMPICILINA 500MG FR AMPOLA	NOVA FARMA	0,976	5.856,00
421	800,00	UN	ATRACÚRIO (BESILATO) 10MG/ML AMPOLA 2,5ML	CRISTALIA	9,994	7.995,20
422	800,00	UN	ATRACÚRIO (BESILATO) 10MG/ML AMPOLA 5ML	CRISTALIA	12,532	10.025,60
423	3.000,00	UN	ATROPINA 0,50MG AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	0,530	1.590,00
424	500,00	UN	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) FLACONETE DE 2ML 400MCG PARA NEBULIZAÇÃO	FARMALAB	7,216	3.608,00
425	6.000,00	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	TEUTO	0,850	5.100,00
426	300,00	UN	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI FR AMPOLA	NOVA FARMA	2,301	690,30
427	5.000,00	UN	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	NOVA FARMA	0,871	4.355,00
428	3.000,00	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	TEUTO	0,775	2.325,00
429	2.000,00	UN	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2MG AMPOLA 1ML	PHARLAB	2,354	4.708,00
430	600,00	UN	BETAMETASONA (ACETATO) 3MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3MG/ML AMPOLA 1ML	PHARLAB	2,354	1.412,40
431	1.200,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML	FARMACE	0,900	1.080,00
432	8.000,00	UN	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	NOVA FARMA	0,876	7.008,00
433	2.000,00	UN	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) ASSOCIADA À GLICOSE 0,5% + 8% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	2,762	5.524,00
434	10.000,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	1,090	10.900,00
435	20.000,00	UN	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA FR AMPOLA 1G	ABL	1,800	36.000,00
436	1.000,00	UN	CEFAZOLINA 1G FR AMPOLA	ABL	1,796	1.796,00
437	500,00	UN	CEFEPIMA (CLORIDRATO) 1G FR AMPOLA	TEUTO	4,141	2.070,50
438	200,00	UN	CEFTRIAXONA IM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	TEUTO	1,703	340,60
439	10.000,00	UN	CEFTRIAXONA EV 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	TEUTO	1,300	13.000,00
440	20.000,00	UN	CEFTRIAXONA EV 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	ABL	1,750	35.000,00
441	5.000,00	UN	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL EV FR AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA	5,000	25.000,00
442	10.000,00	UN	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	0,520	5.200,00
443	5.000,00	UN	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA SISTEMA FECHADO	ISOFARMA	3,000	15.000,00
444	1.000,00	UN	CLINDAMICINA (FOSFATO) 300MG AMPOLA 2ML	NOVAFARMA	1,450	1.450,00
445	1.000,00	UN	CLINDAMICINA (FOSFATO) 600MG AMPOLA 4ML	NOVAFARMA	1,760	1.760,00
446	5.000,00	UN	CLORANFENICOL 1G FR AMPOLA	NOVAFARMA	1,783	8.915,00
447	3.000,00	UN	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML	EQUIPLEX	0,258	774,00
448	2.400,00	UN	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	ISOFARMA	0,255	612,00
449	1.300,00	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG C/ 10 SERINGAS 0,6ML	CELLOFARM	11,000	14.300,00
450	2.600,00	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG C/ SERINGA 0,4ML	BLAUSIEGEL	18,000	46.800,00
451	3.200,00	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	BLAUSIEGEL	25,000	80.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE 013						431.368,70

LOTE 014 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
452	600,00	UN	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1.200.000 FR AMPOLA 20ML	CRISTALIA	9,050	5.430,00
453	3.000,00	UN	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	1,220	3.660,00
454	30,00	UN	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG EMBALAGEM CONTENDO 1 FR AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 8ML	NOVA FARMA	24,500	735,00
455	12.000,00	UN	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML AMPOLA 2ML	ISOFARMA	0,520	6.240,00
456	5.000,00	UN	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO-SISTEMA FECHADO	ISOFARMA	4,760	23.800,00
457	300,00	UN	NEOSTIGMINE 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	U.QUIMICA	1,550	465,00
458	10,00	UN	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 1ML	CRISTALIA	45,960	459,60
459	20,00	UN	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG AMPOLA	HYPOFARMA	9,840	196,80
460	6.000,00	UN	OMEPRAZOL 40MG FR AMPOLA	ARISTON	10,300	61.800,00
461	5.000,00	UN	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	1,200	6.000,00
462	3.600,00	UN	OXACILINA 500MG FR AMPOLA	ARISTON	1,990	7.164,00
463	3.000,00	UN	OXITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML	U.QUIMICA	1,130	3.390,00
464	3.000,00	UN	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML AMPOLA 2ML	SANVAL	1,400	4.200,00
465	6.000,00	UN	RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML	TEUTO	1,350	8.100,00
466	1.200,00	UN	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV 5ML	NYCOMED	7,570	9.084,00
467	300,00	UN	SALBUTAMOL 0,5MG AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	4,100	1.230,00

468	3.000,00	UN	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16MG/ML AMPOLA 5ML	NEOQUIMICA	1,855	5.565,00
469	800,00	UN	SULFATO DE MAGNESIO INJETAVEL 50% (500MG/ML) AMPOLA 10ML.	ISOFARMA	0,990	792,00
470	6.000,00	UN	TENOXICAM 20MG FR AMPOLA	U.QUIMICA	6,020	36.120,00
471	2.600,00	UN	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG INJETAVEL	ARISTON	17,500	45.500,00
472	500,00	UN	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	3,890	1.945,00
473	5.000,00	UN	VANCOMICINA 1G FR AMPOLA	NOVA FARMA	6,430	32.150,00
474	1.000,00	UN	VERAPAMIL 2,5MG/ML AMPOLA 2ML	ARISTON	0,920	920,00
475	500,00	UN	CEFUROXIMA 750MG FRASCO AMPOLA	AGILA	7,500	3.750,00
476	200,00	UN	FITOMENADIONA EV 10MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1,040	208,00
477	4.000,00	UN	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML IM E SC	HIPOLABOR	1,750	7.000,00
478	600,00	UN	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML FR 130ML	CRISTALIA	8,450	5.070,00
479	3.000,00	UN	DIMENIDRINATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG + GLICOSE 100MG + FRUTOSE 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	NYCOMED	9,300	27.900,00
480	200,00	UN	DROPERIDOL 2,5MG/ML AMPOLA 2ML	CRISTALIA	5,770	1.154,00
481	500,00	UN	EFEDRINA (SULFATO) 50MG AMPOLA 1ML	CRISTALIA	7,010	3.505,00
482	1.200,00	UN	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10MG INJETÁVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	0,850	1.020,00
483	1.000,00	UN	CARBOCISTEÍNA ADULTO 50MG/ML FRC 100ML	BLAUSIEGEL	33,670	33.670,00
TOTAL GERAL DO LOTE 014						348.223,40

LOTE 015 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
484	500,00	UN	CEFOXITINA 1G FRASCO AMPOLA	NOVA FARMA	15,248	7.624,00
485	8.000,00	UN	HIDROCORTISONA (ACETATO) 500MG FR AMPOLA	NOVA FARMA	6,800	54.400,00
486	3.000,00	UN	IMPENÊM 500MG + CILASTINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	ASPEN/AGILIA	15,000	45.000,00
487	120,00	UN	IMUNOGLOBULINA ANTI D 300 MCG AMPOLA 2 ML	PANAMERICAN	143,800	17.256,00
488	150,00	UN	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL FR 10ML	CELL/ASP/BIOC	27,000	4.050,00
489	150,00	UN	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL FR 10ML	CELL/ASP/BIOC	25,000	3.750,00
490	10.000,00	UN	HEPARINA 500UI FR AMPOLA 5ML	BLAUSIEGEL	8,500	85.000,00
491	3.000,00	UN	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% S/ VASOCONSTRITOR FR 20ML	HIPOLABOR	2,100	6.300,00
492	5.000,00	UN	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	TEUTO	0,617	3.085,00
493	6,00	UN	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTITETANICA 250UI/1ML INJETAVEL	CSL BERLING	36,100	216,60
494	3.000,00	UN	GENTAMICINA (SULFATO) 10MG AMPOLA 1ML	SANTISA	0,420	1.260,00
495	3.000,00	UN	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG AMPOLA 2ML	NOVA FARMA	0,440	1.320,00
496	6.000,00	UN	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	0,440	2.640,00
497	4.000,00	UN	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	SAMTEC	0,170	680,00
498	3.000,00	UN	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	SAMTEC	0,220	660,00
499	800,00	UN	GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA 10ML	ISOFARMA	0,700	560,00
500	3.000,00	UN	HEPARINA 500UI AMPOLA 0,25ML	CRISTALIA	7,900	23.700,00
501	6.000,00	UN	HIDROCORTISONA (ACETATO) 100MG FR AMPOLA	TEUTO	2,800	16.800,00
502	6.000,00	UN	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA (CLORIDRATO)50MG/ML IM AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	1,212	7.272,00
503	25.000,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	1,100	27.500,00
504	600,00	UN	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5MG/ML AMPOLA 20ML	NOVA FARMA	3,100	1.860,00
505	600,00	UN	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	0,980	588,00
506	800,00	UN	DESLANÓSIDE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	1,220	976,00
507	12.000,00	UN	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	HYPOFARMA	0,600	7.200,00
508	20.000,00	UN	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMPOLA 3ML	HYPOFARMA	0,495	9.900,00
509	8.000,00	UN	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	0,580	4.640,00
TOTAL GERAL DO LOTE 015						334.237,60

LOTE 016 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
510	100,00	UN	METOPROLOL 1MG/ML AMP 5ML	ASTRAZENECA	19,500	1.950,00
511	100,00	UN	HIDROXIETILAMIDO (130/0,4) 60,00G + CLORETO DE SÓDIO 9,00G SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	FRESENIUS	26,000	2.600,00
512	600,00	UN	TIAMINA (CLOR.) 100MG + PIRIDOXINA (CLOR.)100MG + CIANOCOCOBALAMINA 5MG AMPOLA 2ML + DEXAMETASONA (ACETATO) 4MG AMPOLA 1ML	TEUTO	2,250	1.350,00
513	100,00	UN	ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0,75% AMPOLA 20ML	CRISTALIA	28,494	2.849,40
514	800,00	UN	NOREPINEFRINA 1MG/ML + SAL BITARTARATO SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML	HYPOFARMA	3,200	2.560,00
515	30,00	UN	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 125MG EMBALAGEM CONTENDO 1 FR AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 2ML	NOVAFARMA	7,344	220,32
516	3.000,00	UN	ISOXSUPRINA (CLORIDRATO) 5MG/ML AMPOLA 2ML	APSEN	9,800	29.400,00
517	300,00	UN	METARAMINOL (BITARTARATO) 10MG/ML AMPOLA 1ML	CRISTALIA	4,789	1.436,70
518	600,00	UN	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 10MG/ML AMPOLA 1ML	BIOLAB SANUS	1,532	919,20
519	500,00	UN	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 10MG/ML AMPOLA 5ML	BALDACCI	4,800	2.400,00
520	200,00	UN	HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG AMPOLA 2ML IM	NYCOMED/TAKEDA	10,300	2.060,00
521	200,00	UN	HIDRÓXIDO DE FERRO III SACARATO 100MG AMPOLA 5ML EV	CLARIS	7,132	1.426,40
522	100,00	UN	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20MG AMPOLA ML	CRISTALIA	4,100	410,00
523	10,00	UN	ESTREPTOCINASE 750.000UI FR AMPOLA	BLAUSIEGEL	175,000	1.750,00
524	200,00	UN	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML	UNIAO QUIMICA	1,477	295,40
525	1.000,00	UN	CETOROLACO (TROMETAMOL) 30MG/ML AMPOLA 1ML	EMS/GERM/SIGMA	5,930	5.930,00
526	4,00	UN	ALPROSTADIL 500MCG AMPOLA 1MG	OPEM PHARMACEUT	8.000,00	32.000,00
527	300,00	UN	CODERGOCRINA (MESILATO) 0,3MG/ML AMPOLA 1ML	NOVARTIS	2,400	720,00
TOTAL GERAL DO LOTE 016						90.277,42

LOTE 017 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
528	200,00	UN	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	ABBOTT	1,197	239,40
529	1.000,00	UN	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	EMS	0,207	207,00
530	500,00	UN	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 75MG COMPRIMIDO	EMS	0,706	353,00
531	1.000,00	UN	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,384	384,00
532	200,00	UN	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	EMS	0,567	113,40
533	1.000,00	UN	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,251	251,00
534	5.000,00	UN	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,042	210,00
535	3.000,00	UN	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,138	414,00
536	300,00	UN	FEMPROCUMONA 3MG COMPRIMIDO	SANOFI AVENTIS	4,000	1.200,00
537	1.000,00	UN	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,127	127,00
538	2.000,00	UN	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,112	224,00
539	500,00	UN	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,252	126,00

540	2.000,00	UN	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,130	260,00
541	500,00	UN	LEVOMEPRIMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,546	273,00
542	500,00	UN	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO	GENOM	1,070	535,00
543	500,00	UN	MORFINA (SULFATO) 10MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,421	210,50
544	500,00	UN	MORFINA (SULFATO) 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	1,128	564,00
545	200,00	UN	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDOS VAGINAIS	HEBRON	26,836	5.367,20
546	300,00	UN	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDOS VAGINAIS	HEBRON	6,100	1.830,00
547	200,00	UN	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	2,000	400,00
548	200,00	UN	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 7,5MG COMPRIMIDO	GENOM/U.QUIMICA	0,867	173,40
549	2.000,00	UN	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO DISSOLUÇÃO INSTANTÂNEA	PRATI DONADUZZI	0,146	292,00
550	500,00	UN	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,969	484,50
551	500,00	UN	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 50MG COMPRIMIDO	GENOM	0,451	225,50
552	300,00	UN	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	3,543	1.062,90
553	300,00	UN	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG CAPSULA	TEUTO	0,296	88,80
554	5.000,00	UN	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO	ABBOTT	0,681	3.405,00
555	2.000,00	UN	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,146	292,00
556	1.000,00	UN	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS	1,764	1.764,00
TOTAL GERAL DO LOTE 017						21.076,60

LOTE 018 – DENTAL CENTRO LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
557	10,00	UN	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML FR 100ML	HIPOLABOR	2,100	21,00
558	30,00	UN	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	UNIÃO QUIMICA	7,600	228,00
559	20,00	UN	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40MG/ML GOTAS FR 20ML	CRISTALIA	3,790	75,80
560	50,00	UN	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FR 20ML	UNIÃO QUIMICA	2,350	117,50
561	10,00	UN	HALOPERIDOL 20MG/ML GOTAS FR 20ML	UNIÃO QUIMICA	2,650	26,50
562	60,00	UN	HEXAMIDINA (DISETIONATO) 1MG + TETRACAINA (CLORIDRATO) 0,5MG/ML COLUTÓRIO FR NEBULIZADOR 30ML	SANOFI	16,600	996,00
563	100,00	UN	TETRACAÍNA (CLORIDRATO) 1% FENILEFRINA (CLORIDRATO) 0,1% FR 10ML	ALLERGAN	5,580	558,00
564	500,00	UN	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS FR 20ML	HIPOLABOR	0,830	415,00
TOTAL GERAL DO LOTE 018						2.437,80

LOTE 019 – DENTAL CENTRO LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
565	2.400,00	UN	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	0,480	1.152,00
566	1.200,00	UN	FENITOÍNA (SODICA) 50MG/ML 5% AMPOLA 5ML	TEUTO	1,600	1.920,00
567	1.000,00	UN	FENOBARBITAL (SÓDICO) 100MG/ML AMPOLA 2ML	TEUTO	1,470	1.470,00
568	1.200,00	UN	FENTANILA (CITRATO) 50MCG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	0,920	1.104,00
569	1.200,00	UN	FENTANILA (CITRATO) 50MCG/ML AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	2,240	2.688,00
570	4.000,00	UN	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	UNIÃO QUIMICA	31,000	124.000,00
571	2.000,00	UN	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	TEUTO	0,750	1.500,00
572	300,00	UN	LEVOMEPRIMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	SANOFI	13,810	401,40
573	1.200,00	UN	PETIDINA (CLORIDRATO) 50MG/ML AMPOLA 2ML	UNIÃO QUIMICA	1,900	2.280,00
574	2.000,00	UN	MIDAZOLAM 15MG AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	1,350	2.700,00
575	2.000,00	UN	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	3,710	7.420,00
576	2.000,00	UN	MIDAZOLAM 1MG/ML AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	1,570	3.140,00
577	800,00	UN	MORFINA (SULFATO) 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	CRISTALIA	3,300	2.640,00
578	800,00	UN	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1,644	1.315,20
579	500,00	UN	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	4,971	2.485,50
580	50,00	UN	PANCURÔNIO (BROMETO) 4MG AMPOLA 2ML	NOVAFARMA	3,800	190,00
581	800,00	UN	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA 20ML	BIOCHIMICO	6,730	5.384,00
582	100,00	UN	ROCURÔNIO (BROMETO) 50MG AMPOLA 5ML	NOVA FARMA	30,600	3.060,00
583	50,00	UN	SUFENTANILA (CITRATO) 50MCG/ML FR 1ML USO EV E ESPINHAL	CRISTALIA	13,060	653,00
584	100,00	UN	TIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	CRISTALIA	22,957	2.295,70
585	6.000,00	UN	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	0,670	4.020,00
586	6.000,00	UN	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	0,750	4.500,00
587	100,00	UN	VECURÔNIO 10MG AMPOLA	CRISTALIA	59,757	5.975,70
588	120,00	UN	SEVOFLURANO FR 100ML	BIOCHIMICO	218,280	26.193,60
589	10,00	UN	LEVOMEPRIMAZINA (CLORIDRATO) 40MG/ML FR 20ML	CRISTALIA	6,450	64,50
590	200,00	UN	HALOTANO FR 100ML	CRISTALIA	134,640	26.928,00
591	200,00	UN	ISOFLURANO 100MG FR 100ML	BIOCHIMICO	53,040	10.608,00
592	1.000,00	UN	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	UNIÃO QUIMICA	1,233	1.233,00
593	800,00	UN	CETAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML FR 10ML	AGILA	42,840	34.272,00
TOTAL GERAL DO LOTE 019						281.593,60

LOTE 020 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
594	2.400,00	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1LITRO	START	2,670	6.408,00
595	60,00	UN	BENZINA RETIFICADA FR 1LITRO	QEEL	16,540	992,40
596	300,00	UN	DESINCURSTANTE EM PÓ 1 KG	RIOQUIMICA	14,290	4.287,00
597	100,00	UN	FORMOL LIQUIDO FR 1000ML	QEEL	9,700	970,00
598	60,00	UN	GEL HIDRATANTE DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS	MERCUR	16,170	970,20
599	50,00	UN	GLICERINA FR 1000ML	RIOQUIMICA	14,950	747,50
600	40,00	UN	GLUTARALDEIDO 2% 5 LITROS COM PÓ ATIVADOR	CINORD	31,690	1.267,60
601	800,00	UN	IODOPOVIDONA 10% -EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO SOLUÇÃO AQUOSA USO TÓPICO FR 1000ML	VICPHARMA	11,480	9.184,00
602	300,00	UN	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1000ML	VICPHARMA	2,480	744,00
603	600,00	UN	POLIVINILPIRROLIDONA LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO - DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	11,120	6.672,00
604	120,00	UN	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 4% DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	11,730	1.407,60
605	120,00	UN	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% FR 500ML	JP	2,480	297,60
606	120,00	UN	TINTURA DE IODO 2% FR 1000ML	RIOQUIMICA	27,190	3.262,80
607	50,00	UN	VASELINA LIQUIDA 1 LT	VICPHARMA	12,970	648,50
608	20,00	UN	VIOLETA DE GENCIANA 10MG/ML FR 30ML	QEEL	13,000	260,00
609	200,00	UN	CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICA	VICPHARMA	2,500	500,00
610	150,00	UN	CLOREXIDINA 1% AQUOSA 1 LITRO	RIOQUIMICA	3,880	582,00
611	120,00	UN	PVPI	VICPHARMA	4,990	598,80
TOTAL GERAL DO LOTE 020						39.800,00

LOTE 021 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
612	15.000,00	UN	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FR 250ML	HALEX ISTAR	1,610	24.150,00

613	18.000,00	UN	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FR 500ML	HALEX ISTAR	1,910	34.380,00
614	1.200,00	UN	MANITOL 20% FR 250ML SISTEMA FECHADO	JP	2,560	3.072,00
615	18.000,00	UN	RINGER C/ LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	JP	1,980	35.640,00
616	20.000,00	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FR 100ML	HALEX ISTAR	1,490	29.800,00
617	15.000,00	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FR 250ML	HALEX ISTAR	1,550	23.250,00
618	20.000,00	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FR 500ML	HALEX ISTAR	1,910	38.200,00
619	8.000,00	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	2,151	17.208,00
620	10.000,00	UN	SORO GLICOSADO 250 ML A 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	0,800	8.000,00
621	12.000,00	UN	SORO GLICOSADO 250 ML A 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	1,500	18.000,00
622	10.000,00	UN	SORO GLICOSADO 250 ML A 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,330	13.300,00
TOTAL GERAL DO LOTE 021						245.000,00

Município de Barra do Bugres

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Contratante

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Procurador do Município

Oab – 14.387

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES

Dental Centro Oeste Ltda

JETRO RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA

Stock Comercial Hospitalar Ltda

CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:EEABED9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada na Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária deste Município, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem, através desta **NOTIFICAR**, nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Lei 1.548/2013, os (as) proprietários (as) dos imóveis abaixo relacionado(s), **para efetuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, no prazo de 72 horas a contar da data de publicação do presente notificação**, pelo descumprimento do disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Preservação da dengue e outros vetores transmissores e da outras providências: O não atendimento ao presente notificação sujeitará o proprietário infrator à multa, e autorizará o Município a efetuar a limpeza do terreno, com a cobrança do preço público correspondente, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2008, Lei Municipal nº. 914/2002 e Lei Municipal nº. 1.548/2013.

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	RUA/AVENIDA	Nº.	Bairro	CIDADE
MORANDINI & ROTTA LTDA-ME	33.677.089/0001-84	26	01	Avenida Brasil		Centro	Campo Novo do Parecis/MT
MORANDINI & ROTTA LTDA-ME	33.677.089/0001-84	26	16	Avenida Brasil		Centro	Campo Novo do Parecis/MT
ALICIO VEIGA	148.644.951-49	16		Rua Martinho Lutero, esquina com a Rua Tancredo Neves	05-NE	Boa Esperança	Campo Novo do Parecis/MT

Campo Novo do Parecis, 12 de novembro de 2013.

CLAUDIOMIRO BOTTIN CIRDIRLEI FELIPE

Secretário Municipal de Saúde Chefe do Dep. de Visa

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8AB51619

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 011/2013

Concurso Público Nº 001/2013

EDITALCOMPLEMENTARNº011

DIVULGA RESULTADO FINAL E PARCIAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade;

Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 20 de outubro de 2013;

Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito preliminar das provas,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem do resultado final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva e do resultado parcial dos candidatos classificados para prova prática e aptidão física no

Concurso Público nº 001/2013, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.;

II – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital de Abertura nº 001/2013, e também pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas, contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 07 a 08/11/2013 conforme cronograma de execução;

III – Comunicar aos candidatos de ensino fundamental completo e incompleto classificados parcialmente, que a prova prática e teste de aptidão física serão aplicadas no dia 17/11/2013, em local a ser divulgado em edital complementar;

Dom Aquino– MT, 06 de novembro de 2013.

VALDECIOLUIZDACOSTA

Presidenteda Comissão Organizadora do Concurso Público Nº001/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - PM D.AQUINO							Data 06/11/2013
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROCURADOR JURIDICO (1)		1	13	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARIELLY DIVINA ESPIRITO SANTO	00228	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
2	FERNANDO CÉSAR CORRÊA DA COSTA	00271	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
3	JOSÉ RUBENS FALBOTA	00325	7,00	0,00	0,25	7,25	RES
4	ELIS KAREM CERUTTI	00780	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
5	RAFAEL JERÔNIMO SANTOS	01156	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
6	ARIOSVALDEZ RODRIGUES DE LIMA	00795	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
7	PAULO EVANGELISTA DA SILVA FILHO	00723	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
8	ADRIANO GARCIA DA COSTA	01240	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
9	DANIELLE SIMAN DIAS	00727	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
10	EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES	00648	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
11	WELTON ESTEVES	01077	5,50	0,00	0,25	5,75	RES
12	AUGUSTO MATHIAS DE OLIVEIRA	00739	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
13	MARCUS VINICIUS GREGORIO MUNDIM	00314	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
14	JONILSON MARCEL SILVA ANELLI	01255	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
15	ISABEL FERREIRA BARCELO	00808	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
16	ANDRÉ LUIS RUFINO	00435	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
17	MIRIAM MATTIONI	00601	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
18	TIAGO ANDRÉ VIVAS DA SILVA	01062	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
19	RAMON FONSECA CARVALHO	00938	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
20	JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO	00953	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
21	JOSÉ BRUNO MAGALHÃES	01455	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
22	ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA	00330	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
23	LUCIANA GOMES DE SOUZA	00115	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
24	BEATRIZ DE FREITAS COSTA AMADIO	01094	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
25	LUCANS NOGUEIRA	01126	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
26	SOLANGE RÔCHELI NEUENFELD	01081	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
27	MARCELO ALVES CAMPOS	01286	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
28	TAMARA CAROLINE MAGALHÃES	00254	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
29	VINICIUS MANOEL	00788	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
30	LUANA LIPORACE PIRES DA SILVA	00801	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
31	BENTO EPIFANIO DA SILVA FILHO	00688	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
32	LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	00268	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
33	JULIANA MOREIRA DE LIMA BORTOLINI	01149	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
34	NALY VITOR DE OLIVEIRA	00310	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	LUCIANO PORTUGUÊS	00948	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI	00358	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	MARCELO DA LUZ E SILVA	00689	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	LUANA EUNICE OLIVEIRA ABREU	00439	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	ALLAN VITOR SOUSA DA MATA	00744	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	IZABELLA MOURA NOGUEIRA	00216	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	AMANDA CAROLINE SOARES	00615	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	MICHELLE LOPES BAETZ	00928	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	RAFAEL LEITE BARBOSA	00259	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL (2)		0	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	EMILLIE SUELLEN DOS SANTOS	00845	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
2	JOELMA SANTOS FARIAS DA SILVA	01349	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
3	CARMEM CRISTINA ALVES VALUZ	00416	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
4	ANA PAULA REZENDE	01385	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
5	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	01296	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
6	ROSELY DE SOUSA CARVALHO	01002	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
7	FERNANDA MESSIAS DE OLIVEIRA	01415	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
8	ADRIANE BATISTA DE ALMEIDA	01363	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
9	ELIENE CASTRO LIRA	00892	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL (2)		0	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
10	SEBASTIANA MARIA DE SOUZA	01423	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	AMANDA ROCHA DA CRUZ	00108	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			

AUDITOR (3)			1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANA PAULA BADINI TAQUES	00135	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
2	FERNANDO DA SILVA FERREIRA	01013	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
3	LAURA PATRÍCIA DA SILVA MACÊDO DI LORETO	01024	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
4	JULIANA REZEK MARTINS	01333	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
5	RODRIGO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA	01433	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
6	JUSSARA COSTA DE SALES	01001	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
7	RENATA SOUSA LIMA	00828	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	ARLETE CANDIDO DA COSTA	01066	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	ALVARO LUIZ GONÇALVES FILHO	01452	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
10	FABIO DA SILVA BORGES	00141	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	MONICA LEITE DE SOUZA	01408	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
12	SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA CURY	01135	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
13	LIARA CRISTINA BOHM	00422	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	NATAL LUCAS MARTINS	01218	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
15	ROSANE BEZERRA DA SILVA	00667	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
16	JANAINA LUIZA DE OLIVEIRA	01444	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
17	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	01416	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
18	JOSI PEGORARO	01007	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
19	CLEIDIMAR MARTINS DA SILVA VIEIRA	01429	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
20	ALLANA SANTANA CARVALHO	01435	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
21	VANDERLEI AMARO DE ALMEIDA	01054	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
22	HERNANDESI SENA DE SOUZA	00132	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
BIÓLOGO (4)		0	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GABRIELA RONCADA GOMES DE CARVALHO	00298	8,25	0,00	0,00	8,25	RES
2	RODRIGO CORREA DOS REIS	00322	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
3	FABIO OLIVEIRA BARBOSA	00211	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
4	CRISTIANE DE FRANÇA TAVARES	01306	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
5	THYAGO CARDOSO BORGES	00032	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
6	JACINTO DR OLIVEIRA FREITAS	00279	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
7	ANDRE VINICIUS VALUZ DE SOUZA	00415	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
8	JAQESON FIRMO DE FRANCA GALINDO	00201	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
9	SERGIO PEREIRA DA SILVA	00963	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
10	WANDER ANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	01442	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
11	MARIA ELIZABETE ALEXANDRE	00645	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
12	VALDEMIR MONTEIRO	01107	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
13	VANESSA DANIELE FARIAS	01360	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	SAMANTHA THEREZINHA ALMEIDA PEREIRA LEITE	00917	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	00327	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
BIOQUÍMICO (5)		0	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SOLANGE DOURADO PANIAGO	00855	8,50	0,00	0,00	8,50	RES
2	FABIANO VICENTE DA SILVA JÚNIOR	01332	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
3	RICARDO KOJIMA	00029	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
4	RICARDO RESPLANDES	01091	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
BIOQUÍMICO (5)		0	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
5	SIZENANDO GONCALVES FARIAS JUNIOR	00742	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
6	RAYANNE RIBEIRO ROCHA	01051	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
7	MARIELLYN DA SILVA MASCARENHAS SALES	00338	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	LUCIANO PENASSO	01101	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR (6)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	01368	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
2	CLAUDIO XIMENES LOPES	01443	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
3	EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS	01283	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
4	JHONATAN BRUSTOLIN ALVES DA SILVA	01315	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
5	JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS	01038	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	LAYZA GRACYELLY FRANÇA AMORIM	00814	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
7	EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN	00567	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
8	LAURA APARECIDA DA SILVA ALVES FARIA	00558	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DENTISTA (7)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CONSUELO AUXILIADORA MARTINS	00798	7,25	0,00	0,00	7,25	APR
2	MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS	01377	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
3	TÂMARA GRAZIELLE SILVA	01340	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
4	KARINE MARIS DE OLIVEIRA	00184	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
5	SUELLEN DE CASTRO SILVA	00738	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
6	LARISSA DE AMORIM LINHARES	00842	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	ELISVANIA BORGES SILVA	00870	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	FABRICIO PAVI BASSANI	00378	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
9	CAROLINE SANTANA OLIVEIRA	00784	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
10	SILVANIR RODRIGUES RESENDE	00903	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	ANNELIZE VIEIRA DE OLIVEIRA	00926	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	DANIEL FORNARI	00077	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO (8)		1	30	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ELAINE DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA	00421	8,75	0,00	0,00	8,75	APR
2	IGOR THAMPSON DE MATOS	00067	8,25	0,00	0,25	8,50	RES
3	FRANCIELLY CARNAUBA FREITAS	00118	8,00	0,00	0,25	8,25	RES
4	KAIO SILVA DOS ANJOS	00674	7,50	0,00	0,00	7,50	RES

5	MARCELA TEODORO DE REZENDE E SILVA	00341	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
6	ATAIZA LOPES DA SILVA	01120	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
7	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA AMARAL	00700	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
8	BIANCA PATRÍCIA PINHO DELIBERAES	01061	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
9	SILVANA MARIA CALAÇA	00792	6,75	0,00	0,25	7,00	RES
10	NELMIR RESENDE RODRIGUES	00245	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
11	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	00732	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
12	JHONATAN RAFAEL DA SILVA	01085	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
13	PATRICIA DE AMORIM MAZETO	00092	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
14	GESSICA FERNANDA COLNAGO DE LIMA	00409	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
15	SILVANA FAUSTINO SANTANA	01063	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
16	LAIS FERNANDES MENEZES	00027	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
17	DIANDER DOS SANTOS SOUZA	00382	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
18	ELLEM MARIA ALVES RODRIGUES	00937	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
19	FÁBIA CRISTINA NOGUEIRA STAUDT BETIM	01052	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
20	JESIELE NEVES SPINDLER	01451	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO (8)		1	30	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
21	SIMONE MARTINS DE SOUZA FERRAZ	01279	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
22	CAMILA FRANZOTTI ROZZA	01005	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
23	RODRIGUES SILVA NETO	00764	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
24	RAFAEL UBIDA GROSSI JUNIOR	01048	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
25	THAIS NAYARA DE MATOS ALMEIDA	00838	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
26	VANIA NAZARÉ DUTRA ARAÚJO	00586	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
27	FRANCIELI ASSOLINI FERREIRA	00904	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
28	MARCIA APARECIDA DA ROCHA	01393	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
29	DANIELE ROSSI FERMO	01263	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
30	ALESSANDRA THOMÉ ESPADA	00374	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
31	TIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01071	6,75	0,00	0,00	6,75	REP
32	CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS	00123	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
33	HALLYNE LESSA	00630	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
34	EVELLEN CRISTINA FERREIRA DA COSTA	01207	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
35	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	00934	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
36	SÍLVIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA	00437	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
37	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	00670	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
38	JULIANA VAZ MORATO	00369	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
39	ANGELA SILVEIRA DA SILVA	01331	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
40	SAMIA PORTONEL GARCIA	00481	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
41	EMINÉIA DE MOURA HOFFMANN	01243	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
42	ELIZANGELA DE SOUSA SANTOS	01076	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
43	LUANA GOMES DE ALENCAR	00281	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
44	LERISE NARIAH COIMBRA DOS REIS	00654	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
45	VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA	00236	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
46	ADELSON LUIZ MENEZES BARBOSA	00069	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
47	SILVIA REGINA LISBOA	01392	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
48	AENNE ZANDONADI RODRIGUES	00952	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
49	MARCELO CLAUDIO DA SILVA	00179	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
50	ADEVANIL SANTOS RODRIGUES	00193	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
51	BRUNA ZANATTA CALIXTO	00709	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
52	ALINE ALBIERO	00514	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
53	GEYZISLIANE BORGES DE SOUZA	00172	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
54	RAFAEL DA SILVA BEZERRA	00199	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
55	ALESSANDRA THOMÉ	00286	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
56	VANIA CHRISTINA SANCHEZ FRANCESCHI	01266	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
57	MARIA NAZARE DE MORAES	00264	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
58	RONALDO PEREIRA DE LIMA	00333	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
59	JÉSSICA BEZERRA FERREIRA	00022	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
60	TONY JOSÉ DE SOUZA	00235	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
61	CALIANDRA CRISTINA AQUINO SILVA	00328	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
62	NATALE CRISTINA GUEDES DA SILVA	00300	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
63	DARLI DA SILVA SOUZA	00217	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
64	MONALISA FERREIRA FREIRE RODRIGUES	00010	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
65	SIMONE ROCHA DE MORAES	00165	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
66	ELIZANGELA KIMI FUJIMORI	00294	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
67	ADRIANA THOME	01095	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
68	DÁRLEN DA SILVA SOUZA	00017	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
69	CATIA LINA SOUZA LINO	00873	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
70	LIDIANI BARON ANGELO	00073	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
71	FRANCIELE KARINE DO NASCIMENTO	00810	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
72	ANA CLAUDIA BARRROS ALVES	00899	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
73	WAGNER GILBERTO DE OLIVEIRA	01371	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
74	JOSIMERE FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA	01380	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
75	AIRA MONIQUE FARIAS DA SILVA	01084	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
76	LUCILA ARIMATEAS ANDRADE	00702	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO (8)		1	30	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
77	GISELE BERNARDES SILVA	00704	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
78	KARINE ROCHA DA SILVA	00996	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
79	ADRIANA DE PINHO	01021	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
80	JULIAN LUCINDO PEREIRA LEITÃO	01082	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
81	CARLA DAYANNE WERLE	01198	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
82	ALAYS FERNANDA COSTA SOUZA DE MIRANDA	00070	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
83	ALYNE SALES QUEIROZ	01073	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
84	EVILANE SILVIA ANELLI	01203	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
85	MAYRA ZUNTA	00289	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
86	VANESSA BARBOSA DA SILVA	00857	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
87	PATRICIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	00238	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
88	LAIANE LEILA SILVA REIS	00699	4,25	0,00	0,00	4,25	REP

89	MIRLENE GONTIJO	01025	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
90	PAULA THAIS BECKER DOERNER	00187	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
91	MARIO MARCIO GOMES	00990	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
92	PATRICIA GABRIELLE FERREIRA DE FREITAS	00509	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
93	ANA CRISTINA PINHEIRO BORGES	01089	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
94	OSEIAS FERREIRA	00761	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
95	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA FREITAS	01446	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
96	RODOLPHO CARVALHO FURLAN	00819	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
97	ANA PAULA SIGNOR	00582	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
98	BRUNA CÂNDIDA DE ASSUNÇÃO	00170	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
99	MARIA MARCIA FELICANO	00483	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
100	JESSIKA VANESKA MANDUCA FIGUEIREDO	00340	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
101	VERÔNICA ZEFERINO REIS	01018	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
102	VÂNIA MARIA FONSECA DA SILVA	01450	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
103	DEBORA MARIA BONFIM	00992	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
104	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	01278	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
105	LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES	00859	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
106	RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES	00292	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
107	APARECIDA MENDES DA COSTA PEREIRA DA SILVA	00886	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
108	CÁSSIA JACKELINE FERNANDES DA SILVA	00958	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
109	MARICEIA MACHADO DOS SANTOS	01410	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
110	ROSANA FORTUNATO BATISTA	01454	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
111	MARIA ADRIANA GLÓRIA PAIVA	00997	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
112	DELIANE MONICA MOURA COSTA	00593	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
113	TAISREGINA MÁZARO CÂNGANI	00038	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
114	SILVIA APARECIDA DE ARAUJO	00274	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
115	VINÍCIUS ORTEGA CAMOLEZI	00016	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
116	HIGOR GARCIA PONTEL	00396	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
117	LUCIANA RODRIGUES FINOTTO	00278	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
118	DANIELLE CARDOSO DA SILVA	00629	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
119	SIRLAINE APARECIDA CELLI	01026	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
120	ANDRESSA ALVES CABRAL DA COSTA	00270	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
121	ANDRESSA PEDROZO DA SILVA	00748	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
122	CAMILA FERNANDES SOUSA	00592	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
123	SAMARA GARCIA NUNES	00471	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA (9)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MAYCON LEAL MATOS	00620	7,25	0,00	0,00	7,25	REP
2	VINICIA CAROLINA LIA HALMA DELMONDES S.T.BERTE	00025	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
3	FRANCIELI OLIDIANI OLEINICZAK	00504	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
4	WELINGTON ALENCAR COSTA	00852	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
5	CHEILA SANTOS DE MORAES	00154	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA (9)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
6	VIVIAN PORTONEL GARCIA KUNNTZ	00634	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
NUTRICIONISTA (10)		0	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LARYSSA PAINI FERREIRA	01373	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
2	CLAUDIA SANTOS CARVALHO	00379	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
3	LUCIENE ALVES RIBEIRO	00079	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO (11)		0	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DANYELA RUTH DO NASCIMENTO GREGÓRIO	01259	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
2	THAYANE ROMEIRO BELCHIOR	01308	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
3	TATIANA CAMPOS MASCARENHAS	00055	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
4	DAMILA MARIENE SIMI LANA	01122	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
5	ILANA DEIZI BOHM SAKUDO	00999	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
6	JODSON MAGALHÃES FERREIRA DE AMORIM	00019	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
7	ANDRESSA LIZANDRA BOHM	01146	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	FABIANA XAVIER DE BARROS	01067	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUX.DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI- SEC.EDUCAÇÃO (12)		0	15	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SUELEN FERREIRA MUNERETTO	00979	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
2	JULIANA GONÇALVES DA SILVA	01320	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
3	LUCIANA DOS SANTOS	00936	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
4	ISABEL DE SOUZA LIMA	01328	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
5	MARIA DE FATIMA FONTANALI	01347	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
6	CRISTINA DE AMORIM LEMOS	01387	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
7	MARIA MARLIETE MARTINS DA COSTA	00658	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	ROSALIA SOARES RODRIGUES	00889	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
9	IVONETE MENDES DE SÁ	00336	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
10	ANDREZA FERREIRA DE OLESIO AMORIM	00515	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
11	CRISTIANE DA SILVA LIMA	00149	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
12	JÓSE ALVES BARBOSA	00466	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
13	CILENE LEITE DA SILVA	00350	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
14	MAURA RODRIGUES ALVES	00410	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
15	VIVIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	01136	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
16	ADALGIZA MERY LOPES FERREIRA	00895	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
17	QUEILA NUNES DA SILVA	01290	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
18	ÉLIDA CRISTINA TORRES AMORIM	01158	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
19	GLAUCIA REGE CAMPOS NAKONIECNI	00832	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
20	MARIA GEANES RODRIGUES BRANDÃO	00385	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
21	LANDRIA VIEIRA NEVES	00995	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
22	SIRLENE ALVES VANDIR	00575	5,50	0,00	0,00	5,50	REP

23	GILMEIRE RULIM LOPES	00692	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
24	ELIANA ALECRIM DE SOUSA	00853	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
25	BRUNNA MIKAELLE RIBEIRO DE JESUS	00088	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
26	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	00142	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
27	BRUNA ROBERTA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA	01151	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
28	NELSELAIN RODRIGUES AMARAL	00489	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
29	ROSE MEIRE MARIA DA SILVA	00293	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
30	ADRIANA APARECIDA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO	00546	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
31	JEANE CRISTINA DE CAMARGO GONÇALVES	00470	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUX.DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI- SEC.EDUCAÇÃO (12)		0	15	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
32	LUCIMAR MACHADO DE SOUSA	00794	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
33	MARIONICE GOMES SILVA	01055	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
34	JOSILENE FERREIRA XAVIER	01337	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
35	VALDELICE BATISTA DOS PASSOS	00806	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
36	ROSANGELA REZENDE BARBOSA	00452	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
37	MARIA SANTANA DA SILVA	00143	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
38	CRISTIANI MARTINS DE ALMEIDA	00657	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
39	MARIA DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA	00624	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
40	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	01359	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
41	WILMA RODRIGUES FERREIRA	00988	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
42	DANIELLA FERNANDA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS	00061	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
43	MARILEUDA MATOS DE SOUZA	00183	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
44	ZENAIDE DE ARAUJO PERES	00432	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
45	SILVIA BENTO DA ROCHA	00881	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
46	ELAINE FERNANDA PINHO DOS DSANTOS	00334	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
47	SELDA ADELINI FACHIANO	00524	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
48	ERICA FREIRE DA SILVA MARTINS	00538	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
49	ALINE MARIA DA SILVA	00140	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
50	MORGANA MONT-SERRAT SILVA CAMPOS	00613	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
51	ANA CLEIA PEREIRA MOREIRA	01140	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
52	FATIMA BARBOSA DA SILVA	00458	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
53	IVANY LIMA SILVA	01058	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
54	MARIA APARECIDA DE SOUZA LENDENGUE	00837	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
55	MARCIA SILVA E SOUZA	00103	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
56	MARLENE BUENO DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA	00666	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
57	MARCELA SOARES DE OLIVEIRA CAMARGO	01100	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
58	RUTE GOMES DA SILVA BARBOSA	00180	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
59	FRANCIELLE HELENA SOARES FERREIRA	00772	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
60	ANDREA RODRIGUES ALVES	00491	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
61	MAYSIS GABRIELLE DE SOUZA PEREIRA	00805	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
62	ELAINI SOARES DE LIMA	00518	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
63	JUCINEIDE SILVA SOUSA	00450	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
64	SIMONE CALDEIRA GONÇALVES	01045	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
65	CARLA KENIA GOMES COELHO	00383	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
66	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARAUJO	00024	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
67	SILVANIA BATISTA DE ANDRADE	00012	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
68	ADEMAIR DE ARAUJO PERES	00616	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
69	DEUZIDI MARIA GOLVEIA	00584	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
70	CENITA CARDOSO DOS SANTOS	00856	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
71	DIONAI PEREIRA BUENO DE SOUSA	01074	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
72	MARIA APARECIDA CELESTINO	00161	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
73	MAYRA RAFAELA MONARI SANTANA	00719	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
74	MEIRECLER PINTO BARCELOS TORRES	00291	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
75	FLÁVIA CAROLINE ARAUJO DE JESUS	01099	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
76	ANA MARIA DA CRUZ RODRIGUES	00215	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
77	CARLA JANAINAFERNANDES AMORIM	01028	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
78	ANDRIELE JUSTINA PEREIRA CAMPOS	00522	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
79	VALDEVINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	00872	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
80	LEOMAR ALVES PEREIRA	00457	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
81	MARIZETI JACI DE ALMEIDA	00306	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
82	ALINE OLIVEIRA DE MORAES	00272	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
83	MARILZA ELIODÓRIA DOS SANTOS	00848	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
84	LUCIANA DAS GRAÇAS GERALDINO GOMES	01227	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
85	ZEILE PEREIRA BORGES SILVA	00664	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
86	ELINA BEZERRA DE MENEZES	00104	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
87	WANEISSA CRISTINA SOARES MAIA	00484	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUX.DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI- SEC.EDUCAÇÃO (12)		0	15	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
88	SIRLEI ALVES ANDRADE	00420	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
89	CAMILA JESSICA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	00545	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
90	CAMILA NADIEGGE DO ESPIRITO SANTO LOURENÇO	00343	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
91	ELZA DOS SANTOS OLIVEIRA	00456	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
92	THAYNARA SILVA DE FARIA	00532	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
93	MARIA ANA ARAGAO	00190	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
94	CASSIANO MARQUES SOUZA	00863	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
95	DILMA JULIA FERNANDES	00566	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
96	MARA SANTOS DIAS	00583	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
97	SANDRA LUZIA PIRES	00526	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
98	TEREZA MARIA DA SILVA	00474	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
99	SUELLY CRISTINA SANTOS ALMEIDA	00128	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
100	ALECSANDRA BEZERRA DE FARIAS BASTOS	00467	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
101	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	00301	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
102	ROSIMEIRE ROCHA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00227	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
103	CRISTIANE RODRIGUES MENDES	00295	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
104	IONE OLIVEIRA DA SILVA	00407	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
105	VALDIRENE MENDES P NERES MOREIRA	00111	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
106	NILZINETE BEZERRA DE FARIAS	00468	2,00	0,00	0,00	2,00	REP

107	VERA LUCIA SILVA DE FARIAS	00536	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
108	TEREZINHA ALVES DA SILVA	00617	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
109	JOSANIA PEREIRA DA SILVA	00449	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
110	MARLI RAMOS SANTOS DA SILVA	00565	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
111	CARLOS EDUARDO JORGE DE SOUZA	01384	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
112	ADRIANA FELIX OLIVEIRA	00707	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
113	VERA LUCIA FEITOSA CERVIM	01175	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
114	FABIANE DIRCE SANTOS DA SILVA	00498	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
115	MARILZA SANTANA DA SILVA	00047	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
116	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	00656	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
117	MAYRA VANESSA DIAS DE SOUZA	00703	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
118	JUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	00587	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISCAL DE CONSUMO - DAE (13)		1	9	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PHILLIPE SILVA NASCIMENTO	01405	7,25	0,00	0,00	7,25	APR
2	DIEGO MARADONA DOS SANTOS MORENO	00556	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
3	DIEIME DA SILVA OLIVEIRA	00198	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	DANILO JOSE DE LIMA	00590	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
5	MARIA APARECIDA DA SILVA	00441	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
6	MARCELINA TEREZINHA BELPHMAN CACCIOLARI	01369	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
7	DAVISON RIBEIRO MENDES	00443	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	ANDERSON ANASTÁCIO DE MOURA	01244	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
9	MOACIR PINHEIRO JUNIOR BERNAL	01326	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
10	DALVAN FRANCIESKI	00614	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
11	LEIDIANE CAMPOS PINHEIRO DE OLIVEIRA	00277	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
12	TARINI ANGÉLICA COSTA SANTOS	01111	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
13	CLAUDIO ADRIANO DO AMARANTE	00560	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
14	NORBERTO JOSÉ DOS SANTOS	00807	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
15	RODRIGO ALVES GONÇALVES	01112	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
16	WELKSON PABLO PEREIRA E SOUZA	00234	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
17	VINICIUS DA SILVA	00944	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
18	JOAQUIM JOSE TEIXEIRA	00020	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
19	JEVERSON DE OLIVEIRA RUBIO	01145	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
20	CARLOS LUIS RAMOS SILVA	00257	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
21	MARIA APARECIDA FAUSTINO PIRES	00288	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISCAL DE CONSUMO - DAE (13)		1	9	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
22	WANDERLEY PEREIRA DE MELO	00503	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
23	PAMELLA CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	00110	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
24	MAIKON REGGES PEREIRA BATISTA SILVA	00260	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
25	CÉSAR JUNIOR FERNANDES AMORIM	00255	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
26	ROSENILDA ALVES DE FREITAS	00637	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
27	ORLI ALVES PEREIRA DE SOUZA	00296	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
28	JAIRSON AMADO BATISTA DA COSTA	01307	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
29	INÊS PEREIRA DA SILVA	00841	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	DEISY ALVES OLIVEIRA MAGALHAES	00036	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ADONEL LOURENÇO JUNIOR	00502	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	HERMESON MATOS DE SOUZA	00375	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	SILVANO DEFENSOR AMARAL JUNIOR	01202	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	IGOR MORENO DE OLIVEIRA	00359	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	MAICON DOUGLAS CRISOSTOMO PIRES	00500	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.ADMINISTRATIVO - SEC.ADMINISTRAÇÃO (14)		0	13	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JÉSSICA LAURA SILVA SANTOS	00413	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
2	GLEICIMARA RODRIGUES DE SOUZA	00423	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
3	KELLY CRISTINA DA SILVEIRA SILVA	01447	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
4	ELIAQUIM ALMEIDA TORRES DE CARVALHO	00459	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
5	FABIANA APARECIDA PINTO ROHDE	00887	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
6	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	00968	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
7	ISABEL ROSA SILVA DA COSTA	01432	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
8	JOSE ALMEIDA PIRES FILHO	00395	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
9	DANIELE CRISTINA FARIAS DA SILVA	00862	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
10	TÂNIA JEANE ARRUDA DOS ANJOS BORGES	00603	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
11	MARGARIDA DE OLIVEIRA NUNES	01128	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
12	NARALLINNE GABRIELLE SOARES	00918	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
13	WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO	00501	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
14	RAQUEL SOUZA NASCIMENTO CAMARGO	00472	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
15	ELIENE MOREIRA DE LEMES	00275	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
16	FERNANDO HENRIQUE VIANA	00353	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
17	LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA	00755	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
18	THEYDH AYNNE DORNE	01414	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
19	MARCIO FERREIRA DA COSTA	00734	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
20	JAQUELINE RODRIGUES DE AMORIM	00530	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
21	MARCELO ALMEIDA TORRES DE CARVALHO	00451	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
22	MARISLEIA LIMA DE OLIVEIRA	00725	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
23	JOELSO GARCIA LOPES	01431	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
24	ADELINO FRANCISCO COSTA BARROS FILHO	00209	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
25	MARLUCE MARTINS CARDOSO SOUZA	00815	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
26	SANDRO GIL DE ARRUDA	01379	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
27	ADRIANA SOARES DONIZETTI DA COSTA	00185	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
28	ALINE RIBEIRO DA SILVA	01040	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
29	PATRICIA DA COSTA CARVALHO	01050	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
30	ELIANE VIEIRA DE JESUS	00496	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
31	MARCUS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA	00861	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
32	JESSICA MARIA BRANDÃO DE LIMA	00663	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
33	EDIANE DA SILVA GANDES	00213	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
34	GLAZIELLE BARBOSA DA SILVA	00478	4,50	0,00	0,00	4,50	REP

35	ISAN DA SILVA GUEDES	00537	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
36	GABRIELA OLIVEIRA MORINIGO	01192	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
37	ALEX RIBEIRO DA SILVA	00796	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
38	ELLEN CANANEIA PEREIRA MENDES	00371	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.ADMINISTRATIVO - SEC.ADMINISTRAÇÃO (14)		0	13	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
39	SUELI AFONSO DA SILVA	01222	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
40	RAPHAEL DE OLIVEIRA KOJIMA	00602	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
41	NATÁLIA MORAIS SILVA SOUSA	01402	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
42	MARILENE COIMBRA DE LIMA SALUSTIANO	00426	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
43	ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	00144	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
44	ADRIANNI JUSTINO DOS SANTOS	00134	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
45	MANOELA TAINARA OLIVEIRA SILVA	00147	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
46	NILMA LOPES DOS SANTOS	00757	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
47	ALEIDIVAN MAIA DA SILVA	01093	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	00984	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	MARA CARDOSO PEREIRA	01008	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	MARIA JOSE D LIMA OLIVEIRA	00653	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	NAIRA GREICE FERNANDES ZANATTA	01338	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	REGINALDO CAMPOS DO AMARAL	00966	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	DENISE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	00874	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	RICIERI CALADO LIESSI	00372	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
55	JACKSON ANTUNES DA SILVA	01339	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.ADMINISTRATIVO - SEC.SAÚDE (15)		0	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARIA APARECIDA BISPO OLIVEIRA	00554	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
2	GILLIARD SANTOS PAIXÃO	01078	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
3	WILKER GALINDO DE SOUZA	00265	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	FERNANDO DA SILVA SOUZA	00455	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
5	MARCIA CRISTINA BATISTA BUENO	00225	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
6	LINEI ETELVINA DE JESUS CLEMENTE	00947	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
7	CINTIA FARIAS DO NASCIMENTO	01403	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	ANDREA ROCHA CASTELLI	00551	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
9	KALINE CRISTINA COELHO SILVA	01014	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
10	EMANUELLA RODRIGUES DA SILVA	00031	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
11	MARIA PATRICIA NUNES DE ARAUJO	01044	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
12	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	01137	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
13	ANGELA APARECIDA CAMPOS	00011	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
14	CASSIA APARECIDA MENDES	00745	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
15	EVAINÉ GARCIA VALENTIM	00594	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
16	GLEICIMARA DA SILVA MENDES	00048	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
17	DEUSVIRÉ CONCEIÇÃO SILVA	01239	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
18	BERNARDO TERTULIANO DE SIQUEIRA	00789	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
19	HOSANA TEIXEIRA DO CARMO	00052	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
20	DINALVA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	00804	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
21	DAIANE MICAEL DE SOUZA BISPO	00428	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
22	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	00124	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
23	CELIA LEITE SILVA DE FARTIAS	00342	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
24	ELAYNE MARIA DE OLIVEIRA	00320	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
25	GISELE CELESTINO SOUZA	00414	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
26	JULIANO FARIAS DOS SANTOS	00152	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
27	LAIZA SALUSTIANO SOAREZ DA SILVA	00194	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	JOAO PAULO COIMBRA REIS	01161	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.ADMINISTRATIVO - SEC.EDUCAÇÃO (16)		0	8	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DAIANE PEREIRA DUTRA MIRANDA	01046	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
2	HINGRED JOSEANE DA SILVA	00759	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
3	EDINEIA MARIA MARIS	01401	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.ADMINISTRATIVO - SEC.EDUCAÇÃO (16)		0	8	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
4	DALVANIR DA SILVA SANTOS	01438	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
5	SIDNEIS QUEIROZ PERES	00823	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
6	ROSIMERI DE JESUS DA SILVA	01418	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
7	NAILZA LEODORA DOS SANTOS	00262	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	OSVALDO LUIZ LACERDA DE QUEIRÓZ	00223	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
9	FABIO ALVES DE SOUZA	00574	6,75	0,00	0,00	6,75	REP
10	SÔNIA DE JESUS SANTOS	00138	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
11	DELBA LESSA GARCIA	01213	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
12	VALÉRIA GOMES DE LIMA	01275	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
13	JOELMA SANTOS FERREIRA	00033	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
14	VALDIRENE SOUSA SILVA DE FARIA	00499	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
15	TELMA MARCZAL DE ANDRADE	00714	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
16	SIRLENE CABRAL DE SOUZA	01069	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
17	ANDRÉIA APARECIDA SILVA DO SANTOS	00765	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	SAMARA FERREIRA DE ARAUJO	00393	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	ROSIANE JESUS DA SLVA	01419	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	ELLEN STEFANI ALVES DOS SANTOS	00571	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.ADMINISTRATIVO - DAE (17)		0	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DEUZINETE CONCEIÇÃO SILVA	01238	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
2	DGEIME DOTTO	00959	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
3	MAISA FARIA CABRAL RESENDE	00246	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
4	MARIA CAROLINA RODRIGUES DA CRUZ GERALDINO	00779	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
5	LIDIA AUGUSTO SCHWARZ	01123	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
6	LEILIANE FERREIRA DE SOUZA	00983	6,25	0,00	0,00	6,25	REP

7	DAVI DANIEL DA CRUZ	00588	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
8	JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	01348	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
9	EDILENE REGINA DA SILVA	00572	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
10	MYLLA CRISTIE VALUZ DOS SANTOS	00495	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
11	EDNA DOS REIS DE SOUZA SIQUEIRA	01404	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
12	MARIANA BATISTA DO CARMO GONÇALVES	00573	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
13	TIAGO LOURENÇO DA SILVA	01030	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
14	ADELSON MARTINS COIMBRA	01364	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
15	CLEIDE DOS REIS CELLUS	01169	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
16	ELAINE COSTA LARANJEIRA	00604	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
17	ERICA CRISTINA ALVES RODRIGUES	00989	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
18	JOELSON RODRIGUES DOS ANJOS JACARANDA	01457	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	ANA PAULA LARANJEIRA	00605	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	ZIBIA FABRICIO DOS SANTOS	00655	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	JULIANA KALINA BORBA	01039	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	MURILO CARLOS OLIVEIRA BRANDÃO	00548	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	DHAIANE APARECIDA SOUZA FONTANELI	00318	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	GISLAINE MACEDO SEMIGUEN	01345	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.ADMINISTRATIVO - SEC.OBRAS (18)		0	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CRISTIANE BORGES PASSOS	00176	7,75	0,00	0,00	7,75	RES
2	THIAGO LIPORACE PIRES DA SILVA	01177	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
3	LUCINEIA CRISTIANE ROSA DA SILVA	00973	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
4	EDLEIDE DOS ANJOS FERRAS	01229	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
5	MARCO ANTONIO BATISTA BUENO	00482	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
6	EVELIN JESSICA ALVES SILVEIRA SILVA	00429	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
7	DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	01330	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.ADMINISTRATIVO - SEC.OBRAS (18)		0	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
8	ANDRE SPIRONELLI	01019	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
9	JOSIELE PERES SILVEIRA	00431	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
10	RUBIANE TRAJANO OLIVEIRA	00972	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
11	ELISAMA CRISTINA TEIXEIRA DO CARMO	00799	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
12	JOANA ANDRADE DE MATOS	00625	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
13	ABDON ROSA DA CRUZ	00781	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
14	LEILIANE DO NASCIMENTO	00493	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
15	ANA PAULA DA SILVA LIMA	00346	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
16	JEFFERSON BATISTA DO CARMO SILVA	01323	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
17	VERONICA BEGGO	01366	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
18	LAIS RIBEIRO GOMES	00880	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
19	JOELY CAMILA DE CAMARGOS MARQUES	00490	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
20	JULIANY CRISTINA DA SILVA MENDES	00046	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
21	CLEBERSON DE OLIVEIRA NUNES	01047	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
22	DIEGO MARADONA MARTINS SILVA	00840	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.MANUTENÇÃO E TRATAMENTO - DAE (19)		1	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SUZI APARECIDA DE OLIVEIRA RUBIO	00955	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	CASSIO FERREIRA DE ALMEIDA	00774	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
3	CLAUDIONEI AGUIAR DE SOUZA	00465	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
4	WILIAN JUNIOR ZANCHETTA	00758	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
5	LARISSA ATAIDES FREITAS	00623	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
6	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	00642	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
7	LUIZ FERNANDES DA SILVA	01407	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	JAIR SANTI	01125	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
9	ADENILDES ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	00163	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
10	DANIELI FERNANDA DE AZEVEDO BIUDES	01189	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
11	JORDEVAN FERREIRA XAVIER	01336	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
12	FRANCISCO GUEDES NETO	00914	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
13	JONIMAR MARIS DE OLIVEIRA	01153	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
14	ANTONIO BATISTA ATAIDES	00313	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
15	LUCILIO SOARES DE LIMA	01267	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
16	LUIS CESAR COSTA DA SILVA	00611	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
17	JUNIOR FALCÃO SILVA MEIRA	00398	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
18	ANDERSON DE OLIVEIRA NUNES	01445	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
19	PEDRO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	00203	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
20	EDILSON PEREIRA BRANDÃO	00866	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
21	EDILSON ALVES DE SOUZA	00304	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
22	ADERALDO BATISTA DOS SANTOS	01389	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
23	ADRIANO CLAUDIO DA SILVA	00323	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
24	CARLA NADIELLE DO ESPIRITO SANTO LOURENÇO	00344	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
25	CARLOS ALBERTO DA COSTA	01440	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
26	JORGE MENDONÇA TACEO	01116	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
27	JOILSON ARRUDA SANTOS	00577	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
28	EDIONE BASILIO DE ARAUJO	00492	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
29	JERRI ADRIANI SOARES DONIZETTE	00453	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
30	FERNANDO DIAS DE MOURA	00218	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
31	ADAIR PEREIRA ISMERIO	00005	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
32	CLAUDIO SÉRGIO DA SILVA	00951	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	JOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA	00155	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC. ENFERMAGEM - LAR DOS IDOSOS (20)		1	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC. ENFERMAGEM - LAR DOS IDOSOS (20)		1	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	TANANI ANGÉLICA COSTA SANTOS	01184	7,25	0,00	0,00	7,25	APR
2	LUCIANE ELIAS LOPES	00777	6,25	0,00	0,00	6,25	RES

3	GILMAR PEREIRA DA SILVA	01043	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
4	EDNA DE ALMEIDA STROPA ARRUDA	01351	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
5	MARLI MADEIRA DE ALMEIDA	00220	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
6	ODELIZETE PEREIRA DE JESUS	01346	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
7	EDNA CAMPOS DUARTE	01321	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
8	PATRICIA SOUSA BOCARDO DA SILVA	00063	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
9	JOAQUIM ROSA SOARES JÚNIOR	00001	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
10	SANDRA VIEIRA NEVES	00621	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
11	MARIA DE LOURDES MARCELINO	00386	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
12	DAIANI CRISTINA DA SILVA LIMA	00241	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
13	VALDÉCIO BEZERRA DA SILVA	00686	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
14	LUCIMAR GARCIA LIMA	00244	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
15	CIRLENE FERREIRA ROCHA	01049	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
16	MARY DIANA MELO DA SILVA	01042	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
17	MARIA EDVÓLIA RODRIGUES	00991	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
18	MARIA MONALIA PAULA XIMENES	01057	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
19	MARINA DE JESUS BARRETO SOUZA	01144	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
20	HERMINIA ALVES DE OLIVEIRA	01164	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
21	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	00534	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
22	AUDINEIA CARDOSO DA SILVA	00417	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
23	CARMELIA ANDRADE PEREIRA	01310	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
24	FRANCIELLI MACEDO FERREIRA	01342	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
25	MARCELO TORRES BARBOSA	00540	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
26	SONIA MACHADO NOBRE	01141	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
27	CELIA NAKONIECNI SILVA	00086	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
28	JUSCIMAR SILVA SOUZA	00356	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
29	ADVANIR ALVES DOS SANTOS SOUZA	00224	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
30	ADRIANO SOUZA RIBEIRO	01070	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
31	MARLENE DELFINO SILVA	00651	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
32	LUCILENE ROSA DA SILVA	00970	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
33	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	01209	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEC.SAÚDE (22)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FARLEY MORALES MARIS DO MONTE	01381	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	CÉSAR DE OLIVEIRA FAGUNDES	00767	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
3	ALISSON FERNANDO RUBIO	00226	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
4	LUCILEI ROBERTA DA SILVA	00494	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
5	JOSIANE BORGES DE SOUZA	00907	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
6	EUZIENE MARIA DA COSTA FARIA	01343	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	ELIZABETH MENESES	00640	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	JONIVAL MARTINS DOS ANJOS	00535	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	ROBLEDO XAVIER AVILA	00641	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	FLAVIO FERREIRA GUIMARÃES	01210	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	ELIENE DA SILVA RODRIGUES	00619	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
12	VANDERLEI OLIVEIRA SANTOS	00519	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
13	KASSIA PAULA DE JESUS LIMA	00521	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
14	MARIA ANGELICA DAS DORES TEIXEIRA	00977	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
15	BRUNO CEZAR FLORES SANTANA	00967	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
16	JASON WESLEY DA SILVA	00028	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
17	FERNANDO RIBEIRO TORRES	00308	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
18	ANA FLAVIA SILVA GUIMARAES	00600	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
19	ERLANDIA DOS SANTOS	01162	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEC.SAÚDE (22)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
20	MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	01400	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	00357	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR SAÚDE BUCAL-ASB- SEC.SAÚDE (23)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	TATIANE FERREIRA DA CRUZ GALVAO	01252	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
2	MICHELLE DA SILVA	00987	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
3	PÂMELLA CRISTINA DOURADO DE SOUZA	00030	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
4	MARIA CICERA GOMES DA SILVA	00365	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
5	ALINE CRISTINA MAFORTE SILVA	01250	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	BRUNA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO	00969	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AG.ADM.PÚBL.COZINHEIRA/LAR IDOSO-SEC.ASS.SOCIAL (37)		1	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PAULINEIA APARECIDA SOARES DAS DORES	00978	6,33	0,00	0,00	6,33	APR
2	DENARI PONTES FERNANDES	00364	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
3	LINDINALVA SOUZA BRANCO	00433	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
4	LIDIANA MARIA DA SILVA DAMACENO	00250	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
5	ISABEL CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	00542	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	DEILZA MARIA DA SILVA ARAUJO	00961	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
7	MARIA SOARES DA SILVA	00612	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
8	EULINDA BERNARDES SILVA	00638	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINIST.PÚBL.MERENDEIRA-SEC.EDUCAÇÃO (38)		1	10	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CLECIA PIRES DE ANDRADE	01313	7,67	0,00	0,00	7,67	APR
2	ANDREIA MARIA RODRIGUES	00964	7,33	0,00	0,00	7,33	RES
3	JOSELIA OLIVEIRA SANTOS	00622	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	00516	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
5	MARIA DE LOURDES ALVES FARIAS	00581	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
6	ROSALINO RODRIGUES DA SILVA	00303	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
7	ROSILINE SILVERIO DOS SANTOS	00348	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	MARIA APARECIDA DA SILVA	01172	5,00	0,00	0,00	5,00	RES

9	GIZELY PATRICIA NUNES MENDES	00007	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
10	GIZELIA MAGALHÃES FERREIRA	01417	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
11	DEUZELIA MARIA ALVES	00668	5,33	0,00	0,00	5,33	REF
12	ANA LUCIA TORRES BARBOSA	00212	5,33	0,00	0,00	5,33	REF
13	CARME LUCIA GONÇALVES SILVA	00319	0,33	0,00	0,00	0,33	REF
14	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES	01390	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	LADY DIANA NUNES PADUA	00660	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.MANUT.OPERADOR MÁQUINAS PESADA - SEC.OBRAS(24)		0	4	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARCELO SALES LUIZ DA COSTA	00550	7,67	0,00	0,00	7,67	CLS
2	WENDER DA SILVA BORGES	00843	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
3	MODESTO DE SOUZA SILVA NETO	00933	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
4	MAIKOL LANGNER NAKONIECNI	00679	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
5	IVANILDO LUIZ DE FARIA	01003	3,33	0,00	0,00	3,33	REF
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.OPERACIONAL MECÂNICO - SEC.OBRAS (25)		0	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JULIO CEZAR BATISTA PEREIRA	00287	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
2	ISMAEL NAKONIECNI	00834	4,00	0,00	0,00	4,00	REF
3	JUSCIMAR ALVES DE PAULA	00210	0,00	0,00	0,00	0,00	REF
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.OPERACIONAL MOTORISTA CAMINHÃO-SEC.OBRAS (26)		0	5	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	BRUNO MANZUTTI	01086	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
2	HELINSON MARCOS DE SOUZA LIMA	00009	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
3	GASPAR ANTUNES MACIEL	00646	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
4	VALMIR ALVES DE JESUS	01060	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
5	MAIKE LANGNER NAKONIECNI	00677	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
6	JEOVANE JUNIOR DE SOUZA	00014	6,00	0,00	0,00	6,00	REF
7	RUBENS JUNIOR DA SILVA	00993	5,00	0,00	0,00	5,00	REF
8	ALFIM ORACIO RIBEIRO NETEO	00639	4,67	0,00	0,00	4,67	REF
9	MARCELO SANTOS RIBEIRO	00447	4,67	0,00	0,00	4,67	REF
10	JÚNIOR CÉSAR SOARES DONIZETTE	01083	4,00	0,00	0,00	4,00	REF
11	EDI BELIZARIO CANDIDO	00520	3,33	0,00	0,00	3,33	REF
12	EDMILSON SEVERINO DE OLIVEIRA	00768	3,00	0,00	0,00	3,00	REF
13	MANOEL ANTONIO FILHO	01356	2,33	0,00	0,00	2,33	REF
14	DORIVAL DOS SANTOS CAMPOS	00706	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	ADEMILSON MARTINS VIEIRA	00849	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.OPERACIONAL MOTORISTA CAMINHÃO-Z.RURAL (27)		0	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FABRICIO RIBEIRO DA SILVA	00867	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.OPERACIONAL MOTORISTA ÔNIBUS-SC.EDUCAÇÃO (28)		1	7	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ODAIR ALVES DE SOUZA	00710	9,00	0,00	0,00	9,00	CLS
2	LUCAS RODRIGUES LOPES	01092	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
3	MARCOS DAS VIRGENS ARAUJO	00589	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
4	SIDINEI DE OLIVEIRA	00729	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
5	LEANDRO DE ALMEIDA BARROS	00724	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
6	ADÃO RODRIGUES DIAS	00673	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
7	JEUILDES BATISTA DA SILVEIRA	00164	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
8	JOSMAR MARIS DE OLIVEIRA	00351	5,67	0,00	0,00	5,67	REF
9	AURO RIZ PEREIRA	01096	5,67	0,00	0,00	5,67	REF
10	ADRIANA DE OLIVEIRA DOURADO	00659	5,33	0,00	0,00	5,33	REF
11	REINALDO COSTA DE PAULA	01231	5,33	0,00	0,00	5,33	REF
12	MARCOS JUSCELINO ROCHA DA SILVA	00394	4,67	0,00	0,00	4,67	REF
13	ADRIANO SOUZA SILVINO	00643	4,67	0,00	0,00	4,67	REF
14	DEUSMAR DOS SANTOS LIMA	00943	4,33	0,00	0,00	4,33	REF
15	SIDNEI PINHO DOS SANTOS	00002	4,00	0,00	0,00	4,00	REF
16	ALMIRO ANTONIO DE ARAUJO	01253	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.OPERACIONAL MOTORISTA ÔNIBUS-SC.EDUCAÇÃO (28)		1	7	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
17	AGNALDO PEREIRA CAMPOS	00644	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉC.OPERACIONAL TRATORISTA - SEC.OBRAS (30)		0	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARCOS FRANCISCO FRERES	01041	1,00	0,00	0,00	1,00	REF
2	JOSE RAFAEL KELLER	00355	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMIN.PÚBLICA LIMPEZA-SEC.ADMINISTRAÇÃO (31)		2	20	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LUCIENNE ROSA DA SILVA	00087	8,67	0,00	0,00	8,67	CLS
2	DAIANE ROSIELI LANGNER	00339	7,67	0,00	0,00	7,67	CLS
3	LORENA CARDOSO DE ARAUJO	00618	7,67	0,00	0,00	7,67	CLS
4	FABIANA ROSA DA SILVA	00597	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
5	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	00448	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
6	ELZANÍ PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	00062	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
7	OSMIRIA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS	00541	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
8	JACKELINE FERREIRA DOS SANTOS	00523	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
9	JUDITE SANTANA CALADO	00332	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
10	LUCENI ROSA DA SILVA	00188	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
11	CREUSA GOMES DA SILVA	00049	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
12	JAQUELINE NUNES PEREIRA	00557	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
13	ANA PAULA SANTOS DAS VIRGENS	01165	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
14	PAULO CESAR MENDES RABELO	00006	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS

15	FABIANA PINHO DOS SANTOS SILVA	00401	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
16	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	00085	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
17	MARINA AIRES DE LIMA	00280	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
18	ADELMA DIAS ALVES	00528	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
19	MARIA APARECIDA DA SILVA	01424	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
20	ESTER GOMES DA SILVA	00099	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
21	ROSALIA ARAUJO DA COSTA	00160	6,33	0,00	0,00	6,33	REP
22	IRACI SANTOS DE LIMA	00230	5,33	0,00	0,00	5,33	REP
23	IRANI PEREIRA MUNDIM	00568	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
24	VILMAR BUENO DA SILVA	00387	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
25	ROSELIA ARAUJO DA COSTA	00158	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
26	EDILIANE CHARLEISOUZA GUIMARAES	00633	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
27	ORENICE SEBASTIANA DE OLIVEIRA	00219	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
28	MARA CRISTINA SILVA	00591	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
29	GISELE APARECIDA SOARES SANTANA	00864	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
30	MARTA HELENA JUSTINO	00527	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
31	BENEDITA ROSA DA PURIFICAÇÃO	00388	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
32	CÉLIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	00221	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	MARIA APARECIDA GOMES SILVA	00390	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	FRANCISCA ALVES DA SILVA	00681	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	VALDETE FRANCISCA DA SILVA	00018	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	KELI CRIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	00497	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	JHENNYFFER FERREIRA DOS SANTOS PINHO	00665	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINIST.PÚBLICA LIMPEZA-SEC.SAÚDE (32)		2	15	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LUCIANE PONTES FERNANDES	00360	8,33	0,00	0,00	8,33	CLS
2	JENIS LENE LEITE PEREIRA	00687	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
3	ELEAZA NUNES DA SILVA	00148	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINIST.PÚBLICA LIMPEZA-SEC.SAÚDE (32)		2	15	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
4	DINAMAR ALVES SILVA	00631	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
5	ELIETE ALFREDO AIRES	00363	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
6	ALBA MARIA COSTA FARIA	01113	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
7	ANA PAULA MARQUES DE SOUZA FAGUNDES	00683	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
8	AMBROZINA ALVES DOS SANTOS	00682	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
9	MARLIELY SOARES DE BRITO	00696	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
10	ELAINE RODRIGUÊS DA COSTA	00462	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
11	CELIA ROSA P. FAGUNDES DA SILVA	00089	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
12	EVA NASCIMENTO DOS SANTOS	00464	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
13	CLAUDIRENE GUIMARÃES ALMEIDA	00561	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
14	EVELYN LAURA BRANDÃO DE LIMA	00392	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
15	NEIDE MARIA RODRIGUES SOUZA	00283	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
16	MICHELIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01293	6,67	0,00	0,00	6,67	REP
17	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA	00057	6,33	0,00	0,00	6,33	REP
18	LIDIA VITORIA GOMES	00093	6,33	0,00	0,00	6,33	REP
19	DEBORA CRISTINA RODRIGUES MENDES	00461	5,67	0,00	0,00	5,67	REP
20	NILCE RODRIGUES NETO	00299	5,33	0,00	0,00	5,33	REP
21	CREUSA GUIMARÃES SILVA	00120	5,33	0,00	0,00	5,33	REP
22	DEUSIRA SANTOS SOUSA	00208	5,33	0,00	0,00	5,33	REP
23	SILVANE VIEIRA NEVES	00816	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
24	EDINEIA RIBEIRO RAMOS	00487	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
25	IVONE OLIVEIRA SANTOS MATOS	00206	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
26	ALICE OLIVEIRA SANTOS	00475	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
27	GENECI RODRIGUES MACEDO	00399	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
28	ANTONIA BEZERRA DE MENEZES	00105	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
29	LUZIA BEZERRA DA SILVA	00397	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
30	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	00121	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
31	APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	00628	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
32	EVA SOUZA LUZ	00367	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
33	GISLENE APARECIDA SILVA	00404	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	WILMA MIRANDA DE FREITAS	00647	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA SOBRINHO	00718	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	BEATRIZ DIAS FERREIRA	00405	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	VALERIA PIRES FAUSTINO	00460	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	ADRIANE BATISTA DE ALMEIDA	00285	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	FRANCINEI ALVES DE SOUZA	01277	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	JULIANA INGRID DE JESUS FAUSTINO	00181	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES	00182	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	ALCYONE ALVES TAVARES	00366	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMIN.PÚBLICA LIMPEZA-SEC.ASSIST.SOCIAL (33)		1	12	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01398	7,67	0,00	0,00	7,67	CLS
2	MAGSA APARECIDA DE LARA	00569	7,67	0,00	0,00	7,67	CLS
3	RICARDO FERNANDES BEZERRA DA SILVA	00424	7,67	0,00	0,00	7,67	CLS
4	MARA RUBIA LAURENÇO DOS REIS	00384	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
5	JUSCILENE SILVA SOUZA	00446	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
6	CATILENE FERREIRA DE ALMEIDA	00051	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
7	CELIA ROSA OLIVEIRA DE SOUZA VILELA	00400	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
8	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	00817	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
9	ELIANE DA SILVA NEVES	00003	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
10	OZANILDES AGUIAR DE SOUZA	00531	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
11	MILENE MARIA VENACIO	00751	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
12	DIOMARA ROSA SILVA	00116	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
13	EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA	00517	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMIN.PÚBLICA LIMPEZA-SEC.ASSIST.SOCIAL (33)		1	12	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

14	NEUZA LOPES DOS SANTOS	00850	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
15	MRIELNE ALVES CONCEIÇÃO	00117	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
16	NEDENIR ALVES RODRIGUES	00829	1,67	0,00	0,00	1,67	REP
17	CLEIDIANE OLIVEIRA VIERIA	00290	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	GLEICIANNY DE OLIVEIRA	00352	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINIST.PÚBLICA BRAÇAL-SEC.OBRAS (34)		2	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA	00711	7,67	0,00	0,00	7,67	CLS
2	CLAUDEMIR AGUIAR DE SOUZA	00549	5,67	0,00	0,00	5,67	REP
3	RONALDO ADRIANO PEREIRA	00547	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
4	MARCIO ANTUNES MACIEL	01354	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
5	DENIVAL XAVIER DE OLIVEIRA	00580	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
6	VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA	00335	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
7	VALEIR DE MATTOS SOUZA	00783	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
8	NARCISO GOMES DA SILVA	01361	1,67	0,00	0,00	1,67	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINIST.PÚBLICA COVEIRO-SEC.OBRAS (35)		1	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GERALDO AMARAL DA SILVA	01150	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
2	SEBASTIÃO NICANOR VIEIRA	00778	0,33	0,00	0,00	0,33	REP
CARGO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINIST.PÚBLICA GARI-SEC.OBRAS (36)		2	16	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CONCEIÇÃO ROBERTA DA SILVA ALVES	00529	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
2	ELISABETE NATALINA ASTROGILDA DA SILVA	00408	7,67	0,00	0,00	7,67	CLS
3	DEJANE SANTOS SOUZA	00205	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
4	ELANNIA CRISTINA IZIDORO DUARTE	00119	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
5	MILTON DE AMORIM GOMES	00835	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
6	CLARICE GOMES OLIVEIRA COELHO	00109	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
7	ELAINE MIKAELLE VERGILIO	00411	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
8	NARA BRUNA VENANCIO DOS SANTOS	00419	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
9	MARIA APARECIDA DE SOUSA GOMES	00094	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
10	SUELI PEREIRA DE MATOS	00562	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
11	CRISTIANA FARIAS DOS SANTOS	00370	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
12	GILZIENE FERREIRA DE SOUZA	00095	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
13	NILVACI ARAUJO LOURENÇO	00312	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
14	ADRIANA GOMES DE SOUSA	00559	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
15	ELIETE TIBURCIO DE SOUZA RODRIGUES	00440	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
16	ANA MARIA ASTROGILDA DA SILVA	00684	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
17	ROSEMIR ARAUJO DA COSTA	00156	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
18	FERNANDA LIMA SILVA	00425	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
19	ILIANE DOS SANTOS	00023	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
20	MARLI NUNES DE LIMA	00539	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
21	LAURA VICUNA AGUIAR ALVES	00564	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
22	JOSA DE JESUS SOUZA	00570	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
23	LAZARO NAZARE DE ARAUJO	00106	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
24	ROSALINO DE JESUS VILELE	00980	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
25	ANA RIBEIRO NASCIMENTO	00091	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
26	ADNIR DE ALMEIDA SOUZA	00107	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
27	IVO MARQUES DA SILVA	00486	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	LINDAURA ROSA DA SILVA	00662	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINIST.PÚBLICA GARI-SEC.OBRAS (36)		2	16	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
29	ANTONIO CORDEIRO DE LIMA	00402	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	DONIZETE DE NAZARE ARAUJO	00098	0,00	0,00	0,00	0,00	REP
31	MARCIO ALMEIDA SOUZA	00102	0,00	0,00	0,00	0,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENCANADOR - DAE (39)		1	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	00242	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
2	FABIO FRANÇA REIS	00942	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
3	LEIDIVAN GERALDINO	00974	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
4	JONAS DADO TEIXEIRA DO CARMO	01087	6,33	0,00	0,00	6,33	REP
5	SERGINO FERREIRA DE CAMARGOS	00965	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
6	DALMY MARCELINO CAMARGO	01088	3,00	0,00	0,00	3,00	REP

Legenda:	MT = Média Teórica	NP = Nota Prática	PT = Ponto Título	MF = Média Final	AUS = Ausente	APR = Aprovado	RES = Cadastro Reserva	REP = Reprovado	CLS = Classificado
----------	--------------------	-------------------	-------------------	------------------	---------------	----------------	------------------------	-----------------	--------------------

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:CB55BB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 012/2013

Concurso Público Nº 001/2013
EDITALCOMPLEMENTARNº012
DIVULGA RESULTADO PARCIAL RETIFICADO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade;
Considerando a retificação na divulgação do resultado parcial do cargo de Técnico Operacional Motorista de Caminhão – Sec. Ação Social, não apresentado pelo Edital Complementar nº 11, de 06 de novembro de 2013.

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado parcial dos candidatos classificados para prova prática do cargo de Técnico Operacional Motorista de Caminhão – Sec. Ação Social, não divulgado pelo Edital Complementar nº 011, publicada em 06/11/2013, no Concurso Público nº 001/2013, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.;

II – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no tem 10.2 alínea “d” do Edital de Abertura nº 001/2013, e também pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas, contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 07 a 08/11/2013 conforme cronograma de execução;

III – Comunicar aos candidatos de ensino fundamental completo e incompleto classificados parcialmente, que a prova prática e teste de aptidão física serão aplicadas no dia 17/11/2013, em local a ser divulgado em edital complementar;

Dom Aquino– MT, 07 de novembro de 2013.

VALDECIOLUIZDACOSTA

Presidenteda Comissão Organizadora do Concurso Público Nº001/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - PM D.AQUINO							DATA 07/11/2013
RESULTADO PARCIAL							
Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
TÉC.OPERACIONAL MOTORISTA CAMINHÃO-SEC.A.SOCIAL (29)	1	8	3				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CLAUDINEI GONÇALVES DA CRUZ	01033	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
2	ANDRE PEREIRA DE LIMA	00309	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
3	MARCOS ALVES DA SILVA	00986	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
4	NELSON DIAS ZAMBONINI	00543	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
5	GENILSON HIODI MATSUMOTO	00214	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
6	EDIMO EVANGELISTA DIAS	00563	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
7	RENALDO JOSÉ VICENTE	01274	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
8	DOUGLAS MORAES BLANK	00791	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
9	THOME DA SILVA GUEDES NETO	00533	5,67	0,00	0,00	5,67	REP
10	VANDERLEY VIEIRA GUIMARAES	01300	5,67	0,00	0,00	5,67	REP
11	ADEMILSON GALINDO DE SOUSA	01181	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
12	SEBASTIÃO LIRA CARVALHO	00552	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
Legenda: MT=MédiaTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MF=MédiaFinal AUS=Ausente APR=Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classificado							

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:E9809034

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - OUTUBRO 2013 - CÂMARA MUNICIPAL

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)

Outubro/2013

em R\$							
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	419.366,86	40.637,13	460.003,99
TOTAL				TOTAL	419.366,86	40.637,13	460.003,99
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	110.606,00	8.401,74	119.007,74	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	83.801,23	9.559,77	93.361,00
DEPÓSITOS	28.782,07	4.014,59	32.796,66	DEPÓSITOS	25.886,45	3.926,20	29.812,65
I.N.S.S.	23.206,68	2.771,41	25.978,09	I.N.S.S.	20.437,32	2.683,02	23.120,34
I.R.R.F.	1.142,86	149,21	1.292,07	I.R.R.F.	1.016,60	149,21	1.165,81
I.S.S.Q.N.	486,68	67,10	553,78	I.S.S.Q.N.	486,68	67,10	553,78
CONTRIBUICAO SINDICAL	237,46		237,46	CONTRIBUICAO SINDICAL	237,46		237,46
CONSIGNACAO SICREDI	3.708,39	1.026,87	4.735,26	CONSIGNACAO SICREDI	3.708,39	1.026,87	4.735,26
TOTAL	139.388,07	12.416,33	151.804,40	TOTAL	109.687,68	13.485,97	123.173,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
TRANSFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL	471.572,82	52.396,98	523.969,80				
TOTAL	471.572,82	52.396,98	523.969,80	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		81.906,35		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	81.906,35	92.596,56	92.596,56
TOTAL		81.906,35		TOTAL	81.906,35	92.596,56	92.596,56
TOTAL GERAL	610.960,89	146.719,66	675.774,20	TOTAL GERAL	610.960,89	146.719,66	675.774,20

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO

Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:C0C4FF75

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - OUTUBRO 2013 - CÂMARA MUNICIPAL

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA									Data: 01/11/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ									Hora: 17:45:32
BALANÇAMENTO ORÇAMENTÁRIO									Pag.: 001
(MOD. ANEXO Nº 12) - EXERCÍCIO DE 2013									(Ate Outubro /2013)
RECEITA	PREVISÃO	NO MES	ATE O MES	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	NO MES	ATE O MES	DIFERENÇA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
Transferências a Câmara Municipal	638.000,00	52.396,98	523.969,80	-114.030,20	Creditos Orcamentarios e Suplement.	603.000,00	40.637,13	451.824,18	-151.175,82
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS					Creditos Especiais	35.000,00		8.179,81	-26.820,19
					Creditos Extraordinarios				
					INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
					Devolucao de Sobras de Recursos para				
S O M A	638.000,00	52.396,98	523.969,80	-114.030,20	S O M A	638.000,00	40.637,13	460.003,99	-177.996,01
					SUPERAVIT		11.759,85	63.965,81	63.965,81
T O T A L	638.000,00	52.396,98	523.969,80	-114.030,20	T O T A L	638.000,00	52.396,98	523.969,80	-114.030,20

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO

Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:712B11A5

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - JULHO/2013 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA									Data: 04/09/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ									Hora: 11:57:22
BALANÇAMENTO ORÇAMENTÁRIO (MOD. ANEXO Nº 12) - EXERCÍCIO DE 2013									Pag.: 001
(Ate Julho /2013)									
RECEITA	PREVISÃO	NO MES	ATE O MES	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	NO MES	ATE O MES	DIFERENÇA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
Transferências a Câmara Municipal	638.000,00	52.396,98	366.778,86	-271.221,14	Creditos Orcamentarios e Suplement.	603.000,00	43.160,34	321.726,24	-281.273,76
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS					Creditos Especiais	35.000,00		128,00	-34.872,00
					Creditos Extraordinarios				
					INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
					Devolucao de Sobras de Recursos para				
S O M A	638.000,00	52.396,98	366.778,86	-271.221,14	S O M A	638.000,00	43.160,34	321.854,24	-316.145,76
					SUPERAVIT		9.236,64	44.924,62	44.924,62
T O T A L	638.000,00	52.396,98	366.778,86	-271.221,14	T O T A L	638.000,00	52.396,98	366.778,86	-271.221,14

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO

Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:D7CE2729

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - JULHO/2013 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.260/0001-10 BALANÇETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64) Julho/2013								em R\$
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
				LEGISLATIVA	278.693,90	43.160,34	321.854,24	
TOTAL				TOTAL	278.693,90	43.160,34	321.854,24	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	80.929,69	7.471,77	88.401,46	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	53.223,66	9.961,03	63.184,69
DEPÓSITOS	17.600,51	3.563,81	21.164,32	DEPÓSITOS	14.791,23	3.563,81	18.355,04
I.N.S.S.	15.071,28	2.683,02	17.754,30	I.N.S.S.	12.388,26	2.683,02	15.071,28
I.R.R.F.	684,73	149,21	833,94	I.R.R.F.	558,47	149,21	707,68
I.S.S.Q.N.	266,28	61,20	327,48	I.S.S.Q.N.	266,28	61,20	327,48
CONTRIBUICAO SINDICAL	237,46		237,46	CONTRIBUICAO SINDICAL	237,46		237,46
CONSIGNACAO SICREDI	1.340,76	670,38	2.011,14	CONSIGNACAO SICREDI	1.340,76	670,38	2.011,14
TOTAL	98.530,20	11.035,58	109.565,78	TOTAL	68.014,89	13.524,84	81.539,73
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
TRANFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL	314.381,88	52.396,98	366.778,86				
TOTAL	314.381,88	52.396,98	366.778,86	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		66.203,29		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	66.203,29	72.950,67	72.950,67
TOTAL		66.203,29		TOTAL	66.203,29	72.950,67	72.950,67
TOTAL GERAL	412.912,08	129.635,85	476.344,64	TOTAL GERAL	412.912,08	129.635,85	476.344,64

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO

Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:50BB30A0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - AGOSTO/2013 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA							Data: 25/09/2013			
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA							Hora: 19:13:24			
BALANCETEORCAMENTARIO (MOD. ANEXO No 12) - EXERCICIO DE 2013							Pag.: 001			
(Ate Agosto /2013)										
RECEITA	PREVISAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA	DESPESA	FIXACAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA	
RECEITAS ORCAMENTARIAS					DESPESAS ORCAMENTARIAS					
Transferencias a Camara Municipal	638.000,00	52.396,98	419.175,84	-218.824,16	Creditos Orcamentarios e Suplement.	603.000,00	42.198,52	363.151,33	-239.848,67	
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					Creditos Especiais	35.000,00		901,43	-34.098,57	
					Creditos Extraordinarios					
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					
					Devolucao de Sobras de Recursos para					
SOMA	638.000,00	52.396,98	419.175,84	-218.824,16	SOMA	638.000,00	42.198,52	364.052,76	-273.947,24	
					SUPERAVIT		10.198,46	55.123,08	55.123,08	
TOTAL	638.000,00	52.396,98	419.175,84	-218.824,16	TOTAL	638.000,00	52.396,98	419.175,84	-218.824,16	

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO

Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:4ED2A330

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - AGOSTO/2013 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.260/0001-10 BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64) Agosto/2013							
							em R\$
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	321.854,24	42.198,52	364.052,76
TOTAL				TOTAL	321.854,24	42.198,52	364.052,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	88.401,46	8.052,77	96.454,23	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	63.184,69	10.261,77	73.446,46
DEPÓSITOS	21.164,32	3.611,11	24.775,43	DEPÓSITOS	18.355,04	3.563,81	21.918,85
I.N.S.S.	17.754,30	2.683,02	20.437,32	I.N.S.S.	15.071,28	2.683,02	17.754,30
I.R.R.F.	833,94	159,71	993,65	I.R.R.F.	707,68	149,21	856,89
I.S.S.Q.N.	327,48	98,00	425,48	I.S.S.Q.N.	327,48	61,20	388,68
CONTRIBUICAO SINDICAL	237,46		237,46	CONTRIBUICAO SINDICAL	237,46		237,46
CONSIGNACAO SICREDI	2.011,14	670,38	2.681,52	CONSIGNACAO SICREDI	2.011,14	670,38	2.681,52
TOTAL	109.565,78	11.663,88	121.229,66	TOTAL	81.539,73	13.825,58	95.365,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
TRANFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL	366.778,86	52.396,98	419.175,84				
TOTAL	366.778,86	52.396,98	419.175,84	TOTAL			

SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		72.950,67		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	72.950,67	80.987,43	80.987,43
TOTAL		72.950,67		TOTAL	72.950,67	80.987,43	80.987,43
TOTAL GERAL	476.344,64	137.011,53	540.405,50	TOTAL GERAL	476.344,64	137.011,53	540.405,50

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

DANIEL ORZECOWSKI

Secretario

JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO

Contador Crc Pr033014o6tmt

Publicado por:

Luzia de Oliveira

Código Identificador:EBC06EEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONVÊNIOS, OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO

Contrato	Ano	Vigência	Tipo	Objeto	Órgão Concedente	Repass	Contrapartida	Total
215.291-61	2006	30/09/2014	C.R.	Pavimentação e Drenagem na Av. Tupiniquins e adjacentes	Cidades	1.462.500,00	162.482,56	1.624.982,56
1269	2006	22/01/2014	Convênio	Sistemas de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário)	FUNASA	1.000.000,00	50647,73	1.050.647,73
2919	2006	14/01/2014	Convênio	Sistema de Abastecimento de Água	FUNASA	1.500.000,00	55.000,00	1.555.000,00
274	2007	15/12/2013	Convênio	Obras de Melhoria da Rodovia Federal BR 364 - Travessia Urbana	DNIT	24.463.867,12	756.614,45	25.220.481,57
241.938-16	2007	20/02/2014	C.R.	Ampliação do Estádio Márcio Cassiano - cabine de imprensa	Esportes	255.595,26	38.526,96	294.122,22
227.152-34	2007	28/10/2013	C.R.	Apoio ao Setor Agropecuário - retroescavadeira - caminhonete	MAPA	195.000,00	13.714,76	208.714,76
402	2007	19/01/2014	Convênio	Sistema de Abastecimento de Água - Distrito de Celma	FUNASA	150.000,00	5.000,00	155.000,00
255.720-98	2008	27/12/2014	C.R.	Ações de Infraestrutura Urbana (Leblon, São Sebastião, Xavantes)	Cidades	888.700,00	126.468,36	1.015.168,36
264.926-58	2008	31/11/2013	C.R.	Implantação de Centro de Convenções (3ª etapa) - GINÁSIO - TERRAPLANAGEM	Turismo	292.500,00	16.500,00	309.000,00
281.371-11	2008	27/01/2014	C.R.	Implantação de Centro de Convenções (2ª etapa) GINÁSIO - FUNDAÇÃO; ESTRUTURA; PISOS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; QUADRA POLIESPORTIVA; URBANIZAÇÃO E PINTURA)	Turismo	1.950.000,00	95.000,00	2.045.000,00
121	2009	15/09/2014	Convênio	Aplicação de Lama Asfáltica	SINFRA	200.000,00	8106,83	208.106,83
307.191-07	2009	31/12/2013	C.R.	Implantação de Centro de Apoio ao Turista (Cachoeira da Mulata)	Turismo	146.250,00	6.392,14	152.642,14
308.919-16	2009	28/10/2013	C.R.	Patrulha Mecanizada - Plano piloto - tratores	MAPA	146.250,00	31.851,00	178.101,00
721149	2009	03/07/2014	Convênio	Pavimentação asfáltica nos bairros Clementina, Planalto e Novo Vale	Ministério Integração Nacional	800.000,00	197.903,13	997.903,13
67	2010	06/09/2014	Convênio	Pavimentação e drenagem no Santo Antônio	SINFRA	1.000.000,00	49.246,91	1.049.246,91
48	2010	18/01/2014	Convênio	Pavimentação Rua Ituna e Av. Xavantes	SINFRA	600.000,00	147.890,14	747.890,14
348.608-92	2010	16/12/2013	C.R.	Construção de Centro de Convenções e Eventos - 5ª Etapa - COBERTURA DO GINÁSIO	Turismo	1.462.500,00	144.110,10	1.606.610,10
60	2011	11/04/2014	Convênio	Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante, nas Ruas Irajá (trecho I), Irajá (trecho II), Tapuias, Tocantins (trecho I), Tocantins (trecho II), Jaú, Aporé e Av. Zé de Bia, com um total de 25.112,38 m² no Município de Jaciara - MT	SINFRA	401.208,59	0,00	401.208,59
374.088-49	2011	16/12/2013	C.R.	Reforma nas salas de coleta de preventivos de cancer do colo de útero, sala de ultrasonografia, coloscopias + biopsias + exereses de zona de transformação, sala de lavagem e esterização de materiais, banheiros e sala de recepção	SAÚDE	196.000,00	27.998,01	223.998,01
352.398-38	2011	16/08/2014	C.R.	PAC 2 - Obras de Infraestrutura e produção de equipamentos comunitários	Cidades	15.349.853,13	720.000,01	16.069.853,14
18922	2011		Convênio	C.R. Creche Pró-Infância	FNDE	1.330.000,00	395.035,41	1.725.035,41
46958.000268/2011-2	2011	30/10/2013	Convênio	Pró Jovem Trabalhador	MTE	364.471,80	7.438,20	371.910,00
0031820080712300-8	2013	30/06/2014	Convênio TRT	Reforma do Hospital Municipal	TRT	308.000,00	167.886,69	475.886,69
203967	2013	28/06/2015	Convênio	Construção de Cobertura de Quadra Esportiva da Escola Maria Vilany	PAR / PAC	184.628,16	0,00	184.628,16
204211	2013	20/08/2015	Convênio	Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta e com Vestiário, situada na Avenida Zé de Bia - Jardim Aeroporto, S/N, Quadra 02, Lote 10/9p em Jaciara/MT, no âmbito do PAC 2	PAR / PAC	509.857,27	0,00	509.857,27
TOTAL						55.157.181,33	3.223.813,39	58.380.994,72

Publicado por:

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira

Código Identificador:2BEF59C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

Processo Licitatório nº 053/2013. Modalidade de Licitação: Pregão nº 037/2013 na forma Presencial. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível (gasolina comum e óleo diesel), Filtros, Fluido de Freio, Graxa, Lubrificantes e derivados, para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) do edital, por um período de 12 (doze) meses. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - PMSCX/MT. Conforme segue:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Gasolina Comum	Petrobrás	37500	LITROS	3,66	137.250,00
02	Óleo Diesel Comum	Petrobrás	72025	LITROS	2,70	194.467,50
03	Óleo Diesel S10	Petrobrás	23000	LITROS	2,84	65.320,00
VALOR GERAL POR EXTENSO (R\$): Trezentos e Noventa e Sete Mil e Trinta e Sete Reais e Cinquenta.						397.037,50

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Óleo Lubrificante-SAE 40 A (galão de 20 litros)	LUBRAX	07	UNIDADES	172,00	1.204,00
02	Óleo Lubrificante-SAE 90 A (galão de 20 litros)	LUBRAX	22	UNIDADES	194,00	4.268,00
03	Óleo Lubrificante-15W40 (galão de 20 litros)	LUBRAX	87	UNIDADES	210,00	18.270,00
04	Óleo Lubrificante motor a Gasolina	LUBRAX	169	LITROS	11,80	1.994,20
05	Óleo Hidráulico-680(galão de 20 litros)	LUBRAX	22	UNIDADES	163,00	3.586,00
06	Graxa p/ Rolamento (balde de 20 kg)	LUBRAX	16	UNIDADES	269,00	4.304,00
07	Óleo de Transmissão 140 (galão de 20 litros)	LUBRAX	05	UNIDADES	203,00	1.015,00
08	Óleo de Transmissão OH 49 TDX	LUBRAX	12	LITROS	229,00	2.748,00
09	Fluido de Freio (500 ml)	LUBRAX	147	UNIDADES	11,30	1.661,10
10	Óleo 2 Tempo (500 ml)	LUBRAX	100	UNIDADES	12,90	1.290,00
11	Óleo para Transmissão Hidráulico-433 (galão de 20 litros)	LUBRAX	25	UNIDADES	196,00	4.900,00
12	Óleo Lubrificante (gasolina) Motocicleta	LUBRAX	95	LITROS	11,50	1.092,50
13	Óleo OH 49 TDX - ATF	LUBRAX	150	LITROS	13,00	1.950,00
14	Produto para Limpeza de Radiador	MIX	55	LITROS	14,50	797,50
15	Aditivo de Radiador	MIX	55	LITROS	42,00	2.310,00
VALOR GERAL POR EXTENSO (R\$): Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Noventa Reais e Trinta Centavos.						51.390,30

NOME: POSTO BEGE II LTDA - EPP

CNPJ: 07.248.318/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13306841-2

ENDEREÇO: R 15, S/Nº, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO XINGU - MT

TELEFONE: (66) 3594-1077

E-MAIL: geftany@grupobege.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Moura Silva, portador da cédula de identidade R.G. nº 1473343-9 SSP/MT, inscrito no CPF nº 969.568.281-20.

Santa Cruz do Xingu/MT, 08 de Novembro de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane do Nascimento
Código Identificador:3D83184D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 018/2013 - CONVOCAÇÃO SAUDE - PROC. SELETIVO 01/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias 13 e 14/11/2013, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

CARGO: 504 - MOTORISTA - SAMU						
Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
4	300475	EDMAR FELIX DA SILVA	58,5	10	68,5	CR.
5	300822	DAMIAO GOMES FURTADO	63	5,5	68,5	CR.
CARGO: 773 - TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU						
Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
8	301024	MARIA JOSE FIRMINO ARUAJO	49,5	7,5	57	CR.

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de Novembro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B5A7568D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 019/2013 P S 001/2013 CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019/2013 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **13 e 14/11/2013, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: 504 - MOTORISTA - SAMU						
Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
6	300653	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	58,5	10	68,5	CR.
7	300533	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	54	10	64	CR.

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de Novembro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0457B95A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATEAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

65. 2123.1270

jornaloficial@amm.org.br

